

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10041
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10045
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10045
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10046
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10046
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10048
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10050
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10050
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10050
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10053
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	10053
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10054
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10054
SECRETARIA DE TURISMO.....	10054

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10055
CASA MILITAR.....	10055
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10055
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10057
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10058
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10061
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10064
SECRETARIA DE OBRAS.....	10064
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10064
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10064
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10065
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10065
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10065
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10065
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10066

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10067
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10067
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10069
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10069
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10074
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10075
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10077
SECRETARIA DE OBRAS.....	10077
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10079
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10079
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10082
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	10083
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10083
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	10083
SECRETARIA DE TRABALHO.....	10083
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10084
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10084
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	10085
INEDITORIAIS.....	10085
ÍNDICE.....	10086

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.874, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 163.659,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 163.659,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				140.494
(230201/23201)	16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				140.494
000400247.2042	PRODUÇÕES CULTURAIS				142.500
000400247.2042.0001	PRODUÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	45.90.52	062	142.500	142.500
000400247.2100	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				5.994
000400247.2100.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.04	000	5.994	5.994
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				15.165
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				4.745
040170103.1536	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS DO RIACHO FUNDO				600
040170103.1536.0001	RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DO KAMEBAE (**)	45.90.52	004	200	200
040170103.1536.0002	RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DO CAUD I E II (**)	45.90.52	004	200	200
040170103.1536.0003	RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DO SUCUPIRA (**)	45.90.52	004	200	200
130770456.1429	CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DOS PARQUES RECREATIVOS E ECOLÓGICOS				4.165

130770456.1429.0001	CONSOLIDACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E DOS PARQUES RECREATIVOS E ECOLOGICOS	45.90.51	002	4.165	4.165
(150104/00001) 21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				400
150010406.2135	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				400
150010406.2135.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.00	002	400	400
(150205/15205) 21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				10.000
100400325.1113	IMPLANTACAO DO PROGRAMA "BRASILIA VERDE E LIMPA"				10.000
100400325.1113.0002	LIMPEZA ECOLOGICA	34.90.30	062	10.000	10.000
01146/002 -200035	TOTAL				163.659

ANEXO II	EXERCICIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				148.494
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				148.494
000400247.2042 PRODUCCOES CULTURAIS				142.500
000400247.2042.0001 PRODUCCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	062	142.500	142.500
000400247.2100 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SIMFONICA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				5.994
000400247.2100.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	34.90.04	000	5.994	5.994
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				15.165
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				4.765
040170103.1209 IMPLANTACAO DE RESERVAS E PARQUES ECOLOGICOS				600
040170103.1209.0006 CRIACAO DE RESERVAS E PARQUES ECOL. - CABECA DO VEADO ENTRE R1 23 E 01 25 (CAJARAMA) E 01 24 E 01 28 (COPATIBA) (**)	34.90.30	004	600	600
130770456.1429 CONSOLIDACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E DOS PARQUES RECREATIVOS E ECOLOGICOS				4.165
130770456.1429.0001 CONSOLIDACAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E DOS PARQUES RECREATIVOS E ECOLOGICOS	34.90.39	002	4.165	4.165
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				400
150010406.2135 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				400
150010406.2135.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	002	400	400
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				10.000
100400325.1113 IMPLANTACAO DO PROGRAMA "BRASILIA VERDE E LIMPA"				10.000
100400325.1113.0002 LIMPEZA ECOLOGICA	45.90.52	062	10.000	10.000
01146/003 -200042	TOTAL			163.659

DECRETO Nº 18.875, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R\$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), para atender à programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCICIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				137.990
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				28.000
150010406.1203 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				28.000
150010406.1203.0001 ACAO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.39	000	28.000	28.000
(210203/21203) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL				109.990
040070021.2094 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				109.990
040070021.2094.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	105.303	105.303
				4.587
	34.90.39	000	100	109.990
01141/001 -200035	TOTAL			137.990

ANEXO II	EXERCICIO DE 1997	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				137.990
(210101/00001) 14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA				137.990
150010406.1203 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				137.990
150010406.1203.0001 ACAO CONTRA A FOME E O DESEMPREGO	34.90.30	000	109.990	109.990
				23.000
	46.90.64	000	5.000	137.990
01141/002 -200042	TOTAL			137.990

DECRETO Nº 18.876, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 138.001475/97 e 146.001203/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia e Região Administrativa



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

XVI - Lago Sul crédito suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				68.000
(190111/00001)	11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				68.000
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				24.000
030070021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	24.000	24.000
100500323.1099	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				30.000
100500323.1099.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	30.000	30.000
100600327.1100	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				6.000
100600327.1100.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA (M)	45.90.51	000	6.000	6.000
(190118/00001)	11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				8.000
030070021.2008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.000
030070021.2008.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	8.000	8.000
01130/001 -200025				TOTAL	68.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				68.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				68.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				68.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	34.90.39	000	68.000	68.000
(190118/00001)	11.118 REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				8.000
030070021.2008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.2008.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.38	000	6.000	6.000
080460224.2445	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				2.000
080460224.2445.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.36	000	2.000	2.000
01130/002 -200042				TOTAL	68.000

DECRETO Nº 18.877, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 37.033,00 (trinta e sete mil e trinta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.003.318/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 37.033,00 (trinta e sete mil e trinta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 053/97, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				37.033
16.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				37.033
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				37.033
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				37.033
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS				37.033
01133/001				TOTAL	37.033

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				37.033
(230201/23201)	16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				37.033
080480247.2042	PROMOÇÕES CULTURAIS				37.033
080480247.2042.0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	45.90.52	061	37.033	37.033
01133/002 -200034				TOTAL	37.033

DECRETO Nº 18.878, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 89.778,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.003.317/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 89.778,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 167/97, firmado entre o Ministério da Cultura e a Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL			
14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				89.778
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		89.778		
1900.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		89.778		
01132/001			TOTAL		89.778

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				89.778
(230201/23201)	16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				89.778
000400247.2042	PRONOCIOS CULTURAIS				89.778
000400247.2042.0001	PRONOCIAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	042	89.778	89.778
01132/002 -200034				TOTAL	89.778

DECRETO Nº 18.879, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008691/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				35.000
(210201/21201)	14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				35.000
040180078.6007	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS				35.000
040180078.6007.0001	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	31.90.34	050	35.000	35.000
01143/002 -200042				TOTAL	35.000

DECRETO Nº 18.880, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, incisos I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.616/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à secretaria do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				5.000
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				5.000
150010406.2070	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				5.000
150010406.2070.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	004	5.000	5.000
01130/001 -200035				TOTAL	5.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				5.000
(300101/00001)	25.101 SECRETARIA DE TRABALHO				5.000
140070021.2140	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
140070021.2140.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	5.000	5.000
01130/002 -200042				TOTAL	5.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
SUPLEMENTACAO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				35.000
(210201/21201)	14.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				35.000
040180078.6007	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS				35.000
040180078.6007.0001	DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	31.90.16	050	35.000	35.000
01143/001 -200035				TOTAL	35.000

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Dispõe sobre o uso público do distintivo de policial civil do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo o seguinte dispositivo da Lei nº 1.677, de 1997:

- Art. 1º.....
 Art. 2º.....
 Art. 3º.....
 Art. 4º.....
 Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias da Polícia Civil do Distrito Federal.
 Parágrafo único. A Polícia Civil poderá firmar convênios com as entidades classistas para a confecção do distintivo.
 Art. 6º.....
 Art. 7º.....
 Art. 8º.....

Brasília, 3 de dezembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

QUANTITATIVO DE SERVIDORES

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos incisos de I a V, do art. 33, da Lei Distrital nº 1.584/97, torna público os quantitativos de servidores ativos, inativos, inclusive pensionistas, bem como de cargos de livre provimento, existentes na CLDF.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
L.D.O. Art. 33

INCISO I

SERVIDORES EFETIVOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	
	MEIO	FIM
NÚMERO DE CARGOS OCUPADOS	555	169
NÚMERO DE CARGOS VAGOS	120	52
NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE CONFIANÇA	13	18
NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NOUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELACIONANDO OS CASOS EM QUE O ÔNUS REMUNERATÓRIO ESTIVER ATRIBUÍDO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE CEDENTE	34	7
NÚMERO DE SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL CUJO ÔNUS REMUNERATÓRIO HOUVER SIDO ATRIBUÍDO AO ÓRGÃO REQUISITANTE	107	55

INCISO II

	QUANTIDADE
INATIVOS	15
PENSIONISTAS	2

INCISO III

	EXISTENTES	OCUPADOS
CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	872	766

INCISO IV

CONVENIADOS	NÃO EXISTEM
-------------	-------------

INCISO V

CONTRATOS TEMPORÁRIOS	NÃO EXISTEM
-----------------------	-------------

DADOS REFERENTES A 01.11.97

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA

Não mude a chave verão/inverno com o chuveiro ligado

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 030-012.746/94
 INTERESSADO : INDÚSTRIA VILLARES S.A.
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.362,32 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), a favor de INDÚSTRIAS VILLARES S.A., referente ao reajuste do contrato de manutenção dos elevadores do Palácio do Buriti, relativo ao exercício de 1996. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 4 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 136.000.004/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 385/97 no valor de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.004/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 386/97 no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.668/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 232/97 no valor de R\$ 3.232,80 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XVII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

- 1 - Aplicar a firma **MULT LIMP-COMÉRCIO E REP. LTDA CGC N.º 26983999/0001-20**, a multa no valor de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo atraso de 23 (vinte e três dias) dias na entrega dos materiais constante da NE. N.º 00449/97, referente ao processo n.º 133.000.665/97
- 2 - Dê-se ciência ao interessado.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO : 134.000.809/97
 INTERESSADO : BSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico multa à firma BSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 150,34 (cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) conforme o disposto no artigo 87, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e de acordo com o Edital do Convite Nº 007/97-CL-RA-V, em seu capítulo X, subitem 10.3.1. referente ao atraso de 65 (sessenta e cinco) dias na entrega do material, especificado na Nota de Empenho Nº 00222/97, desta Administração Regional.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instituída através da Portaria nº 20 de 08 de julho de 1997, publicada no DODF nº 129 de 09.07.97, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 030.003.175/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 741, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, que habilita contribuintes no Regime de Substituição Tributária relativo ao Imposto sobre Serviços - ISS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 5º do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto nº 18.031, de 20 de fevereiro de 1997, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 96, de 21 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescentado do seguinte inciso VI:

"Art. 1º

VI - a AMERICEL S.A., CF/DF base nº 07.373.691, em relação ao imposto incidente sobre os serviços a ela prestados."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 742, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.001.555/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

ACRESCIMO SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				65.000
(180201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				65.000
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
150070021.2047.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	15.000	15.000
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES				20.000
150810483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.08	000	20.000	20.000
150810486.2059 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL				30.000
150810486.2059.0002 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	34.90.08	000	30.000	30.000
01152/001 -200080			TOTAL	65.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

REDUCAO SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL				65.000
(180201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				65.000

150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
150070021.2047.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	15.000	15.000
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES				20.000
150810483.2118.0001	APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.08	000	20.000	20.000
150810486.2059	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL				30.000
150810486.2059.0002	ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	34.90.08	000	30.000	30.000
01152/002 -200081				TOTAL	65.000

PORTARIA Nº 743, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009.685/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

ACRESCIMO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				23.900
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				23.900
030070021.2028 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
030070021.2028.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	5.000	5.000
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				18.900
030070024.2171.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	000	18.900	18.900
01158/001 -200080			TOTAL	23.900

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

REDUCAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				23.900
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				23.900
030070021.2028 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
030070021.2028.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	5.000	5.000
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				18.900
030070024.2171.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	000	18.900	18.900
01158/002 -200081			TOTAL	23.900

PORTARIA Nº 744, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 141.006319/97, 136.001349/97, 138.001604/97, 143.000846/97 e 148.001342/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				357.300
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				70.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				70.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	34.90.36	000	70.000	70.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				257.000
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				227.000
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	227.000	227.000
000460228.4007	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO				30.000
000460228.4007.0001	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.92	000	30.000	30.000
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				2.000
000400247.4024	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				2.000
000400247.4024.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	000	2.000	2.000
(190111/00001)	11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				12.300
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				12.300
030070021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	020	12.300	12.300
(190115/00001)	11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				16.000
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				16.000
030070021.2325.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	16.000	16.000
01159/001 -200000				TOTAL	357.300

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				357.300
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				70.000
100600328.2594	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				70.000
100600328.2594.0001	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	34.90.39	000	70.000	70.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				257.000
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				227.000
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	227.000	227.000
000460228.4007	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO				30.000
000460228.4007.0001	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.30	000	5.000	30.000
		34.90.39	000	25.000	
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				2.000
000400247.4024	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				2.000
000400247.4024.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	2.000	2.000
(190111/00001)	11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				12.300
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				12.300
030070021.2017.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020	12.300	12.300
(190115/00001)	11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				16.000
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				16.000
030070021.2325.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	7.000	16.000
		31.90.16	000	9.000	
01159/002 -200001				TOTAL	357.300

PORTARIA Nº 745, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 210.000.595/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				0.022
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				0.022
110070021.2323	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				0.022
110070021.2323.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	1.500	1.500
110070021.2323.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	6.522	6.522
01151/001 -200000				TOTAL	0.022

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				0.022
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				0.022
110070021.2323	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				0.022
110070021.2323.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.14	000	1.500	1.500
110070021.2323.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	004	5.500	6.522
		34.90.36	004	1.022	
01151/002 -200001				TOTAL	0.022

PORTARIA Nº 746, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009.566/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
20.000	SECRETARIA DE TRABALHO				163.000
(300100/00001)	20.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				163.000
140700470.2014	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR				163.000
140700470.2014.0003	CAPACITACAO E REEDUCACAO DE MAO-DE-OBRA	34.90.36	032	163.000	163.000
01157/001 -200000				TOTAL	163.000

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o exposto na Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989 e, ainda, tendo em vista o que consta da Resolução n.º 3795, de 24 de junho de 1992-CD/FEDF, resolve:

1. Aprovar as normas alusivas à alteração de Carga Horária de Trabalho dos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II a esta Instrução.
2. Atribuir ao Diretor da Divisão de Pessoal e dos órgãos citados no Anexo I a esta Instrução, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as Instruções n.ºs 522, de 03/07/95; 540, de 06/12/95; 577, de 15/08/96 e demais disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

ANEXO I

1 - DA ADMISSÃO DE CARGA HORÁRIA EVENTUAL DE TRABALHO

1.1 - A Carga Horária Eventual de Trabalho de que trata o parágrafo 2º do Artigo 8º, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, será admitida ao integrante da Carreira Magistério Público do DF, desde que possua habilitação específica e nível compatível, nos termos da legislação supracitada, nos seguintes casos:

1.1.1 - para fins de substituição eventual de professor em regência de classe e de orientador educacional, em decorrência de afastamento legal, devidamente autorizado;

1.1.2 - para carências definitivas em regência de classe, surgidas na zona urbana das Divisões Regionais de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga e entidades conveniadas, vinculadas à sede da FEDF.

1.1.2.1 - No caso de Orientador Educacional, a concessão fica condicionada ao parecer da DEF/Seção de Orientação Educacional.

1.1.3 - para o desempenho de atividades técnico-pedagógico-administrativas, nas condições de professor e de orientador educacional, para atuar na sede da FEDF, sede das Divisões Regionais de Ensino e Coordenadorias Pedagógicas e Administrativas, entidades conveniadas vinculadas à sede da FEDF e Secretaria de Educação.

1.1.4 - para o desempenho de atividades exclusivamente em biblioteca de Estabelecimento de Ensino, nas áreas de remoção (zona urbana das Divisões Regionais de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga), respeitada a modulação vigente, condicionando a autorização ao parecer da SEBEC/CRT.

1.1.5 - para o desempenho de atividades de coordenador pedagógico no âmbito de Estabelecimento de Ensino, nas áreas de remoção (zona urbana das Divisões Regionais de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga), observadas e respeitadas as normas vigentes, ficando condicionada a autorização ao parecer do Departamento de Pedagogia.

1.2 - A Carga Horária Eventual de Trabalho, concedida nos termos dos subitens 1.1.1 e 1.1.2, será autorizada pelo Diretor da Divisão de Pessoal, e nos termos dos subitens 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, pelo Diretor do Departamento Geral de Administração.

1.3 - A Carga Horária Eventual de Trabalho, concedida nos termos do subitem 1.1, será cancelada no momento em que o servidor se afastar do exercício da atividade em decorrência de férias, licenças e outros afastamentos, legalmente justificáveis, quando estes forem superior a 8 (oito) dias consecutivos no semestre letivo. Excetua-se do disposto neste subitem o recesso previsto no Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino, entre o 1º e o 2º semestres letivos, bem como o período de licença por motivo de acidente em serviço ou profissional, devidamente comprovado por comissão sindicante.

1.4 - Ao servidor que cancelar, voluntariamente, ou em decorrência dos motivos constantes do subitem anterior, a Carga Horária Eventual de Trabalho antes do término do período previsto, não será concedida nova Carga Horária Eventual ou Especial de Trabalho no mesmo semestre letivo, salvo quando, no caso do professor, estiver atuando em atividades técnico-pedagógico-administrativas e pleitear regência de classe.

2 - DA OPÇÃO PELA CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE TRABALHO

2.1 - A Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 8º, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, será admitida ao integrante da Carreira Magistério Público do DF, com 20 (vinte) horas semanais, que possua habilitação específica e nível compatível, nos termos da legislação supracitada, mediante opção do servidor, desde que:

2.1.1 - haja carência definitiva, destinada à regência de classe, nas DREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina e Samambaia, CPAs do Paranoá e de Santa Maria, São Sebastião e Zona Rural de DRE, bem como entidades conveniadas vinculadas a estas DREs/CPAs, respeitada a modulação de pessoal prevista no convênio.

2.1.2 - haja carência definitiva, em Estabelecimento da Rede Pública de Ensino e entidades conveniadas, quando na condição de orientador educacional, obedecidas as normas de modulação vigentes, condicionando a autorização ao parecer da DEF/Seção de Orientação Educacional.

2.1.3 - tenha se submetido a novo Concurso Público, com vistas à mudança de nível na FEDF, se exonerou do cargo anterior e assumiu imediatamente o novo cargo, sem interrupção, independente de sua DRE, CPA ou sede da FEDF.

2.2 - Poderá, ainda, ser concedida Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ao integrante da Carreira Magistério Público, nos seguintes casos:

2.2.1 - para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas na sede da FEDF, sede das DREs/CPAs, entidades conveniadas vinculadas à sede da FEDF e Secretaria de Educação.

2.2.2 - para o desempenho de atividades exclusivamente em biblioteca de Estabelecimento de Ensino, nas áreas de lotação (DREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina e Samambaia, CPAs do Paranoá e de Santa Maria, São Sebastião e Zona Rural de DRE), respeitada a modulação vigente, condicionando a autorização ao parecer da SEBEC/CRT.

2.2.3 - para o desempenho de atividades de coordenador pedagógico local no âmbito de Estabelecimento de Ensino, nas áreas de lotação (DREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina e Samambaia, CPAs do Paranoá e de Santa Maria, São Sebastião e Zona Rural de DRE), observadas e respeitadas as normas vigentes, ficando condicionada a autorização ao parecer do Departamento de Pedagogia.

2.3 - A Carga Horária Especial de Trabalho, concedida nos termos do subitem 2.1, será autorizada pelo Diretor da Divisão de Pessoal e nos termos do subitem 2.2, pelo Diretor do Departamento Geral de Administração.

2.4 - A concessão de Carga Horária Especial de Trabalho terá vigência a partir da data de sua autorização, não podendo, em nenhuma hipótese, haver retroatividade.

3 - DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EVENTUAL EM CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE TRABALHO

3.1 - Será admitida ao integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante opção do mesmo, a Transformação da Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, desde que:

3.1.1 - atribuída de forma consecutiva durante 2 (dois) semestres letivos, sendo o 1º (primeiro) semestre de atuação na Carga Horária Eventual de Trabalho com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de dias letivos e o 2º (segundo) na totalidade, não podendo haver interrupção entre os dias letivos.

3.1.1.1 - Não serão considerados como interrupção, os afastamentos legais concedidos por período inferior a 09 (nove) dias, bem como o período de licença por motivo de acidente em serviço ou profissional, devidamente comprovado por comissão sindicante.

3.2 - A Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ocorrerá, imediatamente, após o cumprimento do estabelecido no subitem 3.1, mediante solicitação do servidor, desde que a mesma seja protocolizada até o último dia de atividades docentes do semestre letivo em curso, na DSG/SDCA.

3.3 - A Transformação de que trata o subitem 3.1 se aplica, também, ao servidor que tenha atuado, apenas, em atividades técnico-pedagógico-administrativas.

3.4 - A Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será autorizada pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

4 - DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE TRABALHO

4.1 - O servidor com Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais poderá ter esta reduzida para 20 (vinte) horas semanais, através de requerimento dirigido ao Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal:

4.1.1 - a partir do 1º (primeiro) dia do semestre letivo subsequente, desde que a solicitação seja protocolizada até o último dia de atividades docentes do semestre letivo em curso, na DSG/SDCA, não havendo necessidade, neste caso, de o servidor retornar ao Estabelecimento de Ensino onde encontrava-se em exercício na carga horária em que solicitou a redução, mesmo que ainda não tenha recebido resposta de sua solicitação, observando-se o subitem 4.2.

4.1.2 - em qualquer época do ano letivo, quando o servidor apresentar substituto, ocupante de cargo efetivo na FEDF, desde que o servidor indicado:

a) no caso de professor, não esteja em exercício de regência de classe, na carga horária destinada à substituição e atenda ao disposto nos subitens 1.1 e 2.1 da presente Instrução, conforme o caso;

b) no caso de orientador educacional, possua somente 20 (vinte) horas semanais e tenha disponibilidade no turno destinado à substituição, respeitadas as normas vigentes.

4.1.2.1 - Excetua-se deste subitem os servidores que estejam atuando em atividades técnico-pedagógico-administrativas na sede da FEDF e sede das DREs/CPAs, ou requisitados para órgãos estranhos ao Complexo Administrativo SE/FEDF, desde que declarada e justificada pela chefia imediata a não necessidade de substituição dos mesmos.

4.1.2.2 - Nos casos previstos neste subitem, o servidor deverá aguardar a autorização em exercício.

4.2 - Deferida a redução da Carga Horária Especial de Trabalho, esta será efetivada, obrigatoriamente, na carga 2 (dois).

4.3 - Após a devida autorização e publicação, a redução prevista no item 4 não poderá ser objeto de cancelamento.

4.4 - Fica facultado ao servidor o retorno à Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, desde que a redução de que trata o subitem 4.1, não tenha ocorrido no mesmo semestre letivo.

4.5 - A redução da Carga Horária Especial de Trabalho será autorizada pelo Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

5 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 - Não poderão candidatar-se à Carga Horária Eventual ou Especial de Trabalho os servidores:

5.1.1 - requisitados, quando não integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

5.1.2 - colocados à disposição de órgãos estranhos ao complexo administrativo SE/FEDF, para atuarem na referida carga no órgão requisitante, excetuando-se as entidades conveniadas.

5.1.3 - com 20 (vinte) horas semanais, investido em cargo comissionado, considerando o disposto no parecer do C.P.P. - Conselho de Política de Pessoal, datado em 29/08/91 e publicado no DODF n.º 184, de 18/09/91.

5.2 - Os casos omissos, obedecida a respectiva competência regimental, serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANEXO II

1 - Para efeito destas normas, considera-se:

- **Carência definitiva:** A Carga Horária de regência de classe de 20 (vinte) horas semanais, decorrentes de:

Código/Motivo

- 00 - Remanejamento Interno por Concurso
- 01 - Abertura de novas turmas
- 02 - Aposentadoria
- 03 - Licença para o desempenho de mandato classista
- 04 - Criação de escola

- 05 - Exoneração (a pedido ou ex-offício) e Demissão
- 06 - Falecimento
- 07 - Licença para acompanhar cônjuge
- 08 - Licença para tratar de interesses particulares
- 09 - Afastamento para exercício de mandato eletivo
- 10 - Readaptação funcional ou Limitação de Atividades
- 11 - Remoção por concurso
- 12 - Requisição para outros órgãos
- 13 - Reversão de carga horária
- 14 - Abandono de cargo

- **Carência provisória:** A Carga Horária de regência de classe de 20 (vinte) horas semanais, por impedimento temporário do titular da carência, em decorrência de:

Código/Motivo

- 16 - Afastamento para estudo
- 18 - Férias regulamentares
- 19 - Licença para atividades políticas
- 20 - Funções fora de regência (atividades técnico-pedagógico-administrativas e coordenador pedagógico local)
- 21 - Funções fora de regência (exercer cargo comissionado)
- 22 - Implantação de projetos
- 23 - Licença à gestante
- 24 - Licença-Prêmio
- 25 - Licença-Gala
- 26 - Licença-Nojo
- 27 - Licença por motivo de doença em pessoa da família
- 28 - Licença para tratamento de saúde
- 29 - Remoção ex-offício
- 30 - Remoção/Remanejamento Nutriz

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 082.014498/97; INTERESSADO: CAB; ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a favor da firma FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF.

A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso XIII do artigo 24 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A Diretora-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, com base na competência que lhe é atribuída pelo inciso VII, artigo 35 do Decreto 14.937/93, de 13 de agosto de 1993, e considerando a necessidade de se estabelecer critérios que visem o bem-estar do doador, considerando a necessidade de normatizar o fluxo de transeuntes na Sala de Coleta e copa destinada aos doadores e considerando a necessidade de manter em segurança a matéria-prima para a produção de Hemocomponentes e Hemoderivados, resolve:

1. Restringir o acesso à Sala de Coleta e à copa destinada aos doadores, aos servidores dos setores que desenvolvam atividades nos mesmos.
2. Os servidores devem utilizar as dependências da copa a eles destinada.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação Hemocentro de Brasília, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937/93, resolve baixar a presente Ordem de Serviço: 1 - A presente Ordem de Serviço dispõe sobre a aquisição de material de consumo desta Fundação. 2 - Os setores solicitantes de material devem, a cada pedido, encaminhar requisição, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, contendo a listagem tanto o mais completa dos produtos de uso rotineiro a serem utilizados no período que indicar. 3 - A fim de evitar pedidos extemporâneos, os setores, que alude o artigo anterior, para serem abastecidos, devem observar os dias pré - estabelecidos pelo Setor de Material desta Fundação. 3.1 - Os pedidos efetuados fora das datas mencionadas, não poderão ser aceitos, devendo os setores solicitantes, pois, aguardar uma próxima oportunidade para refazer-los. 3.2 - em casos excepcionais e, devidamente justificados, poderão tais pedidos ser atendidos, desde que autorizados pela Direção. 4 - a dispensação de material será efetuada semanalmente, com encaminhamento do pedido às quartas e entrega às sextas-feiras, para as áreas seguintes: I - Copas; II - Coleta, e III - Divisão Técnico-Científica (somente kits). 5 - O abastecimento de material será efetuado mensalmente, para as seguintes áreas: 5.1 - com encaminhamento no último dia útil de cada mês e entrega em 24 horas (vinte e quatro) horas após o pedido: a) - Gabinete da Direção; b) - Assessoria Jurídica; c) - Seção de Expediente; d) - Serviço de Pessoal; e) - Setor de Compras; f) - Setor de Patrimônio. 5.2 - com o encaminhamento no 2.º (segundo) dia útil de cada mês e entrega em 24 (vinte e quatro) horas após o pedido: a) - Divisão de Administração Geral; b) - Assessoria de Planejamento e Informática; c) - Assessoria de Comunicação Social; d) - Comissão Permanente de Licitação; e) - Serviço de Administração e Finanças; f) - Serviço de Atendimento ao Usuário. 5.3 - a Divisão de Processamento de Plasma, com encaminhamento no 4.º (quarto) dia útil de cada mês e entrega em 24 (vinte e quatro) horas após o pedido; 5.4 - a Divisão Técnico-Científica (demais materiais), com encaminhamento no 6.º (sexto) dia útil de cada mês e entrega em 24 (vinte e quatro) horas após o pedido; 5.5 - O Setor de Limpeza será abastecido diretamente pelo Setor de Material. 6 -

todos os servidores desta Fundação são responsáveis pela observância do que estabelece a presente Ordem de Serviço, quaisquer intercorrências e irregularidades em seu funcionamento, devem ser imediatamente comunicadas à Chefia imediata e, no caso de seu impedimento, à Direção. 7 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação. 8 - Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996, que aprovou Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, e

considerando que a Justiça do Distrito Federal tem, seguidamente, em dezenas de processos, decidido liminarmente pela suspensão da exigência do pagamento antecipado de multas como condição para a interposição de recursos à JARI/DMTU e a realização de vistorias, por julgar que tais práticas contrariam o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

considerando que o acompanhamento desses processos judiciais vem acarretar um congestionamento nas atividades do Serviço Jurídico do DMTU/DF, projetando resultados extremamente prejudiciais ao desenvolvimento das demais atribuições daquele órgão setorial;

considerando que essas decisões judiciais constituem ponderável evidência de manifesta inconstitucionalidade nos dispositivos legais que estabelecem a exigência do pagamento prévio;

considerando, finalmente, a decisão tomada pela Diretoria Colegiada do DMTU/DF, em sua 110ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 1997, no sentido de deixar de aplicar a legislação vigente, no que concerne à exigência de pagamento prévio das multas aplicadas pela Fiscalização dos serviços de transporte público coletivo, resolve:

1. Suspender, até ulterior deliberação, a exigência da comprovação do pagamento prévio de multas como condição para a interposição de recursos à JARI/DMTU e a realização de vistorias, conforme previsto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995, no artigo 26, § 4º, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, aprovado pelo Decreto nº 17.045, de 22 de dezembro de 1995, e no artigo 37 do Código Disciplinar Unificado do STPC/DF, aprovado pelo Decreto nº 17.804, de 05 de novembro de 1996.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 861, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Apreender a CNH do condutor abaixo especificado com fulcro no Artigo 199, Inciso XIV, do CNT, em consequência fica o condutor referido SUSPENSO pelo período abaixo sem direito a redução da penalidade devendo freqüentar o curso de reciclagem para condutor infrator na Gerência de Educação de Trânsito para que volte a dirigir.

Processo nº 055005723/97
Interessado: WAGNER FERREIRA SATYRO
Período: 12(doze) meses a partir de 24.11.97
Registro nº 00059760222

LUIS RIOGI MIURA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.181ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Paulo Suzano Mendonça de Souza e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de Matos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional; dando prosseguimento, o Senhor Presidente comunicou que a Direção do NCB encaminhou, a esta Casa, 17 (dezesete) Inquéritos Disciplinares, a fim de que a Assistência Judiciária proceda a defesa dos internos. Informou, ainda, que determinou a remessa dos Inquéritos ao Coordenador do Estágio de Direito e Assistência Judiciária deste Conselho Penitenciário, para que tome as providências que se fizerem necessárias. Passada a palavra ao Diretor do CIR, este comunicou que no último dia 02, três internos empreenderam fuga, sendo que dois destes foram recapturados e o terceiro continua foragido. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos

Conselheiros: Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 13.538; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 41.003; Anita Mendonça o Processo VEC nº 21.682; Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 12.242; Paulo Suzano Mendonça de Souza o Processo VEC nº 31.186 e o Procedimento nº 331/97 - Classe "B" - nº 208/97. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Processos VEC: nº 911.466, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 33.690, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 25.240, opinando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Paulo Suzano Mendonça de Souza e Laurita Hilário Vaz. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, ficando decidido por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Processo VEC nº 54.297, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou os Procedimentos: nº 194/97 - Classe "B" - nº 143/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 347/97 - Classe "B" - nº 215/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 350/97 - Classe "B" - nº 217/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1997.

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.182ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Paulo Suzano Mendonça de Souza e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de Matos e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Anita Mendonça por ter presidido, nesta data, uma solenidade de livramento condicional com dois liberandos; dando prosseguimento, comunicou que a Direção do CIR encaminhou, a esta Casa, 06 (seis) Inquéritos Disciplinares, a fim de que a Assistência Judiciária proceda a defesa dos internos. Informou, ainda, que determinou a remessa dos Inquéritos ao Coordenador do Estágio de Direito e Assistência Judiciária deste Conselho Penitenciário, para que tome as providências que se fizerem necessárias. Passada a palavra à Conselheira Laurita Hilário Vaz, esta informou que tomou conhecimento, através da Assessoria Parlamentar do MPF, que o Projeto de Lei nº 1.286/95, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agentes Penitenciários na Carreira Policial Civil do DF encontra-se em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, aguardando parecer do Relator Senador Romeu Tuma desde 29.10.97. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 020.068/90; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 033.313/96; Sílvia Rocha Tavares o Processo VEC nº 009.278/92; Paulo Suzano Mendonça de Souza o Procedimento nº 376/97 - Classe "B" - nº 227/97. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 13.533, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 8.080, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 19.677, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou o Processo VEC nº 27.067, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.183ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Paulo Suzano Mendonça de Souza e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Francisco da Silva Vieira. Presente, em Sessão, a Conselheira-Suplente Maria Eliane Menezes de Farias para relatar o Processo VEC nº 20.068 e manifestar seu voto nos procedimentos e processos em que haja impedimento da Conselheira Titular. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de Matos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e demais Conselheiros demonstraram alegria em rever a Doutora Maria Eliane Menezes de Farias; em seguida, apresentaram votos de boas vindas aos alunos do curso de Direito do CEUB; dando prosseguimento, o Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, no dia 07 próximo passado, uma cerimônia de livramento condicional; também agradeceu a Conselheira Laurita Hilário Vaz por ter presidido, na data de hoje, uma solenidade de livramento condicional com dois liberandos; prosseguindo, comunicou que participou da mesa redonda sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro promovida pela Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Brasília e Conselho Comunitário de Brasília no período de 05 a 07 de novembro, no Auditório do Correio Brasileiro, salientando que o evento também contou com a participação das Conselheiras Laurita Hilário Vaz, Maria Eliane Menezes de Farias e Sílvia Rocha Tavares e com as presenças dos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Anita Mendonça. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este comunicou que tomou conhecimento que o Doutor George Lopes Leite se afastará da Vara das Execuções Criminais do DF, tendo sugerido o envio de expediente ao Doutor George pelo relevante trabalho realizado durante o tempo em que esteve à frente da VEC, no que foi aprovado por unanimidade. Passada a palavra à Conselheira-Suplente Maria Eliane Menezes de Farias, esta agradeceu e retribuiu os votos formulados. Em seguida, comunicou que no dia 07 próximo passado realizou inspeção na carceragem da CPE. Informou que a Direção daquela carceragem solicitou a ajuda deste Conselho, na tentativa de buscar a colaboração de profissionais habilitados que desejem promover atendimento

odontológico na CPE. Por fim, comunicou que apresentará relatório de inspeção detalhado. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este informou que se reunirá com o Senhor Secretário de Segurança Pública do DF no próximo dia 14, ocasião em que abordará a situação da CPE. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 303/97 - Classe "B" - nº 236/97 e o Processo VEC nº 5.836; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 224/97 - Classe "B" - nº 162/97 e o de nº 259/97 - Classe "B" - nº 185/97; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 379/97 - Classe "B" - nº 230/97; de nº 399/97 - Classe "B" - nº 237/97 e os Processos VEC nº 11.760 e o de nº 20.763; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 391/97 - Classe "B" - nº 233/97 e os Processos VEC: nº 3.302 e o de nº 33.520; Paulo Suzano Mendonça de Souza os Procedimentos: nº 380/97 - Classe "B" - nº 231/97 e o de nº 358/97 - Classe "B" - nº 219/97. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuído, a Conselheira Maria Eliane Menezes de Farias o Processo VEC nº 20.068. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 203/97 - Classe "B" - nº 152/97, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Maria Eliane Menezes de Farias relatou o Processo VEC nº 20.068. Em seguida, foi passada a palavra a aluna Adriana de França para que procedesse sustentação oral. Com a palavra, a aluna fez um breve relato sobre a situação processual do sentenciado C.N.S.F., ressaltando que o mesmo cumpre duas penas por roubo qualificado, totalizando 10 anos, 06 meses e 12 dias, tendo reparado, até o momento, 08 anos, 03 meses e 09 dias, ou seja, mais do que o tempo exigido pela lei. Informou que o sentenciado é reincidente, está no regime semi-aberto, goza do trabalho externo e usufrui das saídas temporárias desde 96, não constando até hoje, nenhuma indisciplina, o que demonstra estar apto à reintegração. Informou também que o interno alega ter uma situação financeira precária e que recebe regularmente a visita de sua companheira. Vem desempenhando com afinco as tarefas que lhe são atribuídas e está graduado no bom comportamento. Comentou que o sentenciado preenche todos os requisitos para a obtenção do livramento condicional. Por outro lado, com a edição do Decreto Indultório, verifica-se que o sentenciado também faz jus a redução de 1/5 de sua pena. Com esta redução restará a cumprir apenas 02 meses e 05 dias. Diante do exposto, solicitou que fosse concedida ao sentenciado C.N.S.F. a redução "ex officio" de 1/5 da pena e o deferimento do livramento condicional. Retomada a palavra pela Conselheira Maria Eliane, esta proferiu seu voto opinando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos VEC: nº 33.313, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 41.003. Em seguida, foi passada a palavra a aluna Yeda Maria Safe de Matos Coutinho para que procedesse sustentação oral referente ao Processo VEC nº 41.003. Com a palavra, a aluna Yeda fez um breve relato acerca da situação processual e da conduta carcerária do sentenciado R.S.C., ressaltando que o mesmo vem cumprindo sua pena de 05 anos e 04 meses, por violação ao disposto no art. 157, § 2º, I e II do CPB, no NCB. Informou que na sentença condenatória foi determinado o regime semi-aberto para o início do cumprimento da reprimenda. Evadiu-se do presídio quando trabalhava na área externa, sendo recapturado após decorridos 14 meses. Entretanto, durante o tempo em que esteve foragido não cometeu qualquer ilícito penal. Cumpriu, até o momento, 29 meses e 11 dias, ou seja, mais de 1/3 de sua pena, ultrapassando em 08 meses para a obtenção do livramento condicional. Verifica-se, portanto, que o sentenciado preenche os requisitos para a concessão do benefício postulado. Também atende os requisitos do Decreto Indultório, razão pela qual solicitou que fosse concedido o indulto pleno, considerando prejudicado o livramento condicional. Retomada a palavra pelo Conselheiro Aquiles, este proferiu seu voto opinando pelo deferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pela Conselheira Anita Mendonça. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares divergiu, opinando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros, ficando decidido, por maioria de votos, pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino e prejudicado o livramento condicional. O Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou o Procedimento nº 376/97 - Classe "B" - nº 227/97. Em seguida, foi passada a palavra ao aluno Fábio Henrique Santos de Medeiros para que procedesse sustentação oral. Com a palavra, o aluno fez um breve relato sobre a situação processual do sentenciado ARA., ressaltando que o mesmo foi condenado a uma pena de 06 anos, 02 meses e 20 dias por infração ao art. 157, § 2º, I e II c.c. art. 70 do CPB e a 06 anos de reclusão por violação ao disposto no art. 213 do CPB, totalizando 12 anos, 02 meses e 20 dias, dos quais cumpriu até o momento, 06 anos, 08 meses e 20 dias. Verifica-se, portanto, que o mesmo já cumpriu mais de 1/3 da pena relativa ao crime de roubo e 2/3 do crime hediondo, preenchendo, dessa forma, os requisitos para a obtenção do benefício. Pelas razões expostas, solicitou que fosse deferido o livramento condicional a favor do sentenciado ARA. Retomada a palavra pelo Conselheiro Paulo Suzano, este proferiu seu voto opinando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, relatou os Processos VEC: nº 32.403, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 30.449, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este parabenizou os alunos Adriana de França, Yeda Maria Safe de Matos Coutinho e Fábio Henrique Santos de Medeiros pela sustentação oral e agradeceu as presenças dos demais visitantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.184ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça e Paulo Suzano Mendonça de Souza. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sílvia Rocha Tavares e José Carlos de Matos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Laurita Hilário Vaz por ter presidido, na data de hoje, uma cerimônia de livramento condicional com três liberandos; dando prosseguimento, informou que foram concluídas, pela Assistência Judiciária deste Conselho Penitenciário, as defesas relativas aos Inquéritos Disciplinares instaurados para apurar possíveis transgressões cometidas por internos do CIR e do NCB; em seguida, informou que, em virtude da visita dos Membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária a esta Casa, a Sessão Ordinária 2.185ª será antecipada para o próximo dia 17; prosseguindo, informou que determinou ao Coordenador do Estágio de Direito e Assistência Judiciária deste Conselho para que procedesse ao levantamento da situação processual de todos os condenados que se encontram recolhidos nas Delegacias de Polícia Circunscriçionais do DF, a fim de que sejam pleiteados, quando for o caso, pedidos de Indulto Natalino a favor dos presos; por fim, solicitou a Conselheira Laurita para que fizesse considerações a respeito do Decreto Presidencial nº 2.365, de 05.11.97. Com a palavra a Conselheira Laurita primeiramente agradeceu a todos os Membros desta Casa pela atenção dispensada aos seus alunos do curso de Direito do CEUB na Sessão anterior. Quanto ao Decreto, comentou que parece ser questionável a constitucionalidade do inciso II, segunda parte, do art. 6º, quando impede a concessão do indulto ao sentenciado que esteja sendo processado por crime praticado com violência contra a pessoa, apesar do aludido Decreto não impedir a concessão do benefício aos condenados por igual crime; por fim, passou às mãos desta Presidência o relatório do Conselheiro Divaldo

Theófilo de Oliveira Netto sobre a inspeção realizada no CIR. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 15.556; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 21.332. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 393/97 - Classe "B" - nº 235/97, votando pelo não conhecimento do indulto natalino e do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 224/97 - Classe "B" - nº 162/97, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 259/97 - Classe "B" - nº 185/97, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 21.332, votando pelo restabelecimento do livramento condicional e pela redução "ex officio" de ¼ da pena, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 379/97 - Classe "B" - nº 230/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; de nº 399/97 - Classe "B" - nº 237/97, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 11.760, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou o Processo VEC nº 3.207, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.185ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Paulo Suzano Mendonça de Souza e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Francisco da Silva Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de Matos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou, com satisfação, as honrosas presenças do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Doutor Licínio Leal Barbosa e de seus ilustres pares, desejando-lhes votos de boas vindas a esta Casa; em seguida, convidou o Dr. Licínio Leal Barbosa para tomar assento à mesa, bem como o Dr. Nilzardo Carneiro Leão, este representando os demais Membros do CNPCP; prosseguindo fez um breve relato sobre a real situação do Sistema Penitenciário do DF, ressaltando que hoje o Sistema abriga 2.903 presos, sendo que 1.036 estão recolhidos no CIR, 754 no NCB, 15 no COMEIA, 246 na CPE, 169 no NPSA e 683 nas Delegacias de Polícia Circunscriçionais. Comentou que o Sistema carece de assistência médica, odontológica, psicológica, jurídica e de servidores qualificados, fazendo-se necessária, com urgência, a construção de novos presídios que disponham de áreas e serviços destinados a dar assistência, educação e trabalho. Quanto a este Conselho, afirmou que as suas instalações são precárias. Ressaltou da necessidade de se conseguir um prédio para instalar todos os órgãos envolvidos no Sistema Penitenciário do DF, a fim de que pudessem realizar um trabalho conjunto. Comentou também que se faz necessária a informatização deste Conselho Penitenciário para a agilização na instrução dos pedidos de benefícios. Após estas considerações, o Senhor Presidente solicitou o apoio do CNPCP para a consecução destes objetivos. Passada a palavra à Conselheira Laurita Hilário Vaz, esta demonstrou seu contentamento em receber as visitas do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e dos demais Membros do CNPCP, desejando-lhes boas vindas, no que foi endossada pelos seus pares. Acrescentou que este Conselho Penitenciário não tem poupado esforços para dar cumprimento as suas atribuições. Solicitou a colaboração de todos os Membros do CNPCP para que evidenciem esforços, no sentido de que sejam aprovados os Projetos de Lei: 1) que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de agentes penitenciários na carreira policial civil do DF; 2) que dispõe sobre a aplicabilidade das penas alternativas; 3) que dispõe sobre a remição pelo estudo e o 4) que altera a Lei dos Crimes Hediondos. Passada a palavra à Conselheira Sílvia Rocha Tavares, esta solicitou aos Membros do CNPCP atenção especial quanto às mulheres presas. Passada a palavra ao Doutor Francisco Antônio da Silva, este informou que o CIR tem capacidade para abrigar 650 internos e hoje conta com 1.036 presos. Comentou que a maior preocupação é com a falta de agentes penitenciários, ressaltando que o efetivo é o mesmo de 20 anos atrás. Passada a palavra ao Doutor Francisco da Silva Vieira, este informou que todas as internas daquele estabelecimento serão transferidas para o COMEIA, o que proporcionará um aumento de 100 vagas para a transferência de presos das Delegacias de Polícia. Informou, ainda, que o NCB conta apenas com a colaboração de 150 funcionários. Acredita que o aumento do quadro de agentes proporcionará melhores condições para a realização das escoltas junto aos hospitais e aos Tribunais. Concedida a palavra ao Presidente do CNPCP, este primeiramente demonstrou sua honra e alegria em comparecer a este Colegiado, com a firme determinação de aproximar os laços com os Conselhos Penitenciários de todo o país. Informou que foi designada uma Comissão com o intuito de propor alterações, através de lei aprovada pelo Congresso Nacional, dos regimentos dos Conselhos Penitenciários, respeitadas as prerrogativas e peculiaridades de cada unidade da federação. Quanto ao pedido da Conselheira Sílvia, informou que o CNPCP, a título de incentivo, promoveu um concurso de monografias para os alunos do curso de graduação em Direito de todo país, cujo tema é "A Mulher Presa e a Mulher do Preso", salientando que o resultado será anunciado no próximo mês. Por fim, solicitou a esta Presidência que encaminhe, por escrito, as reivindicações formuladas por este Conselho. Em seguida foi concedida a palavra ao Doutor Nilzardo Carneiro Leão, o qual saudou a todos os Conselheiros e Diretores do CIR e do NCB, em nome dos Membros do CNPCP. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu as presenças dos visitantes, colocando-se à disposição, bem como este Conselho; por fim, comunicou que presidiu uma solenidade de livramento condicional com três liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Processo VEC nº 22.030; Sílvia Rocha Tavares o Processo nº 24.222; Paulo Suzano Mendonça de Souza o Procedimento nº 390/97 - Classe "B" - nº 232/97. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.186ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Paulo Suzano Mendonça de Souza e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de

Matos e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que, em conversa com o Diretor Executivo da FUNAP, Doutor Ângelo Roncalli de Ramos Barros, este se comprometeu em entregar, até o próximo dia 15, a Sala que será destinada ao Estágio de Direito e Assistência Judiciária deste Conselho; dando prosseguimento, comunicou que esteve no dia 18 p.p. em audiência com o Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, acompanhado da Conselheira Laurita Hilário Vaz, salientando que na oportunidade solicitou providências do Senhor Secretário no sentido de que fossem encaminhados, para publicação, os atos de nomeação das Doutoradas Odete Alves Camelo e Yara Veloso Teixeira para as funções de Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, e o ato de exoneração, a pedido, do Doutor José Carlos de Matos da função de Conselheiro Titular, assim como, a designação do novo Titular. Passada a palavra à Conselheira Sílvia Rocha Tavares, esta comunicou que, na qualidade de representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF, esteve na semana passada em conversa com o Administrador Regional de São Sebastião, acompanhada do Diretor Executivo da FUNAP, ocasião em que solicitou o apoio daquele Administrador no sentido de que fosse cedida uma Casa para abrigar as mulheres presas que prestam serviços junto ao CAIC daquela comunidade para facilitar o deslocamento das mesmas para o trabalho; passada a palavra ao Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza, este comunicou que foi publicada no Correio Braziliense do dia 18 do corrente mês matéria destacando que o STJ abriu precedente para que condenados por crimes considerados hediondos tenham os mesmos benefícios dos criminosos comuns; passada a palavra ao Diretor do NCB, este apoiou a sugestão apresentada pela Conselheira Sílvia Rocha Tavares, demonstrando, entretanto sua preocupação com a falta de agentes penitenciários para a vigilância interna das presas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 309/97 - Classe "B" - nº 191/97 e o de nº 392/97 - Classe "B" - nº 234/97; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 320/97 - Classe "B" - nº 202/97; Anita Mendonça o Procedimento nº 349/97 - Classe "B" - nº 216/97 e o Processo VEC nº 931.393; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 190/97 - Classe "B" - nº 139/97; Paulo Suzano Mendonça de Souza os Procedimentos: nº 321/97 - Classe "B" - nº 203/97 e o de nº 360/97 - Classe "B" - nº 221/97. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuído ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 24.222. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 15.516, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 20.763, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 22.030, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 391/97 - Classe "B" - nº 233/97, opinando pelo deferimento do livramento condicional, condicionado ao cumprimento do requisito temporal, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Paulo Suzano, Laurita e Anita. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira divergiu, opinando pelo indeferimento do livramento condicional. Ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. Prosseguindo, a Conselheira Sílvia relatou os Processos VEC: nº 92778, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 12.242, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou os Procedimentos: nº 331/97 - Classe "B" - nº 208/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 358/97 - Classe "B" - nº 219/97, votando pela redução "ex officio" de 1/5 da pena e pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 31.186, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.187ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Paulo Suzano Mendonça de Souza e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Francisco Antônio da Silva. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de Matos e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e demais Membros desta Casa formularam votos de boas vindas aos alunos do curso de Direito do CEUB e ao Conselheiro-Suplente Fernando Luiz Albuquerque Faria, presentes em Plenário; após, o Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Laurita Hilário Vaz por ter presidido, na data de hoje, uma cerimônia de livramento condicional com dois liberandos. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este demonstrou sua preocupação com a constante superlotação nos Estabelecimentos Prisionais e nas Delegacias de Polícia Circunscriçionais do DF, tendo a Conselheira Sílvia Rocha Tavares endossado as palavras do Conselheiro Aquiles. Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor do CIR que informou que há uma estimativa de que apenas cento e dez presos serão beneficiados com o Indulto Natalino, tendo em vista que mais de cinquenta por cento da população carcerária daquela Casa Penal foi condenada por crimes hediondos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 9287; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 315/97 - Classe "B" - nº 197/97; Anita Mendonça o Procedimento nº 118/97 - Classe "B" - nº 088/97; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 332/97 - Classe "B" - nº 209/97 e o Processo VEC nº 10.653; Paulo Suzano Mendonça de Souza o Procedimento nº 319/97 - Classe "B" - nº 201/97. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 309/97 - Classe "B" - nº 191/97, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 315/97 - Classe "B" - nº 197/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 320/97 - Classe "B" - nº 202/97, votando pelo deferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, sendo acompanhado pelas Conselheiras Anita Mendonça e Sílvia Rocha Tavares. O Conselheiro Paulo Suzano divergiu, em parte, opinando pelo deferimento do livramento condicional e para que seja reiterado o telex para a Comarca de Benevides, no que foi acompanhado pela Conselheira Laurita Hilário Vaz, ficando decidido, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e, por maioria, pelo indeferimento do indulto natalino; em seguida, o Conselheiro Aquiles relatou o Processo VEC nº 24.222, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 349/97 - Classe "B" - nº 216/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, caso atendidas as condições legais, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 931.393, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou os Procedimentos: nº 380/97 - Classe "B" - nº 231/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-

aberto, caso atendidas as condições legais, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 390/97 - Classe "B" - nº 232/97, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu,
Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

ATA DA 2.188ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Laurita Hilário Vaz, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e Paulo Suzano Mendonça de Souza. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: José Carlos de Matos e Yara Velozo Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Francisco da Silva Vieira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, na data de hoje, uma cerimônia de livramento condicional; por fim, determinou que as Sessões do mês de dezembro do corrente ano serão realizadas nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 15 e 16, sempre às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 636/96 - Classe "A" - nº 274/96 e os Processos VEC: nº 330 e o de nº 61.513; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 35.419; Anita Mendonça os Processos VEC: nº 25.540 e o de nº 53.865; Sílvia Rocha Tavares os Processos VEC: nº 12.663; de nº 31.501 e o de nº 44.617; Paulo Suzano Mendonça de Souza os Processos VEC: nº 3.064 e o de nº 18.392. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 9.287, votando pela redução "ex-officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 35.419, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 118/97 - Classe "B" - nº 088/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: nº 332/97 - Classe "B" - nº 209/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 190/97 - Classe "B" - nº 139/97, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Paulo Suzano Mendonça de Souza relatou o Procedimento nº 321/97 - Classe "B" - nº 203/97, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu,
Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1997

PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de junho de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.135/97
INTERESSADO : FUNDAÇÃO PRÓ UNI RIO
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 97NE00201, para fazer face a despesa com taxa de inscrição dos servidores AMÉLIA MENDES RABELO e AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA, que participarão do II FÓRUM PAN-AMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em Brasília, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 1º de dezembro de 1997

PROCESSO: 011.000.003/97

INTERESSADO: SERVIÇO DE PESSOAL/DEFER
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transporte para este Departamento, a serem utilizados durante o mês de dezembro/97. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 4-DEFER/RA XIV, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER e o Administrador Regional de São Sebastião, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96, resolvem:
Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 003-DEFER/RA-XIV, de 30 de setembro de 1997.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO
Diretor do DEFER

VIRGÍLIO CABRIEL BELTRAMI
Administrador Regional de São Sebastião

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 21 de novembro de 1997

PROCESSO: 081.003271/97

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização da despesa, bem como o respectivo pagamento, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 01287/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003273/97

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GREGÓRIO E OUTROS.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização da despesa, bem como o respectivo pagamento, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 01286/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 28 de novembro de 1997

PROCESSO: 081.002435/97

INTERESSADO: MATÉRIA PRIMA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.
ASSUNTO: ADVERTÊNCIA.

Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à empresa MATERIA PRIMA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA., CGC nº 36.761.096/0001-58, com sede à SLC NORTE, Quadra 106, Bloco A, Loja 22 - Subsolo, Brasília-DF, por inobservância do Art. 81, do citado Diploma Legal.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 147, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera Portaria Nº 120 de 09 de outubro de 1997.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos I e XII da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto as normas e ao cronograma desta fase do processo seletivo, alcançado em reunião realizada em 07 de outubro de 1997, com a participação da Secretaria de Indústria e Comércio, a Associação dos Oficineiros e Micro Empresários de Santa Maria, a FAMPEC - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno e a Administração Regional de Santa Maria, e considerando, ainda, o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias constante do Ofício nº 0025/97-ASS-SIC, de 31 de outubro de 1997, do Presidente da Associação dos Oficineiros e Micro Empresários de Santa Maria - ASSOMA, protocolado nesta Secretaria em 31 de outubro de 1997, resolve:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 120, de 09 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º- Participarão no processo de seleção as Firms e Empresas com Carta-Consulta protocolada até **01 de dezembro de 1997**, na Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, na qual declarem o Setor de Oficinas de Santa Maria como primeira opção de localização."

Art. 2º - O artigo 4º da Portaria nº 120, de 09 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - A Secretaria de Indústria e Comércio deverá convocar, por meio de Edital, até o dia **11 de dezembro de 1997**, as Firms e Empresas, cuja documentação autuada esteja incompleta, devendo os documentos faltantes serem registrados em formulário próprio fornecido pela SIC, e protocolado pela interessada no Protocolo Geral da SIC até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente à referida publicação, sob pena de exclusão da Firma ou Empresa do processo seletivo e conseqüente arquivamento do pleito."

Art. 3º - O artigo 8º da Portaria nº 120, de 09 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º- A SIC enviará, até o dia **26 de dezembro de 1997**, ao Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para publicação, a "Lista Preliminar de Firms e Empresas Habilitadas" que, tendo cumprido os requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção regido por esta Portaria."

Art. 4º - O § 2º, do artigo 8º da Portaria nº 120, de 09 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º- A SIC enviará ao DODF até o dia **19 de janeiro de 1998**, para publicação, a "Lista Final de Firms e Empresas Habilitadas", já considerado o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior."

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 148, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito

Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSENIAS COSMO CARVALHO - ME, processo nº 160.000.426/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 109.046,02, a empresa irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 162/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciada pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 17, Conjunto "D", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 149, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JMB AUTO PEÇAS LTDA - ME, processo nº 160.001.498/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 68.800,86, a empresa conta atualmente com 01 (um) empregado e irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 119/96 - CDE/DF, de 07 de novembro de 1996, consubstanciada pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 17, Conjunto "G", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - SOFNORTE/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de dezembro de 1997.

PROCESSO Nº : 160.000.335/97
INTERESSADO : MÍDIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO
Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Mídia distribuidora de Jornais Ltda para aquisição de 1 (uma) assinatura do Jornal O Popular com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Adjunto

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de outubro de 1997

Processo nº 030.006.980/97.
Interessado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de entidade da administração pública para a prestação de serviços de informática. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Em 1º de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.003.281/96
INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a Nota de Empenho 97NE00813, emitida em 27/11/97, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 032001344, destinada a cobrir despesa com o Contrato de Locação do imóvel, para funcionamento do Posto de Atendimento do DEPEM no P. Sul. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso X, Caput da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000141/97
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 00329/97-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de dezembro/97.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000142/97

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 2.638,50 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos), Nota de Empenho nº 00328/97-SCS, para atender despesas com vale transporte desta Secretaria no mês de dezembro/97.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O Secretário de Turismo do Distrito Federal e o Administrador da Administração Regional de Brasília, no uso das atribuições que lhes confere o art. 3º, do Decreto nº 17.698, de 23/09/96, resolvem:

- Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO:27101 - SECRETARIA DE TURISMO
UG: 310101 - SECRETARIA DE TURISMO
PARA: UO: 11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
UG: 190103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
PLANO DE TRABALHO: 11.065.0363.2322.0001

NATUREZA DE DESPESA	VALOR	FONTE
349039	R\$ 9.000,00	004

Objeto: custear locação de palco e som e aquisição de fogos de artifícios, por ocasião dos festejos natalinos que ocorrerão na Esplanada dos Ministérios.

RODRIGO ROLLEMBERG
U.O Cedente

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
U.O Favorecida

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal.

Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando

lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília

melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o

respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a

legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 030.010.230/96, resolve:

DEMITIR o servidor ROMMEL DE SENE TRINDADE, matrícula nº 38.032-6, do cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter incorrido em abandono de cargo, infringindo o inciso II, do artigo 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 4 de dezembro de 1997.

PROCESSO Nº : 061.030.726/97. INTERESSADO: Aloísio Fernandes Bonavides Júnior. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

1. Autorizo, nos termos do Decreto "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o art. 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Aloísio Fernandes Bonavides Júnior, Assistente Superior de Saúde - Médico - Ortopedista, matrícula nº 136.320-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999, a fim de frequentar *Estágio no Grupo de Joelho do Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Universidade de São Paulo - USP*, em São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Assistente, do servidor REGINALDO LOPES DA SILVA - matrícula 35.232/2, da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 08/DEZ/97.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:

CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 85 ala oeste do expositor MÁRIO AUGUSTO DA SILVA, Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.958/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:

CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 60 ala norte da expositora FRANCINEIDE ARAÚJO DE LIMA, Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.959/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, apro-

vado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:

CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 50 ala norte da expositora CÉLIA GARCIA DE BRITO, Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.960/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:

CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 32 ala leste da expositora MARIZA FERNANDES DA SILVA, Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.956/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:

CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº PIPA ala leste do expositor DAMIÃO DA SILVEIRA CAPRAJOLA, Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.957/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA IV, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder a incorporação do benefício previsto no art. 1º da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada, pelo Decreto nº 17.182, de março de 1996, ao servidor:

PROCESSO: 133.000.461/94

INTERESSADO: JOSUÉ BATISTA DA COSTA

MATRÍCULA Nº 30.545-6

DESPACHO: O servidor faz jus a 1/10 (um décimo) da Representação Mensal DFG 05, a partir de 02 de novembro de 1997.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XX, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor EGIDEON CIRQUEIRA BRAGA, matr. 64.703-9, como Executor dos serviços referente ao processo nº 138.001333/97.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 41.551-0, Chefe do NOT - Núcleo de Ordenamento Territorial, como EXECUTOR dos serviços de ampliação do sistema de iluminação pública na Região Administrativa do Gama, objeto do processo nº 131.001.791/97, até 31.01.98.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA RA-II, designada pela Ordem de Serviço 03 de outubro de 1997, publicada no DODF Nº 193, de 07 de outubro de 1997, resolve:

PUBLICAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 15 de outubro de 1996 a 16 de outubro de 1997, conforme Portaria Nº 01/95 - SEA.

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA/CONCEITO
01.021-9	EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEIREDO	5,00-EXCELENTE
03.733-8	ANGELINO MIGUEL DA SILVA	5,00-EXCELENTE
19.467-0	LÚIS LEANDRO DE SOUSA	5,00-EXCELENTE
21.382-9	AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA	5,00-EXCELENTE
21.543-0	GILVAN DE JESUS	4,66-EXCELENTE
21.555-4	OSVALDO SANTANA	4,80-EXCELENTE
21.925-8	SALVADOR MARTINS ROSA	5,00-EXCELENTE
22.325-5	ROSA HELENA DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
22.343-3	RAIMUNDA ALVES DE S. PEDROSA	5,00-EXCELENTE

22.380-8	VERA CARDOSO SILVEIRA SANTOS	5,00-EXCELENTE
22.389-1	MARIA DO SOCORRO ALVES COSTA	5,00-EXCELENTE
22.392-1	HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO	5,00-EXCELENTE
22.640-8	JARY XAVIER DE LIMA	5,00-EXCELENTE
22.660-2	HONORINA ALVES DE COSTA	5,00-EXCELENTE
22.669-6	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	4,60-EXCELENTE
22.681-5	ELIZABETH ALVES M. DE CARVALHO	4,56-EXCELENTE
22.727-7	CARLOS MURILO E. MACHADO MAIA	5,00-EXCELENTE
22.772-2	GILDASIO VETE DA SILVA	4,63-EXCELENTE
22.791-9	DALBA MARIA ESMERALDO MOURÃO	5,00-EXCELENTE
22.812-5	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR	5,00-EXCELENTE
22.835-4	AMBROSIO MARTINS CARRANCA	4,20-BOM
23.245-9	DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	5,00-EXCELENTE
23.999-2	LÚCIANO DA SILVA BARROS	5,00-EXCELENTE
24.702-2	KARLA GOMES DA SILVA	4,38-BOM
24.732-4	SULEIDE MARIA BARBOSA	4,70-EXCELENTE
24.740-5	MARLÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	4,78-EXCELENTE
24.744-8	EDSON VILASBOAS	4,66-EXCELENTE
24.867-3	FRANCISCO DE ASSIS DA C. FILHO	4,00-BOM
24.939-4	DANILO MONTEIRO	3,60-BOM
24.952-1	SÔNIA LUIZ BARBOSA	3,68-BOM
24.957-2	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	4,66-EXCELENTE
25.108-9	ADILSON MIRANDA DA SILVA	5,00-EXCELENTE
25.612-9	ELIZABETH DA SILVA	4,68-EXCELENTE
25.624-2	EDNA FURTADO CAVALCANTE	5,00-EXCELENTE
25.636-6	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	4,50-EXCELENTE
25.886-5	LAURENTINA GUEDES DA SILVA	4,60-EXCELENTE
26.039-8	SILVIO DE MORAIS VIEIRA	5,00-EXCELENTE
26.062-2	EDNA SILVA BENEDITO	5,00-EXCELENTE
26.716-3	MARIA DE FATIMA COSTA TAVARES	5,00-EXCELENTE
26.737-6	JOSÉ PINTO DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
26.889-5	EDILSON GOMES	5,00-EXCELENTE
26.936-0	GILVÂNIA MARIA NUNES	4,52-EXCELENTE
27.449-6	NAIR DE ALCANTARA LIMA	4,50-EXCELENTE
30.443-3	HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA	4,52-EXCELENTE
30.491-3	JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO	5,00-EXCELENTE
30.501-4	AFONSO DE SOUSA SILVA	4,80-EXCELENTE
30.523-5	WALQUES EPITACIO ALKIMIN	4,66-EXCELENTE
30.532-4	DAVID JONATAS TAVARES AQUINO	5,00-EXCELENTE
30.575-8	IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO	5,00-EXCELENTE
30.627-4	APARECIDA GILVANY BRAS CUNHA	5,00-EXCELENTE
30.639-8	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	5,00-EXCELENTE
30.661-4	LEILA DE ARAÚJO MASALA	5,00-EXCELENTE
30.680-0	*ADRIANA BATISTA DANTAS	
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	4,22-BOM
30.924-9	MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA	5,00-EXCELENTE
31.191-X	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	5,00-EXCELENTE
31.263-0	NIVIA APARECIDA DA COSTA SOUZA	5,00-EXCELENTE
31.359-9	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	5,00-EXCELENTE
31.366-1	RITA DE CASSIA DANTAS ARAÚJO	4,90-EXCELENTE
31.782-9	ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,80-EXCELENTE
33.182-1	JOSÉ MACEDO FILHO	5,00-EXCELENTE
33.331-X	WASHINGTON LUIZ LEITÃO DA SILVA	5,00-EXCELENTE
33.992-X	ELISABETH DE SOUSA FERREIRA	4,90-EXCELENTE
34.826-0	IRENICE PEREIRA DE ALCANTARA	4,80-EXCELENTE
35.020-6	JUAREZ GOMES RODRIGUES	5,00-EXCELENTE
35.096-6	WELTON BEZERRA DA SILVA	5,00-EXCELENTE
35.225-X	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	5,00-EXCELENTE
35.471-6	FRANCISCO DE LIMA SILVA	5,00-EXCELENTE
37.207-2	CARLOS ROBERTO CÉSAR CARDOSO	5,00-EXCELENTE
37.715-5	CARLOS SEVERIANO DE MELO	4,35-BOM
37.745-7	FRANCISCO JOSÉ COSTA SILVA	4,10-BOM
37.750-3	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	4,11-BOM
37.752-X	PEDRO ANASTÁCIO DA SILVA	4,13-BOM
37.761-9	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO	4,13-BOM
37.772-4	JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA	4,14-BOM
37.777-5	ELISIO MESQUITA FILHO	3,98-BOM
37.782-1	GUILHERME FRANCISCO DE OLIVEIRA	4,10-BOM
37.796-1	MÁRIO ROBERTO COSTA REIS	4,65-EXCELENTE
38.633-2	THELMA LEAL COSTA	5,00-EXCELENTE
38.642-1	VALDA ARAÚJO LOPES LIMA	4,90-EXCELENTE
38.695-2	ALAYDE OLIVEIRA DE ARAÚJO	4,78-EXCELENTE
38.713-4	DARLENE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	4,90-EXCELENTE
38.774-6	MARIA ABADIA FELIPE DA SILVA	5,00-EXCELENTE
38.800-9	NELITA DE SOUSA	4,90-EXCELENTE
39.258-8	MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	5,00-EXCELENTE
39.284-7	DINARTE SILVA DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
39.681-8	JOSUÉ MACHADO	5,00-EXCELENTE
39.723-7	BRASILINA RODRIGUES DE ALMEIDA	5,00-EXCELENTE
39.811-X	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	5,00-EXCELENTE
39.823-3	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5,00-EXCELENTE
39.868-3	MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA	5,00-EXCELENTE
40.666-X	WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA	4,71-EXCELENTE
40.669-4	MARLÚCIA LUZIA DE ANDRADE	5,00-EXCELENTE
40.701-1	VALMIR GOMES LIBERAL	4,14-BOM
40.728-3	JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA	4,42-BOM
40.759-3	JANDERSON RODRIGUES FIÚZA	4,32-BOM

41.035-7	ROBERTO CARLOS DA SILVA	4,59-EXCELENTE
41.574-X	JOEDINA DE SOUSA BRITO	4,85-EXCELENTE
41.576-6	ARLETE MONCAYO LIMA DOS ANJOS	5,00-EXCELENTE
41.582-0	MARCIA MASCENA SILVA DOS ANJOS	4,56-EXCELENTE
41.583-9	SOLANGE SARA CORREIRA	4,56-EXCELENTE
41.731-9	ERNESTO CARDOSO DA SILVA FILHO	5,00-EXCELENTE
41.792-0	SOLANGE AFONSO DE FREITAS	5,00-EXCELENTE
42.041-7	*FABIANO SÁ DE CARVALHO	
42.319-X	CLEIA RUAS DE SOUSA	5,00-EXCELENTE
42.323-8	DÉBORA DE SOUZA DANTAS	5,00-EXCELENTE
42.420-X	JOSÉ NELSON MATIAS DOS SANTOS	5,00-EXCELENTE
42.435-8	ANDRÉ PAIVA DE SOUZA	4,60-EXCELENTE
42.576-1	MARIA DALVA GONÇALVES	4,53-EXCELENTE
42.586-9	VERA LÚCIA RIBEIRO BEZERRA	4,13-BOM
42.605-9	FATIMA CAETANA DE ARAÚJO	4,00-BOM
42.631-8	RITA GEOVANI FERREIRA	4,20-BOM
42.704-7	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVER	4,60-EXCELENTE
42.712-8	CLERISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	3,60-BOM
42.726-8	VANDERLAN NEPOMUSCENO MESQUITA	4,63-EXCELENTE
42.755-1	BRAS RODRIGUES DA SILVA	4,53-EXCELENTE
42.809-4	ALEXANDRE CAVALCANTE BICALHO	4,80-EXCELENTE
42.810-8	MARIA IRANDIZI DE LUCENA ARAÚJO	4,43-BOM
42.811-6	EDNALDA DE SIQUEIRA E SILVA OLIVEIRA	4,10-BOM
42.842-6	ELVIS MENDES LOPES	3,66-BOM
42.861-2	SIRLENE DE SOUSA SILVA ALENCAR	4,90-EXCELENTE
43.008-0	RITA DE CASSIA S. DOURADO GOME	4,20-BOM
43.019-6	ELCY COSTA TAVARES	5,00-EXCELENTE
43.077-3	CARMEM RODRIGUES DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
43.110-9	ELIANE DE FATIMA TORRES MENDAN	5,00-EXCELENTE
43.252-0	MARILENE MARQUES DE SOUSA	4,10-BOM
43.275-X	LAURA ROSA RIBEIRO CARNEIRO	4,10-BOM
43.300-4	ASENILTA EVANGELISTA DOS SANTOS	4,10-BOM
43.344-6	SÔNIA DE FATIMA DE MELO LEITE	4,10-BOM
43.379-9	DENISE SANTOS DA SILVA	4,10-BOM
43.531-7	EDIMILSON ALVES DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
43.540-6	SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA	5,00-EXCELENTE
43.552-X	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	4,54-EXCELENTE
43.572-4	MATILDE DE JESUS PEREIRA	4,30-BOM
43.614-3	SALMA NOGUEIRA FARIA	5,00-EXCELENTE
43.618-6	ADRIANA DANTAS SILVA	5,00-EXCELENTE
43.690-9	JOSÉ GOMES SANTANA	5,00-EXCELENTE
43.728-X	CARMEM GARCIA DE CARVALHO	5,00-EXCELENTE
43.874-X	ALAM PROCOPIO DOS SANTOS	5,00-EXCELENTE
43.898-7	VANILDA PASSOS RODRIGUES	4,81-EXCELENTE
44.082-5	VERA LÚCIA COSTA	5,00-EXCELENTE
44.177-5	MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA	4,90-EXCELENTE
46.284-5	MARISOL SARAIVA LIMA	4,63-EXCELENTE

*Servidores em gozo de licença sem vencimento

DÉBORA DE SOUZA DANTAS
Presidente

VERÁ LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR
Membro

RITA DE CÁSSIA DANTAS ARAUJO
Membro

MARIA DO SOCORRO DE G. P. DE JESUS
Membro

FRANCISCO FERREIRA SOARES SOBRINHO
Membro

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO
Administrador Regional do Gama

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme portaria de 20 de novembro de 1997, resolve:
DESIGNAR o servidor HELDER ATHAN DA SILVA, matrícula nº 45.887-2, Encarregado da Divisão de Administração Geral, para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática, na condição de representante legal da Administração Regional do Lago Norte-RA-XVIII.

JOAO CARLOS TEATINI
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXII do artigo 20, do Regulamento a aprovado pelo Decreto nº 16.244/94, tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.463/95, resolve:

DESIGNAR, nos termos do item VII do artigo 13 da Normas de Execução Orçamentaria e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16.098/94, a arquiteta ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula 44.568-1, o arquiteto PAULO ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 90.664-6, o engenheiro civil ARNALDO GRATÃO, matrícula nº 65.938-X/NOVACAP e engenheira agrônomo MERCEDES MARIA AUGUSTO, matrícula 49.634-0, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão incumbida do recebimento definitivo e licenciamento das obras de Construção da Sede desta Administração Regional.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o que consta a portaria de

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

20 de novembro do corrente exercício, do Senhor Secretário de Governo, que constitui a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática- CPSI, publicada no DODF Nº 225 de 21 de novembro de 1997 Resolve: Designar o servidor ANTONIO FONSECA TELES, chefe do Núcleo de Modernização e Informática/GEPLAN- ARNB, Mat. 49.416-x, para compor a referida comissão. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO DALVI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos II e III do Artigo 13 do Decreto Nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta o processo nº 136001278/97 resolve: Designar o servidor MARCELO SAYEGH, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, matrícula nº 45.128-2, Executor e Supervisor da obra de construção de 01 (um) Parque Infantil na Divinéia N.Bandeirante, conforme contrato nº 015/97, nos termos do Padrão nº 10/96, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante- RA VIII e a firma Poligrama Urbanização e Obras Ltda. Os efeitos desta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXII do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art.67, § 1º da Lei 8.666 de 21/julho/93 e incisos II e III, artigo 13 do Decreto 16.098/94.

resolve:

I - Designar o servidor Marco Antônio Ferreira de Santana, mat.46.070-2, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor e Supervisor da obra de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, nos endereços: QN 01, (Praça do Coreto), QN 05, (Praça Central AE 06/07), nesta Região Administrativa.

II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXII do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art.67, § 1º da Lei 8.666 de 21/julho/93 e incisos II e III, artigo 13 do Decreto 16.098/94.

resolve:

I - Designar o servidor Marco Antônio Ferreira de Santana, mat.46.070-2, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor e Supervisor da obra de reforma de 01 (uma) quadra poliesportiva situada na QS 02 em frente ao lote 26 do conj. 10 da QS 02, desta Região Administrativa, medindo 18mx30m.

II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

PROCESSO : 143.000.006/97

INTERESSADO: JOSÉ RAMIRO LEITE DE ALMEIDA E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, reconhecemos a dívida de despesa com exercícios findos, referente a promoção e progressão funcional de servidores desta Administração Regional, conforme cálculos apresentados pela Seção de Pessoal.

Autorizo a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$638,92 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.007.0021.2325.0001, Natureza da Despesa: 31.90.92, em favor de José Ramiro Leite e Outros, CPF nº 738.033.598-72. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002.792/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o senhor Antônio Rodrigues de Souza, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Matrícula nº 2.403-1 para ser EXECUTOR da dispensa de licitação (serviços de colocação e retirada de 6.000 metros de gambiarras e 2.000 metros de mangueira decorativas) celebrado entre a

Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002.355/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula nº 72.030-5, para ser EXECUTOR do Convite nº 54/97 (obra de execução de trecho de alambrado e muro no cemitério de Taguatinga) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 747, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

CONCEDER o adicional de Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Matricula: 46.203-9 Processo nº: 040.011.676/97	1/10 RM DFA-09	07.11.96
Nome: MIRIAM DA SILVA CARVALHO BURNETT Matricula: 42.502-8 Processo nº: 040.011.615/97	1/10 RM DFA-05	19.06.97
Nome: MARIA MARCIANO DA SILVA Matricula: 31.962-7 Processo nº: 040.011.567/97	1/10 GRG-03	12.11.96
Nome: MAGNALVE VIEIRA MASCARENHAS Matricula: 23.118-5 Processo nº: 040.012.555/97	1/10 RT DFG-12 1/10 RM DFG-12	14.03.96 14.03.97
Nome: MARIZETE RODRIGUES DA ABADIA Matricula: 44.214-3 Processo nº: 040.013.322/97	1/10 RM DFG-01	30.09.97
Nome: LUIS CARLOS DE SOUZA LOPES Matricula: 46.253-5 Processo nº: 040.011.258/97	1/10 RM DFA-05	01.03.97
Nome: AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM Matricula: 46.298-5 Processo nº: 040.013.596/97	1/10 RM DFA-05	19.07.97
Nome: JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matricula: 42.952-X Processo nº: 040.010.672/97	1/10 RM DFG-05	22.04.97
Nome: GILBERTO APARECIDO GERALDO Matricula: 46.204-7 Processo nº: 040.010.985/97	1/10 RM DFA-09	19.06.97
Nome: SHIRLEY DA ROCHA SEVERO Matricula: 42.890-6 Processo nº: 040.010.783/97	1/10 RM DFA-05	19.06.97

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 748, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

CONCEDER o adicional de que trata o artigo 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e, pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: MANOEL SANTOS DE SOUZA Matricula: 30.218-X Processo nº: 040.011.167/97	1/5 RM DFA-05	20.01.95	2/10 RM DFA-05	01.02.96

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 749, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.015.591/97, resolve:

Conceder Indenização de Transporte por estarem sujeitos à realização de trabalhos de Vistorias externas, inerentes à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando-se o disposto no

Parágrafo Único do art. 5º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alteração introduzida pelo Decreto nº 16.955, de 22 de novembro de 1995, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
46.236-5	WALDSON FERREIRA MOURA
36.765-6	ADRIANA CRISTINA BOMFIM
36.752-4	ANA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO

MARIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 750, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O Secretário de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	ORAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: ELZE CAMPELO NUNES	6/10 RM DO DFG-12	25.04.97
MATRÍCULA: 05.832-7	4/10 RM DO DFG-10	25.04.97
PROCESSO Nº: 040.005.697/92		

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Instituir Comissão Permanente, subordinada à Divisão de Pessoal, com vistas a coordenar o processamento dos atos de aposentadorias e pensões, no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.112, de 11.12.90, bem como proceder a revisão de aposentadorias e pensões concedidas pela Lei nº 1.711, de 28.10.52.

2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES, matrícula nº 66.164-3;
- BEATRIZ REGINA RAMOS ANDRÉ, matrícula nº 64.939-2;
- PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 29.397-0;
- CRISTIANE CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 29.943-X;
- ÂNGELA MARIA ROSAS, matrícula nº 29.383-0;
- LUIZ HENRIQUE ELIAS, matrícula nº 43.799-9;
- BÁRBARA HAMÚ, matrícula nº 65.071-4;
- ANGELA MARIA REZENDE LIMA, matrícula nº 58.216-6;

3. Revogar a instrução nº 578, de 21 de agosto de 1996.

4. Esta instrução entra em vigor nesta data.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÃO DE 25 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Decreto nº 18.445/97, que alterou o artigo 2º do Decreto nº 17.603/96, resolve:

Designar ELIZETE CAVALCANTE MOTA RIBEIRO, matrícula nº 71.432-1, para substituir o titular do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Pessoal, no período de 29/07/97 a 28/08/97, por motivo de férias do titular.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Memorando nº 183/97-DPE, de 17.11.97, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
KELLY DE MELO CONFESSOR	PROF.	2	Única	01B	Português
MARIA ALICE SOARES DA SILVA	PROF.	2	Única	01B	Português
ODAIR RODOVALHO DOS SANTOS	PROF.	2	Única	01B	Geografia
MARIA DOS SANTOS RESENDE	PROF.	2	Única	01B	Geografia
MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	PROF.	2	Única	01B	Ed.Física
REGINA CELI DE CAMARGOS	PROF.	2	Única	01B	Ed.Física
RIVANIA DE ARAÚJO RESENDE	PROF.	2	Única	01B	Ed.Física

REJANE LAGES	PROF.	2	Única	01B	Ed.Física
WILMA PETRALANDA DE HOLANDA	PROF.	2	Única	01B	Ed.Física
BIANOR DOMINGUES BARRA JUNIOR	PROF.	2	Única	01B	Ed.Física
MURILO SILVA CARVALHO	PROF.	2	Única	01B	História
GILDETE MARIA DE SIQUEIRA SOUSA	PROF.	2	Única	01B	História
ANTÔNIO CORREIA NETO	PROF.	3	Única	01C	História
VALMIR MARCOS PEREIRA CAMPOS	PROF.	3	Única	01C	História
JOSÉ CARLOS SOUSA MARQUES	PROF.	3	Única	01C	Ed.Física
ANDREZA DE FÁTIMA FONSECA	PROF.	3	Única	01C	Art.Cênic.
PAULO EUZEBIO TEIXEIRA CARNEIRO	PROF.	3	Única	01C	Art.Cênic.
ERICA SILENE ALVES RUFINO	PROF.	3	Única	01C	Art.Cênic.
DANIELA DE SOUZA FARIAS	PROF.	1	Única	01A	Atividades
MARIA APARECIDA MODESTO AGUIAR	PROF.	1	Única	01A	Atividades
PATRICIA SOARES DE SOUSA	PROF.	1	Única	01A	Atividades
LUCIANE AMÉRICA DE SÁ	PROF.	1	Única	01A	Atividades
KARINE LOPES GONÇALVES	PROF.	1	Única	01A	Atividades
CINARA GONÇALVES AGUIAR	PROF.	2	Única	01B	CFB
ANA TEREZA DO N. COIMBRA ALVERCA	PROF.	2	Única	01B	CFB
SIMONE MIRANDA DA SILVA	PROF.	2	Única	01B	CFB
CRISTIANO MICHNIK DE CARVALHO	PROF.	2	Única	01B	Matemática
SIRLEIDE FERREIRA BATISTA LIMA	PROF.	3	Única	01C	Espanhol
JOSÉ BENIGNO RAMOS	PROF.	3	Única	01C	Biologia
RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO	PROF.	3	Única	01C	Biologia
ALESSANDRO SANTANA REIS	PROF.	3	Única	01C	Biologia
MAURO ROMÃO TARACHUK	PROF.	3	Única	01C	Biologia
JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA	PROF.	3	Única	01C	Química
FABIO JOSÉ RODRIGUES SILVA	PROF.	3	Única	01C	Química
APIO DE ARAÚJO CONTE	PROF.	3	Única	01C	Física
NATIVO AMÂNCIO RIBEIRO FILHO	PROF.	3	Única	01C	Matemática
UENER DIAS DOS SANTOS	PROF.	3	Única	01C	Matemática
CIBELLE SILVERIO BORGES DIAS	PROF.	3	Única	01C	Matemática
FABIANA ALVES DE MATOS	PROF.	3	Única	01C	Cont.Custos
SAID IBRAHIM ABDULMASSIH KHOURY	PROF.	3	Única	01C	Francês
ROGÉRIO DE MELO GONÇALVES	PROF.	1	Única	01A	Atividades

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino do Gama:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ROSINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	22.896-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	19.11.97
AGNALDO ROMEIRO DE MELO	27.856-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.11.97
ARCENE DA S. SANTOS	40.553-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	18.11.97
IVONILDA FERREIRA DE MIRANDA	40.703-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	24.11.97
FRANCISCA GOMES DE LIMA	50.593-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.11.97
ANTONIA ALIXANDRINA DA S. COSTA	51.344-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	19.11.97
FLORIPES ROSA DA SILVA	54.652-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	14.11.97
EVA DOS SANTOS PEREIRA	59.677-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	18.11.97
RAIMUNDA GOMES DE SENA	74.863-3	Ag.Ed./Portaria	18.11.97
ALMIR GONÇALVES DAMASCENA	63.097-7	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	12.11.97
LUZINEIDE NONATO DE S. BOMFIN	68.136-9	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	27.11.97

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 215, 217, Item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CÍCERA CARVALHO SOUZA, viúva, e temporária a JOAQUIM CARVALHO SOUZA e MAYSA CARVALHO SOUZA, filhos do ex-funcionário MILTON SOUZA, matrícula nº 54.243-1, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 1997. Processo nº 082.17607/97.

01. Conceder aposentadoria a ALBA LUIZA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 96.426-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.012768/97.

02. Conceder aposentadoria a CLEONICE ORNELAS DE ARAUJO, matrícula nº 58.583-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012416/97.

03. Conceder aposentadoria a DINÁ ROCHA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 82.747-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.002573/96.

04. Conceder aposentadoria a DOINDA DEZIDERIO SILVA, matrícula nº 95.153-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010214/97.

05. Conceder aposentadoria a GONÇALO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 96.510-3, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais - Obras Cívicas, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014764/97.

06. Conceder aposentadoria a JÉSUA BRITO LAGO LIMA, matrícula nº 75.514-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013898/97.

07. Conceder aposentadoria a LOURDES SOARES, matrícula nº 93.844-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o

Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.001676/97.

08. Conceder aposentadoria a MARIA APPARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula nº 52.916-8, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011541/97.

09. Conceder aposentadoria a MARIA RITA INÁCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 96.604-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009625/97.

10. Conceder aposentadoria a REJANE DE SOUSA QUINTANILHA, matrícula nº 74.283-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011300/97.

Conceder aposentadoria a LAKNÉ TENFUSS CAMPBELL BRAVO GUIMARÃES CABANELAS, matrícula nº 96.459-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011586/97.

01. Retificar a instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, que concedeu Pensão Vitalícia a PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA e ANA RODRIGUES DOS SANTOS, pais da ex-servidora ELIANE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 23.333-1, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 02D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 01, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017763/95.

02. Retificar a instrução de 17 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de dezembro de 1992, que concedeu aposentadoria a BERNADETE IZABEL SANTANA GUIMARÃES, matrícula 80.351-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015099/92.

03. Retificar a instrução de 05 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, do dia 06 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a LIZETE GABRIEL DE MEIRA LIMA, matrícula nº 99.503-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o Artigo 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.008175/94.

01. Retificar a instrução de 22 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, do dia 24 de outubro de 1997, que concedeu Pensão Vitalícia a MERCEDES ANASTÁCIO FLORES, mãe, da ex-servidora VÂNIA LÚCIA FLORES, matrícula nº 56.376-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 19F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014159/97.

Tomar sem efeito as instruções de 13 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, do dia 14 de junho de 1994, a Instrução de 26 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, do dia 27 de setembro de 1996 e a Instrução de 10 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, do dia 11 de dezembro de 1996, que reviu, reviu e retificou respectivamente a aposentadoria de ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 81.321-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.009427/90.

Tomar sem efeito a Instrução de 01 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 04 de outubro de 1991, que conceder aposentadoria a SOLEIDE SOUZA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula nº 91.244-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.009488/91.

Conceder aposentadoria a SOLEIDE SOUZA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula nº 91.244-1, no cargo de Especialista em Educação, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009488/91.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- RUBEM RICARDO AMADOR, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula n.º 31.604-0, Processo n.º 082.017025/97, Data da Instrução: 03.12.97, a partir de 10.11.97.

- ROSANA VALERIA RABELO TEIXEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula n.º 33.697-1, Processo n.º 082.012683/97, Data da Instrução: 03.12.97, a partir de 26.08.97.

- EDNA OLIVEIRA GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT2, matrícula n.º 69.321-9, Processo n.º 082.016012/97, Data da Instrução: 03.12.97, a partir de 22.10.97.

- LEONARDO HAMU, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula n.º 65.410-8, Processo n.º 082.017098/97, Data da Instrução: 03.12.97, a partir de 16.11.97.

- CLAUDSON DOS SANTOS MELO, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Analista de Sistema, matrícula n.º 30.262-7, Processo n.º 082.017312/97, Data da Instrução: 03.12.97, a partir de 14.11.97.

- ARNALDO LUIZ DE FARIA COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n.º 55.221-6, Processo n.º 082.001920/90, Data da Instrução: 03.12.97, a partir de 25.04.96.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 17/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório,

realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADRIANA BOECHAT DE ANDRADE	29.176-5	7,00	EXCELENTE
AMADEU DAS NEVES MONTEIRO JUNIOR	28.633-8	5,93	EXCELENTE
ANA ANDREA MARTINS	28.387-8	3,93	BOM
ANA LUCIA DO CARMO L JABUR	43.282-2	7,00	EXCELENTE
ANA LUCIA QUEIROZ	28.414-9	6,46	EXCELENTE
ANAILTON TIBURTINO LEITE	28.101-8	6,33	EXCELENTE
ANDREIA AMORIM DE SOUSA	28.500-5	7,00	EXCELENTE
ANTONIO LUIS DA SILVA REIS	28.685-0	5,40	EXCELENTE
ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	43.209-1	5,53	EXCELENTE
ARNALDO PEREIRA DE CARVALHO	28.840-3	7,00	EXCELENTE
AROLDI LIMA DE JESUS	24.358-2	4,99	BOM
CARLA DE MELO SOARES	27.018-0	5,26	EXCELENTE
CHARLEY MIRANDA DE JESUS	29.078-5	6,73	EXCELENTE
CLEIDE SUELI ALVES	48.711-2	5,80	EXCELENTE
DANVIA GUARINO	28.434-3	7,00	EXCELENTE
DIANE PINHEIRO FLORES DE SOUSA	28.328-2	7,00	EXCELENTE
DORALINA MARIA SIMEAO PEREIRA	28.736-9	5,40	EXCELENTE
ELDA MARIA DOS SANTOS	28.411-4	7,00	EXCELENTE
ELEUSA REZENDE	28.102-6	5,26	EXCELENTE
ELIZABETH RITA DE SANTANA PINTO	28.115-8	5,80	EXCELENTE
EMILIA MARQUES SALSANO	26.884-4	6,46	EXCELENTE
EZIO GUIMARAES SOUZA	28.996-5	6,60	EXCELENTE
FLAVIA LUCIA XAVIER ALMEIDA	29.031-9	7,00	EXCELENTE
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	28.747-4	7,00	EXCELENTE
GENES JOSE DA COSTA	29.014-9	5,53	EXCELENTE
GERALDO MAGELA DE SENA	28.885-3	6,60	EXCELENTE
GILDO FRANCISCO P DE SANTANA	28.751-2	5,93	EXCELENTE
GISELIA DANTAS DA SILVA ARCANJO	28.296-0	6,46	EXCELENTE
GUTEMBERG OLIVEIRA MATOS	28.914-0	7,00	EXCELENTE
HELDER SOUSA MARTINS	28.508-0	4,19	BOM
HERMES FERNANDES DA SILVA	28.100-X	6,06	EXCELENTE
IDMA RESENDE	28.971-X	5,53	EXCELENTE
ISABEL MARIA RODRIGUES GOMES	28.318-5	7,00	EXCELENTE
IZABEL FRANCISCA N DO AMARAL	47.830-X	6,20	EXCELENTE
JADIR LOPES DA SILVA	28.901-9	7,00	EXCELENTE
JANE EUGENIA LEMES ROCHA	28.261-8	6,86	EXCELENTE
JOAO BATISTA DA SILVA FELIX	28.718-0	5,53	EXCELENTE
JOAO BATISTA MENDES CARDIA	28.875-6	6,70	EXCELENTE
JOAQUIM RIBEIRO NETO	28.809-8	7,00	EXCELENTE
JOEL SOARES DE SOUSA	28.029-1	7,00	EXCELENTE
JOSE CARLOS TORRES	29.058-0	6,06	EXCELENTE
JOSE PAULO DA SILVA	28.674-5	5,66	EXCELENTE
JOSE PEREIRA DA SILVA	28.851-9	6,33	EXCELENTE
JOSE SAMPAIO GRANGEIRO	28.537-4	6,46	EXCELENTE
JOSIANE MONTEIRO MOURA	29.323-7	6,46	EXCELENTE
JOSINALDO DE SOUSA MARINHO	28.771-7	7,00	EXCELENTE
JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO	28.973-6	6,19	EXCELENTE
JUCELANA MARTINS RIBEIRO	29.080-7	5,66	EXCELENTE
JURANILDE BATISTA DA SILVA	29.360-1	6,86	EXCELENTE
JUSSELINO RUFINO DOS SANTOS	28.710-5	5,40	EXCELENTE
LEDIS ANTONIO DAMASCENO	28.857-8	4,60	BOM
LEIR GOMES FERREIRA	28.881-0	6,06	EXCELENTE
LIGIA ALVES DE SOUSA	28.321-5	6,59	EXCELENTE
LILLIAN DE OLIVEIRA EVANGELISTA	28.986-8	6,59	EXCELENTE
LUCIO OTAVIO	28.634-6	5,66	EXCELENTE
LUDENBERG GOMES DE CARVALHO	28.816-0	7,00	EXCELENTE
LUIS CARLOS DA SILVA	28.714-8	6,59	EXCELENTE
LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	28.172-7	7,00	EXCELENTE
LUIZ GOMES DE SOUZA	28.792-X	5,79	EXCELENTE
MAGDA LUCIA BARRETO	28.290-1	5,79	EXCELENTE
MARCIO MOREIRA	28.768-7	5,79	EXCELENTE
MARCO ANTONIO CARDOSO SENA	28.818-7	5,79	EXCELENTE
MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA	28.410-6	7,00	EXCELENTE
MARCOS DE LARA MAIA	47.544-0	7,00	EXCELENTE
MARIA AMELIA BORGES JUNQUEIRA	28.456-4	7,00	EXCELENTE
MARIA DA C. S. TAVARES DE ALMEIDA	28.896-9	7,00	EXCELENTE
MARIA DE FATIMA ABRANTES	28.485-8	6,06	EXCELENTE
MARIA EDY MORAIS BARROS	28.303-7	7,00	EXCELENTE
MARIA GUIOMAR V. NUNES MONTEIRO	27.546-8	6,73	EXCELENTE
MARIA JOSE DE SOUSA MEIRELES	28.271-5	7,00	EXCELENTE
MARIA LUCIA RESENDE DA SILVA	28.162-X	7,00	EXCELENTE
MARIA RITA SILVEIRA	28.371-1	7,00	EXCELENTE
MARLY DOS REIS DA SILVA CORTES	28.300-2	6,20	EXCELENTE
MARONES PERSIGO MORAIS	28.229-4	6,59	EXCELENTE
NELIA LACERDA DA SILVA	28.989-2	6,86	EXCELENTE
NELMA APARECIDA DE O NOGUEIRA	47.597-1	7,00	EXCELENTE
NEZIO FABIANO TELES DA SILVA	28.573-0	4,73	BOM
RAIMUNDO COSMO DE LIMA	49.450-X	5,93	EXCELENTE
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	28.972-8	4,33	BOM
RAIMUNDO MEDEIROS SANTOS	28.745-8	5,40	EXCELENTE
RAIMUNDO NONATO SOUZA DOS SANTOS	28.781-4	5,40	EXCELENTE
RAMADEE COELHO VIANA	28.688-5	5,26	EXCELENTE
REGINA CELIA ALVES VITOR	28.568-4	7,00	EXCELENTE
REGINALDO DE SOUSA SANTOS	28.962-0	5,13	BOM
RENICE SUMAN SOARES DE MELO	26.008-8	5,40	EXCELENTE
RICARDO ANDRADE VASCONCELOS	28.094-1	7,00	EXCELENTE
RIDEVALDO BRITO JUNIOR	29.037-8	6,73	EXCELENTE
ROLDAO RIBEIRO NETO	28.924-8	6,86	EXCELENTE
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	28.871-3	5,40	EXCELENTE
ROSIMARY MARTINS DE MELO LEAL	22.344-1	5,93	EXCELENTE
SELENE MARIA DA COSTA SOTERO	25.097-X	6,73	EXCELENTE
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	28.888-8	5,40	EXCELENTE
SILVANA CRISTINA ELIAS	28.968-X	5,79	EXCELENTE
SIMONE DE PAULA SANTOS	28.750-4	7,00	EXCELENTE
SUZIE ALLIENE MARTINI E SILVA	28.627-3	7,00	EXCELENTE
VALDIVINA V. DE AQUINO IWATA	28.606-0	7,00	EXCELENTE
VALERIANA ROSSI	26.458-X	5,66	EXCELENTE
WALQUIRIA DE OLIVEIRA LOBO CALCADO	28.609-5	7,00	EXCELENTE

WANDA BEZERRA DA SILVA 28.216-2 7,00 EXCELENTE
WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA 28.018-6 7,00 EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ROCHA

MATRÍCULA: 56.425-7 (FEDF) 49.579-4 (GDF)

CARGO: PROFESSOR MG30

Com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, concedo Licença Nojo à servidora supracitada, no período 18.11.97 a 25.11.97, conforme documentação apresentada.

JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 522, de 03/07/97, resolve:

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nomes	A partir de	Matrícula
Cristina Martins Siqueira	30/10/97	34.037-5
Evanilda Lemos Rodrigues de Almeida	21/11/97	46.493-7
Fúlvia Ferreira Rufino	18/11/97	27.885-8
José Carlos Araújo de Medeiros	24/10/97	62.312-1
Márcia Aparecida Mariano da Silva	21/11/97	30.130-2

2. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nomes	Período	Matrícula
Fernando Marcos da Silva Sousa	24/09/97 a 23/12/97	33.944-X
Marcelo Dias Guimarães	24/09/97 a 23/12/97	33.907-5

3. Autorizar a exclusão da servidora Denise Maria Soares Lima, matrícula nº 28.884-5, do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, a partir de 22/09/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de ABENY SATHLER, matrícula nº 85.275-9, processo nº 082.012564/91, publicada no DODF nº 242 de 06.12.91, página 21, conforme se segue: Onde se lê: 20.05.63 a 14.12.63; 01.03.67 a 30.07.69; 1.151 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 20.05.63 a 14.12.63; 01.01.67 a 30.07.69; permanecendo o mesmo quantitativo e efeitos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANA MARIA LEVINO, matrícula nº 93.657-X, processo nº 082.003561/91, publicada no DODF nº 118 de 20.06.91 página 42, conforme se segue: Onde se lê: 20.10.71 a 28.02.72; 01.03.72 a 31.03.74; Leia-se: 20.10.71 a 31.01.72; 01.03.72 a 31.03.74, permanecendo o mesmo quantitativo e efeitos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA MADALENA SOUSA CAMPOS ANTUNES, matrícula 44.166-X, processo nº 082.5728/97, publicada no DODF nº 226 de 24.11.97, página 9.644, tendo em vista nova Certidão com alteração por parte do órgão expedidor às fls. 07 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 577 dias para todos os efeitos; Leia-se: 579 dias permanecendo os mesmos efeitos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de LEÔNIA MARIA INÁCIO, matrícula nº 90.250-0, publicada no DODF nº 124 de 27.06.91, página 07 processo nº 082.005585/91, conforme se segue: Onde se lê: 01.02.68 a 26.04.72; 4.337 dias para adicionais e aposentadoria; Leia-se: 01.02.60 a 26.04.72; 4.337 dias para adicionais e aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COELHO, matrícula nº 90.050-8 processo nº 082.011938/90 DODF nº 040 de 28.02.91 página 11, conforme se segue: Onde se lê: 20.02.65 a 29.02.72; 2.250 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 20.12.65 a 29.02.72; 2.250 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de IÊDA ALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 85.922-2 processo nº 082.010927/90, publicada no DODF nº 022 de 31.01.91 página 03, conforme se segue: Onde se lê: 28.08.64 a 28.02.70; 963 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 28.08.64 a 18.10.64; 01.12.64 a 31.01.65; 05.03.68 a 28.02.70; 840 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA ZÉLIA TORRES DA CUNHA, matrícula nº 30.695-9, processo nº 082.016514/97, publicada no DODF nº 226 de 24.11.97 página 9.646, conforme se segue: Onde se lê: 146 dias para aposentadoria; Leia-se: 1.242 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA AUXILIADORA DO CARMO LIMA, matrícula 83.938-8, processo nº 082.006727/90, publicadas no DODF nº 231 de 30.11.90 página 08 e DODF nº 233 de 18.11.92 página 08, conforme se segue: Onde se lê: 02.03.53 a 31.12.59; 07.06.60 a 21.04.69; 5.298 dias para adicionais e 5.493 dias para aposentadoria; Leia-se: 02.03.53 a 31.05.53; 08.07.54 a 06.06.60; 07.06.60 a 21.04.69; 5.298 dias para adicionais e 5.493 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de BEATRIZ HELENA VIEIRA DE MELO, matrícula 85.813-7 processo nº 082.010904/90, publicada no DODF nº 240 de 11.12.90, página 81, conforme se segue: Onde se lê: 20.02.64 a 04.03.70; 1.780 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 20.02.64 a 31.01.65; 08.03.66 a 14.02.70; 1.780 dias para aposentadoria e adicionais; Função: Professor; Secretária de Administração/MG; 01.03.65 a 28.02.66; 365 dias para aposentadoria; Função: Professor; INPS/Brasília - DF.

2 - Considerar a averbação do tempo de serviço de HILDA MARIA DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 99.427-8, processo nº 082.004828/91 publicada no DODF nº 199 de 16.10.95, página 10, relativo ao período de: 16.09.71 a 15.12.71; 91 dias para aposentadoria, tendo em vista nova diligência do TCDF às fls. 49 do processo de nº 082.005697/92.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de OCARLINA CALAZANS VILLOPOUCA, matrícula nº 93.343-0, processo nº 082.000440/91, publicada no DODF nº 040 de 28.02.91 página 14, conforme se segue: Onde se lê: 2.896 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 3.141 dias permanecendo o mesmo período e efeitos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOÃO GOMES DE FREITAS, matrícula nº 72.609-5, processo nº 082.09439/91 publicada no DODF nº 176 de 06.09.91 página 17, conforme se segue: Onde se lê: 02.05.60 a 10.10.60; 12.12.60 a 15.04.61; 20.10.63 a 23.12.64; 12.03.65 a 10.01.72; 24.01.72 a 02.07.73; 21.09.73 a 24.05.77; 4.466 dias para aposentadoria; Leia-se: 02.05.60 a 30.06.60; 18.08.60 a 10.10.60; 12.12.60 a 15.04.61; 20.10.63 a 06.06.64; 16.09.64 a 23.12.64; 12.03.65 a 22.05.65; 01.04.66 a 31.08.71; 01.12.71 a 10.01.72; 24.01.72 a 02.07.73; 21.09.73 a 25.04.74; 04.05.74 a 10.12.75; 21.12.75 a 30.01.77; 17.03.77 a 06.05.77; 4.448 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de PAULO CARVALHO COELHO, matrícula nº 90.941-6, processo nº 082.011567/93 publicada no DODF nº 163 de 12.08.93 página 16, conforme se segue: Onde se lê: 03.03.70 a 19.06.72; 840 dias para aposentadoria; Leia-se: 03.08.70 a 19.06.72; 687 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de FRANCISCA VERAS DOS SANTOS, matrícula nº 76.825-1, processo nº 082.000530/96, publicada no DODF nº 060 de 27.03.96 página 2.515, tendo em vista a diligência do TCDF às fls. 24 do processo nº 082.008833/96, conforme se segue: Onde se lê: 01.03.62 a 31.01.76; 5.085 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 12.07.62 a 31.01.76; 4.952 dias para aposentadoria, padrão e adicionais.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 1994, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CARLOS ROBERTO COSTA, matrícula nº 87.266-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 05.05.70 a 04.05.75;

2º quinquênio: 05.05.75 a 20.05.80;

3º quinquênio: 21.05.80 a 22.05.85

4º quinquênio: 23.05.85 a 22.05.90

Leia-se: 1º quinquênio: 05.05.70 a 16.08.75;

2º quinquênio: 17.08.75 a 02.09.80;

3º quinquênio: 03.09.80 a 03.09.85;

4º quinquênio: 04.09.85 a 03.09.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de junho de 1995, publicada no DODF nº 116, de 19 de junho de 1995, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CARLOS ROBERTO COSTA, matrícula nº 87.266-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 5º quinquênio: 23.05.90 a 22.05.95

Leia-se: 5º quinquênio: 04.09.90 a 03.09.95

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
SANDRA MARIA TAVARES BARBOSA	27.136-5	DRE/CEILÂNDIA	1º 27.02.92 a 26.04.97
ELIANE VIEGAS M. DE ALMEIDA	27.187-X	DRE/PLANALTINA	1º 09.07.91 a 08.07.96
JOSÉ DE RIBAMAR C. DA SILVA	45.431-1	DRE/PLANALTINA	1º 16.09.91 a 15.03.97
JAQUELINE GRANATO A. DE DEUS	46.221-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 31.01.92 a 30.04.97
LUIZ ANTÔNIO PAULO DA SILVA	47.301-4	DRE/PLANALTINA	1º 22.05.92 a 21.10.97
GILSON PAZ DOS SANTOS	47.421-5	DRE/CEILÂNDIA	1º 16.06.92 a 15.06.97
CESARINA FERNANDES ALCANTARA	47.688-9	DRE/SOBRADINHO	1º 02.09.92 a 01.09.97
LUCIENE DE OLIVEIRA GUERRA	47.690-0	DRE/CEILÂNDIA	1º 02.09.92 a 01.09.97
PATRICIA SENA SILVA	47.695-1	DRE/SAMAMBAIA	1º 03.09.92 a 02.09.97
FÁTIMA A. Y. MURATA SUJII	47.739-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 15.09.92 a 14.09.97
NELI LECHUGA PERALTA	47.796-6	DRE/SOBRADINHO	1º 30.09.92 a 29.10.97
FRANCISCA MARQUES LEAL	47.799-0	DRE/SAMAMBAIA	1º 01.10.92 a 30.09.97
MARGARIDA ANTÔNIA SILVA	47.812-1	DRE/SOBRADINHO	1º 08.10.92 a 07.10.97
LAILSON GUERRA CRUZ	47.816-4	SEÇÃO DE TRANSPORTE	1º 09.10.92 a 08.10.97
MARIA TEREZINHA M. CAMPOS	47.815-6	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 08.10.92 a 07.10.97
ROGÉRIA VALADARES C. GENEROSO	47.827-X	DRE/PLANALTINA	1º 15.10.92 a 14.10.97
DINAURA ROSA GOMES	54.709-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 12.03.92 a 11.10.97
EVANDRO CARDOSO DA SILVA	55.703-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 23.09.92 a 22.09.97
LUIZ LISBOA DE LIMA	55.757-9	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 02.10.92 a 01.10.97
YOLANDA NAIR C. SILVA	64.259-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 02.07.86 a 01.07.91 2º 02.07.91 a 01.07.96
SHIRLANE SOUSA DE OLIVEIRA	65.591-0	DRE/GAMA	2º 04.09.92 a 03.09.97
YARA A. ALVES FERNANDES	65.617-8	DRE/GAMA	2º 16.09.92 a 15.09.97
ADRIANA MARIA SOARES VIANA	69.213-1	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 01.09.92 a 31.08.97
CLEUSA MOREIRA SILVEIRA	72.988-4	DRE/GUARÁ	4º 11.06.92 a 10.06.97
MOISES FERREIRA MENDES	73.527-2	DRE/PLANALTINA	4º 04.10.92 a 03.10.97
ROSALINA PEREIRA DA SILVA	73.666-X	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 14.08.92 a 13.08.97
RAIMUNDO PEREIRA LIMA	73.806-9	DPE/C.A.T.	2º 23.09.92 a 22.09.97
MARIA ALDENIR P. DA SILVA	73.968-5	DRE/GAMA	4º 13.10.92 a 12.10.97
MARIA DAS GRAÇAS F. DE ALMEIDA	77.085-X	DRE/GUARÁ	3º 06.11.88 a 05.11.93
GUIOMAR AMADO SANCHES	91.202-6	DRE/PLANALTINA	5º 08.10.92 a 07.10.97
CEIR DE JESUS DO NASCIMENTO	91.249-2	DRE/GAMA	5º 13.10.92 a 12.10.97

MARIA ELISA EICHLER

SETOR DE APOIO À SELEÇÃO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 17.03.97, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 28.09.97, ao candidato abaixo relacionado:

NOME	CONCURSO PARA:
LEONCIO MACKENTTONCH GARCIA NUNES	PROFESSOR NÍVEL 2
MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 2

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 29.09.97, ao candidato abaixo relacionado:

NOME	CONCURSO PARA:
ANA MARIA MACHADO MULLER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CARLA BIANCA FERREIRA MONCAIO ZANON	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CARLOS ALBERTO VENÂNCIO DE SOUSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CLEIDE MARIA BORGES MATIAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL
DARCI RODRIGUES DA COSTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
EDYEDLA MENDONÇA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
GILDEMAR DE DEUS CARVALHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
GLEICIMAR DA SILVA LIMA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
GLEYDE SANTOS ASSIS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
HELENA BARRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
INEZ MARIA FALCO REIS FERNANDES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
KATILEN MACHADO VICENTE	ORIENTADOR EDUCACIONAL
LEILA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA ANGELA RIBEIRO DE ABREU	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA DAS GRAÇAS VILELA FRANÇA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA DELMAIR LACERDA QUEIROZ	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA JOSÉ DA COSTA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA SALETE GUERRA M. M. DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
NILCE BATISTA JATOBÁ	ORIENTADOR EDUCACIONAL
REJANE SIQUEIRA E SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
RINALDO ALVES DE SOUSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SHEILA CRISTINA GOMES ASP	ORIENTADOR EDUCACIONAL

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.10.97, aos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CONCURSO PARA:
IVANILDE MARIA PEREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
IVONE FIRMINO DE MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
JOANA D'ARC MOREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
JULIAMARA SIQUEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
LIDIA RIBEIRO LUTZER	ORIENTADOR EDUCACIONAL
LYDIA MARIA DA S. C. GUIMARÃES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA APARECIDA SOUZA SILVA BORGES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARILYN ROCHA LEAL CUNHA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
NORMA D'ALBUQUERQUE AUGUSTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
ROSA AUREA FERNANDEZ PEREIRA CHAVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SORAYA MASSI C. TALAMONTE	ORIENTADOR EDUCACIONAL
VERA LÚCIA AMARAL LOUREIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
VIRGINIA VENÂNCIO XAVIER S. MOREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 24.04.97, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.10.97, aos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CONCURSO PARA:
ANA CRISTINA BUGUI DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL 3
ANDREZA DE FÁTIMA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL 3
DIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
FERNANDO ANTÔNIO SAXUGUCHE LOPES	PROFESSOR NÍVEL 3
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL 3
FRANCISCA LUIZA DE PÁDUA	PROFESSOR NÍVEL 3
GEIVA NECE DIAS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL 3
JOAQUIM FRANÇA RAMOS	PROFESSOR NÍVEL 3
MARGARIDA MARIA SAMPAIO WENSE	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES	PROFESSOR NÍVEL 3
MARINEIDE AQUINO CAETANO	PROFESSOR NÍVEL 3
NATALIE CRISTINA ROSIN DE CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL 3
RITA DE CÁSSIA SANTOS ROCHA	PROFESSOR NÍVEL 3
ROSÂNGELA CÂNDIDO PEIXOTO	PROFESSOR NÍVEL 3

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.10.97, aos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CONCURSO PARA:
ELMO PEREIRA LUZ	PROFESSOR NÍVEL 1
MARCOS ARCANJO MARTINS	PROFESSOR NÍVEL 1
LIDIA MEJIA BUARQUE	PROFESSOR NÍVEL 2
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE DO COUTO	PROFESSOR NÍVEL 3
CLÁUDIA DA SILVA CORRENTE	PROFESSOR NÍVEL 3

CLÁUDIA REGINA M. DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL 3
ELEUDA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
GERSON CARLOS VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
JESSANA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
MÁRCIA EVANGELISTA MARMORI	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIA AMÁLIA SANTOS ADJUTO	PROFESSOR NÍVEL 3
QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3
RAQUEL PACÍFICO GALVÃO SOTO RUBIO	PROFESSOR NÍVEL 3
SIRLEIDE FERREIRA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL 3

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.10.97, ao candidato abaixo relacionado:

NOME	CONCURSO PARA:
JOANA D'ARC RABELO CARVALHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
SUELI RODRIGUES DE SOUSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
VALDETE BATISTA LISBOA	ORIENTADOR EDUCACIONAL

JOÃO CARMO ATHAÍDE MANGABEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), para substituir o (a) titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- LUZINEIDE NONATO DE SOUSA BOMFIM, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 68.136-9, Chefe de Secretaria da Escola Classe 21 do Gama, símbolo DFG-02, no período de 22.12.1997 a 20.01.1998, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA FIM
32.781-6	MARILDA A ROCHA DA SILVA	MG2V	26/08/97	23/12/97

DORCAS DE CASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a SANDRA DE LIMA ARAUJO, SANDRO DE LIMA ARAUJO, ÁDAMO CARVALHO DE ARAUJO e ÁDYLA CARVALHO DE ARAUJO, filhos do ex-servidor ANTONIO DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 115.471-1, na carreira de Assistente Público à Saúde - A115-II, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1997. Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 224 de 20 de novembro de 1997. Processo nº 061.042439/97.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a AMELIA LIMA DOS SANTOS, mãe do ex-servidor FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 116.504-6, no Cargo de Assistente Público à Saúde - A105-II, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 1995. Processo nº 061.030168/95.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ISAILDE SANTOS CARVALHO, companheira do ex-servidor ANTONIO DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 115.471-1, na carreira de Assistente Público à Saúde - A115-II, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1997. Processo nº 061.042439/97.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JEAN CARLOS FERREIRA LOPES, filho da ex-servidora MIRIAM FERREIRA, matrícula nº 119.533-6, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Centro Obstétrico - A115-II, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 1997. Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 224 de 20 de novembro de 1997. Processo nº 061.006180/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

lotar no PAM/Taguatinga, ANTONIO PAULO GUIMARÃES, matrícula nº 136.532-1, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, (Médico-Pediatria), servidor lotado no DRH/Diversos da Administração Central, para exercer cargo comissionado com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

MARIA JOSE CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 16 de setembro de 1997 publicada no DODF de 19/09/97, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.039058/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, ANA MARIA COSTA, matrícula nº 128.374-0, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, (Médico-Generalista), servidora lotada no CSB nº 15 /HRAN, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, CARLA DE MENEZES PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 134.432-3, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Agente de Serviços Complementares - Serviço Social), servidora lotada no HMB, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

LEADOR MACHADO

(*) Republicada, em parte, por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 202, de 20.10.97, pag. 8534.

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item I e subitem 1.5 da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

- 1) Conceder Promoção Funcional aos servidores constantes do anexo desta Ordem de Serviço, considerando que de acordo com os itens 05 e 06 da Instrução de 11 de julho de 1.997, publicada no D.O.D.F. de 29 de agosto de 1.997, tiveram os recursos DEFERIDOS, fazendo jus à referida Promoção.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a 1º de julho de 1.997.
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO	PONTOS	SITUACAO
		ATUAL	OBTIDOS	PROPOSTA

Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL

Categoria: *** OPERADOR DE COMPUTADOR ***

125904-1: SHUMIRARA SANTOS SOUZA ; 1a. VI ; 80.50 ; ESP. I
125568-7: ELOIZA RACHID DE OLIVEIRA ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I

Categoria: *** ENGENHEIRO ***

121133-1: DUARTE DA SILVA GOMES FILHO ; 1a. VI ; 86.00 ; ESP. I

Regional: 10063 DREDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS

Categoria: *** MED. CIRURGIA GERAL ***

120239-1: JOAO BATISTA DE SOUSA ; 1a. VI ; 60.00 ; ESP. I
129219-6: STENIO MEIRELLES DE CARVALHO ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I

Categoria: *** MED. CLINICA MEDICA ***

119387-2: DEA MARA CARVALHO ARRUDA ; 1a. VI ; 89.00 ; ESP. I
129242-1: MESSIAS DIAS DE ARAUJO JUNIOR ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I
132202-9: SILVIA DE AZEVEDO GALDINO LUNGUINHO ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I

Regional: 11004 HEDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

130357-1: CORINA FERREIRA DOS SANTOS ; 3a. VII ; 70.00 ; 2a. I
132080-7: EURIPEDES DOS SANTOS FILHO ; 3a. VII ; 70.00 ; 2a. I

Categoria: *** MED. PSIQUIATRIA ***

128869-5: MARLENE DAMASCENO CORREIA ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I

Regional: 11005 HMB - HOSP. MATERNO INF. BRASILIA

Categoria: *** MED. TER. INT. PEDIATRICA ***

128458-4: MARCIA MARIA CALDAS AGAPITO ; 3a. VII ; 87.50 ; 2a. I

Regional: 11012 CSB 1 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 1

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

125548-7: OSMARINA CAETANO DA SILVA MARTINS ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I

Regional: 11013 CSB 2 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 2

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

129662-1: SONIA GARCIA DE MELLO ; 3a. VII ; 88.00 ; 2a. I

Categoria: *** MED. CLINICA MEDICA ***

118265-0: DALCY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO ; 1a. VI ; 81.00 ; ESP. I

Regional: 11045 CSB 6 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 6

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

126360-9: ORLANDO ROCHA DE QUEIROZ ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I

[RHGPL124-021297]

Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

124083-8: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUSA ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

129752-0: MONICA HOLITERNO ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

125142-2: SANDRA AGUIAR BITTERCOURT ; 1a. VI ; 84.00 ; ESP. I
125977-6: NILO SOARES CORREIA ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I
125994-6: LINDALVA MATOS RIBEIRO ; 1a. VI ; 82.50 ; ESP. I

Categoria: *** MED. CIRURGIA PLASTICA ***

120868-3: ANGELA VENTURIERI FAGUNDES ; 1a. VI ; 87.00 ; ESP. I

Categoria: *** MED. SANITARISTA ***

120509-9: MARIA LETICIA DE SA MENY ; 1a. VI ; 88.00 ; ESP. I

Regional: 13032 CSS 1 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 1

Categoria: *** MED. CLINICA MEDICA ***

126277-7: MONICA SOEGHET M DE OLIVEIRA ; 2a. VII ; 90.00 ; 1a. I

Regional: 13033 CSS 2 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 2

Categoria: *** MED. PEDIATRIA ***

120479-3: MARIA LUIZA LEAL MEYER ; 1a. VI ; 87.00 ; ESP. I

Regional: 14011 HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANALTIMA

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

131930-2: JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I

Regional: 15011 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

123760-8: MARIA MARLENE DOS SANTOS BRAGA ; 1a. VI ; 85.00 ; ESP. I
124926-6: JUDITE PEREIRA DE FARIA ; 1a. VI ; 83.00 ; ESP. I
125312-3: SIRLENE DE FATIMA ALVES JARDIM ; 1a. VI ; 81.50 ; ESP. I

Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA

Categoria: *** MED. FISILOGIA ***

120524-2: SILVIA TEREZA REIS SOUZA ; 1a. VI ; 84.50 ; ESP. I

Regional: 17027 CST 3 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 3

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

125348-4: ROI EVANGELISTA ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I

[RHGPL124-021297]

Regional: 17028 CST 4 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 4

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

120972-8: MARIA CELMA VIEIRA ; 1a. VI ; 89.50 ; ESP. I

Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

129184-0: LELIA MARIA VILLELA CORTES ; 3a. VII ; 74.00 ; 2a. I

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

130945-5: SONIA APARECIDA ASA C VIANNA ; 3a. VII ; 80.00 ; 2a. I

Categoria: *** MED. PEDIATRIA ***

129041-0: ROGERIO BATISTA CORDOVA PIAUILLINO ; 3a. VII ; 70.00 ; 2a. I

Regional: 19009 HREZ - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

132016-5: ANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ; 3a. VII ; 70.00 ; 2a. I

Categoria: *** MED.PEDIATRIA ***

131274-0; HENRIQUE JOCHIMS ; 3a. VII ; 70.00 ; 2a. I

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

126838-4; MARILU BORGES DE SOUSA ; 1a. VI ; 81.00 ; ESP. I

Categoria: *** MED.CIRURGIA GERAL ***

120493-9; LUIZ AGRIO CAVALCANTI TEIXEIRA ; 1a. VI ; 80.00 ; ESP. I

Regional: 21039 CSG 5 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 5

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

124782-0; SEBASTIÃO DIAS FONTENELE ; 1a. VI ; 81.50 ; ESP. I

[RNGPL124-021297]

Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

122214-7; ADRIANA DOBAL CAMPIGLIA ; NM30 ; 80.00 ; NM31

Regional: 10063 DREDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

121991-0; CARLOS JOSE FONSECA TORQUATO ; NM30 ; 90.50 ; NM31

Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

122746-7; MARIA DE LOURDES DA SILVA ; NM30 ; 92.50 ; NM31

Regional: 15054 LRG - LABORATORIO REGIONAL DO GUARA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

122451-4; GILBERTO MARTINS PEREIRA ; NM30 ; 80.00 ; NM31

Regional: 18024 CSC 9 - CENTRO DE SAUDE CEILÂNDIA 9

Categoria: *** AGENTE DE SAUDE PUBLICA ***

122379-8; LUCIENE VIEIRA DE ARAUJO ; NM30 ; 85.50 ; NM31

Regional: 21057 CSG 6 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 6

Categoria: *** AGENTE DE SAUDE PUBLICA ***

122189-2; ISORDINA BAYISTA DE OLIVEIRA ; NM30 ; 81.00 ; NM31

[RNGPL124-021297]

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no Hospital Materno Infantil de Brasília, MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 126.843-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 1.ª Classe, Padrão VI, (Auxiliar de Enfermagem), servidora lotada no HRAN, tendo em vista ter sido nomeada para exercer cargo comissionado e com base no item 4.5.2 da Instrução n.º 19 de 22.05.96.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, MARIA LETICIA DE SÁ NERY, matrícula n.º 120.509-9, Assistente Superior de Saúde, 1.ª Classe, Padrão VI, (Médico-Sanitarista), servidora lotada no HRAN, tendo em vista cessão para outro órgão e com base no item 4.5.3 da Instrução n.º 19 de 22.05.96.

remover, por permuta, TÂNIA TARGINO GOMES MOREIRA, matrícula n.º 123.823-0, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional de Taguatinga para o Hospital Regional de Brazlândia, sendo substituída por MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula n.º 134.797-7, tendo em vista de acordo das Chefias e Direções dos Hospitais de ambas servidoras constante dos requerimento das mesmas.

remover, por permuta, MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula n.º 134.797-7, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão IV, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional de Brazlândia para o Hospital Regional de Taguatinga, sendo substituída por TÂNIA TARGINO GOMES MOREIRA, matrícula n.º 123.823-0, tendo em vista de acordo das Chefias e Direções dos Hospitais de ambas servidoras constantes dos requerimentos das mesmas.

lotar, no Hospital de Base do Distrito Federal, NEI FERNANDO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 132.940-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão I, (Auxiliar de Enfermagem), servidor lotado no DRH/Diversos da Administração Central, com base no item 4.2.1 da Instrução n.º 19 de 22.05.96, tendo em vista retorno de cessão para outro órgão.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13, de 1.º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença - prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91 a seguinte servidora.

NOME: ELZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 112.127-8

Quinquênio(s): 4º 08.11.92 A 07.11.97.

CARLOS SARAIVA F. SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13, de 19 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

NOME :SERGIO LUIZ ROCHA

MATRÍCULA : 121.955-3 REF.:AIS 03-11

FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO

NO PERIODO DE 07/ 11/ 97 A 07/11/97

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

NOME :JORGE CAEIRO DA SILVA

MATRÍCULA : 123.617-2 REF.:AI 01-II

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO PERIODO DE 21/ 11/ 97 A 28/11/97

NOME :ROSILENE SILVA MARTINS

MATRÍCULA : 125.873-7 REF.:AI 16-11

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO PERIODO DE 21/ 11/ 97 A 28/11/97

Autorizar o(s) a(s) servidor(es)(as) abaixo, a ausentar(em)-se do serviço no(s) período(s) mencionado(s), por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME :CIOTILDE M. LOPES

MATRÍCULA : 126.672-1 REF.:AI 24-11

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO PERIODO DE 01/ 11/ 97 A 08/11/97

Peço falecimento de sua mãe Clara Lopes Guimarães em 01.11.97

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :ANA MARIA S. CHAGAS

MATRÍCULA : 119.355-4 REF.:AI 05-11

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Filho: Aduilson Lucas Chagas Saturnino, nascido em 28.07.97

NOME :GERALDO ALVES DE SOUSA

MATRÍCULA : 136.056-6 REF.:AR-03

FUNÇÃO :ASCENSORISTA

Filho: Gabriel Abud Sousa, nascido em 15.08.97

Conceder SALÁRIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

NOME :ANA MARIA S. CHAGAS

MATRÍCULA : 119.355-4 REF.:AI 05-II

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Filho: Aduilson Luca Chagas Saturnino, nascido em 28.07.97

NOME :GERALDO ALVES DE SOUSA

MATRÍCULA : 136.056-6 REF.:AB-03

FUNÇÃO :ASCENSORISTA

Filho: Gabriel Abud Sousa, nascido em 15.08.97

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo, para participar do(s) CURSO(S) abaixo indicado(s).

NOME :VANTUIL DE LIMA ALVES

MATRÍCULA : 126.391-9 REF.:AS-11

FUNÇÃO :FISIOTERAPEUTA

NO PERIODO DE 04/ 01/ 98 A 17/01/98

Curso de Reeducação Postural Global (RPG), a ser realizado em São Paulo

NOME :VANTUIL DE LIMA ALVES

MATRÍCULA : 126.391-9 REF.:AS-11

FUNÇÃO :FISIOTERAPEUTA

NO PERIODO DE 05/ 04/ 98 A 18/04/98

Curso de Reeducação Postural Global (RPG), a ser realizado em São Paulo

CARLOS SARAIVA F. SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução n.º 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

Nome: JOSEMARY BEZERRA DA SILVA, matrícula: 127.645-0

Dependente: Giovana Silva Medeiros, nascida em 20.11.97, na qualidade de filha.

Nome: DAGMAR LINO DE JESUS, matrícula 117.874-1
Dependente: Julio Lino de Jesus Neto, nascido em 28.10.97, na qualida
de de filho.

Autorizar o servidor abaixo relacionado, a ausentar-se do serviço, nos
períodos e motivos discriminados, nos termos do Artigo 97, inciso III,
alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nome: MARIA DOLORES GODINHO RAMOS
Período: 12 à 19.12.97

Motivo: Falecimento de seu genitor Durval da Cunha Godinho

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos
termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: DAGMAR LINO DE JESUS, matrícula 117.874-1
Nome do filho: Julio Lino de Jesus Neto, nascido em 28.10.97

Nome: ANTONIO LISBOA FILHO, matrícula 124.192-3
Nome da filha: Thais Cristina Farias Lisboa, nascida em 10.11.97.

Nome: JOSEMARY BEZERRA DA SILVA, matrícula 127.645-0
Nome da filha: Giovana Silva Medeiros, nascida em 20.11.97.

Nome: LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 135.465-5
Nome do filho: Matheus de Sousa Bernardo, nascido em 21.05.97

Conceder Licença paternidade ao servidor JESUS MEDEIROS CUNHA JUNIOR, ma
trícula 128.920-9, ASS-Odontólogo, no período de 20 à 24.11.97, por mo
tivo do nascimento de sua filha Giovana Silva Medeiros, nascida em
20.11.97, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Conceder Licença paternidade ao servidor ANTONIO LISBOA FILHO, AOSD de
Limpeza e Conservação, matrícula: 124.192-3, no período de 15 à 19.12.
97, por motivo do nascimento de sua filha Thais Cristina Farias Lisboa,
em 10.11.97, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Remover SIMONE MACIEL CORREA, AIS- Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº
123.070-1, Classe Especial, Padrão II, do Hospital Regional de Taguatinga
para o Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Saúde de Ta
guatinga, baseado no Item 07 da Instrução 20/95 da FHDF.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para parti
ciparem dos eventos nos períodos especificados, nos termos da Instrução
27/80-FHDF, já incluídos os dias para trânsito.

Nome: REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ, matrícula: 123.467-6, ASS-Médico A
natomia Patológica
Evento: XV Congresso Brasileiro de Cito-Patologia em Natal-RN
Período: 22 à 28.11.97

Nome: MIRIAM RIBEIRO GOMES, ASS-Méd.Otorrino, matrícula 128.518-1
Evento: Curso de Anatomia Aplicada a Microcirurgia e Cirurgia Endoscópi
ca Nasosinusal em Bauru-SP
Período: 12 à 16.11.97

Nomes: TANIA REGINA MARTINS FERREIRA, ASS-Méd.Anestesiologia, matrícula
130.375-9
GISELE LEITE L.A. SUDANO, ASS-Méd.Anestesiologia, matrícula nº
132.997-9
BENIGNO DE OLIVEIRA TORRES JUNIOR, ASS- Méd.Anestesiologia, ma
trícula nº 135.604-6
Evento: 44º Congresso Brasileiro de Anestesiologia em Ginecologia e Obs
tetrícia, em Belo Horizonte- MG.
Período: 14 à 20.11.97

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da
Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: JANILDES SOCORRO CORREIA Processo : 061030236/93
Matrícula: 127.592-5
Quinquênio: 2º) 09.11.92 à 10.11.97

Nome: MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE RESENDE Processo : 061031229/91
Matrícula: 113.224-5
Quinquênio: 14.03.89 à 13.03.94

Nome: NÉLMA MARIA DE SOUZA Processo : 061030549/91
Matrícula: 115.882-1
Quinquênio: 24.11.90 à 15.12.95

Nome: SAMUEL AGUIAR VELEDA Processo : 061031146/91
Matrícula: 116.703-1
Quinquênio: 12.04.91 à 11.04.96

IVAN CASTELLI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

CONCEDER afastamento do serviço à servidora MARIA FIGÊNIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 37.986-7,
Auxiliar de Administração Pública, por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 23.11 a 30.11.97, por motivo de
falecimento de seu irmão ocorrido em 23.11.97, conforme cópia da certidão de óbito nº 5.351, livro nº C-17, folha
nº 76, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Luziânia, com base no artigo 97, inciso III,
alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de
1994, resolve:
designar a servidora AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 85.055-1 para substituir a
servidora JANE MONTE JUCÁ, matrícula nº 85.197-3 na Comissão Especial de Licitação de que trata o processo
nº 030.008.962/97.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de
1994, resolve:
Designar os servidores BENNY SCHVASBERG, matrícula nº 85.169-8, TATIANA CELLIERI OGLIARI, matrícula
nº 85.120-5 e IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 85.023-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem
Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de procederem a abertura e julgamento das propostas de preços
a que se refere a tomada de preços nº 07/97-IPDF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO
FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto
nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

Elogiar os servidores a seguir relacionados, pela dedicação e eficiência demonstradas no desenvolvimento dos estudos para
definição das especificações básicas do sistema de bilhetagem automática, a ser implantado no STPC/DF, e na elaboração do
projeto de integração operacional metrô x ônibus - etapa de operação experimental do metrô do Distrito Federal, devendo o
presente elogio ser anotado na ficha funcional desses servidores:

Nome	Matricula
Airton Hélio Milani	52.480-8
Clóvis Antônio Barabá Jacob	01.707-8
Flávio Augusto Gomes	55.053-1
Ibrahim Serve Armele	92.100-9
Irene Mergener Cunha	52.481-6
Jorge Luis Miranda Nazaré	01.990-9
José Ribeiro Carneiro Neto	55.201-1
Lucila Pereira Faria Falcão	55.785-4
Luiz Carlos de Souza Neves Pereira	55.426-X
Maria Zelandia dos Santos	01.977-1
Mary Blanc Dias Barbosa	55.009-4
Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva	55.454-5
Wilson José Rodrigues Abreu	55.012-4

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 7938/97, do Tribunal de Contas do
Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores MAGDALENA
SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula nº 26.207-2 (SECRAS); ANTONIO
ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 6000-3 (FSSDF); MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA
SANTOS, matrícula nº 31.076-X (SECRAS); e WAGNER MARTINS, matrícula nº 6788-1 (FSSDF),
para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos determinados pela Decisão nº 7938/97-TCDF;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora
constituída, contados a partir da publicação desta Portaria.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo 073.002161/97 - Interessado: Departamento Agropecuário-DAG -Autorizo o fornecimento de
½ (meia), diária ao servidor HILDO CÂNDIDO DE LIMA, para o transporte de 03 (três) equinos da
fazenda do Sr. Flávio Nogueira Bitencourt, Município de Ipameri-Go, divisa com Cristalina-Go, para o
Programa de Anemia Infecciosa Equina da Secretaria de Agricultura do DF.

Processo 073.002161/97 - Interessado: Departamento Agropecuário-DAG -Autorizo o fornecimento de
½ (meia), diária ao servidor MÁRCIO PAVASE, para o transporte de 03 (três) equinos da fazenda do

Sr. Flávio Nogueira Bitencourt, Município de Ipameri-Go, divisa com Cristalina-Go, para o Programa de Anemia Infecciosa Equina da Secretaria de Agricultura do DF.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 2 de dezembro de 1997

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.003027/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 13.262,43 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor do servidor ACKSON DE SEIXAS NOGUEIRA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.424/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TEN QOBM/Adm. FERNANDO AVELINO ALVES, matr. 01316-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto e, com os proventos calculados sobre o soldo de 1º TENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, letra "o", § 1º, letra "a"; 88, I, 91, I; 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86; combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; e 107, I e II, letra "b" e III, da Lei nº 5.906, de 23 Jul 73 (Lei de Remuneração do CBMDF), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85, e 7.590, de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o parágrafo único, do artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, Resolve: I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo I dessa Portaria, a contar da data em que se completou o interstício de cada servidor. II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM

ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CL	PD	CL	PD	
80.013/9	Ana Reis Soares Lima	TAP	ESP	II	ESP	III	01/10/97
80.018/X	Alcides Sebastiana Fleury	TAP	ESP	II	ESP	III	01/12/97
80.200/X	Benedito A. Campos dos Santos	TAP	ESP	II	ESP	III	01/11/97
80.415/0	Doralice Ribeiro dos Santos	Aux. A.P	ESP	II	ESP	III	01/12/97
80.507/6	Eduardo Rodrigues de Souza	TAP	1ª	III	1ª	IV	05/10/97
80.515/7	Eneidino Amorim da Silva	TAP	1ª	II	1ª	III	01/10/97
80.608/0	Flávio José de Souza	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/97
81.014/2	José Márcio Gomes	TAP	1ª	III	1ª	IV	01/10/97
81.300/1	Leonilda Maria Dutra	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/97
81.417/2	Maria Lúcia Silva de Melo	TAP	ESP	II	ESP	III	01/10/97
81.464/4	Maria Rodrigues Soares	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/97
81.611/6	Naide Vieira de Souza	Aux. A.P	ESP	II	ESP	III	01/11/97

81.701/5	Onésio Pereira da Silva	TAP	1ª	II	1ª	III	01/10/97
82.000/8	Raimundo Rodrigues Queiroz	TAP	1ª	III	1ª	IV	01/10/97
82.003/2	Ricardo Tarchetti	TAP	ESP	II	ESP	III	01/10/97
82.401/1	Vânia Maria Cunha S. Dourado	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/97
82.403/8	Vanivio Antonio da Silva	TAP	1ª	III	1ª	IV	01/12/97

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

resolve: Constituir Comissão para proceder o recebimento dos serviços relativos ao fornecimento e instalação do Sistema de aquecimento da piscina olímpica do DEFER, conforme o processo nº 011.000.268/97, designando os seguintes funcionários para sua composição: JOSÉ ADELINO GOMES, Chefe do Serviço de Manutenção e Reparos, matrícula nº: 10.355-1; WANER LEASTRO SANTOS, Desenhista, matrícula nº: 00.452-9; JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE, Chefe da Adm. do Gin. Cláudio Coutinho e Conj. Aquático, matrícula nº: 00462-6; CARLOS CAMPELO BEZERRA, Analista de Orçamento, matrícula nº 30.799-8;

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, executora técnica do Contrato CFP/028/97 - Processo nº 030.006.314/97 -, firmado junto ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS APLICADAS - ICA - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora LENISE MENEGETTI, matrícula nº 42.467-6, executora técnica do Contrato CFP/057/97 - Processo nº 030.006.322/97 -, firmado junto à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRISTÁ FONTE DA VIDA - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor JOÃO PAULO DE QUEIROZ, matrícula nº 49.156-X, executor técnico dos Contratos CFP/024/97 e CFP/050/97 - Processos nºs 030.006.329/97 e 030.006.377/97, respectivamente -, firmado junto às instituições OBRA SOCIAL SANTA IZABEL e SERVIÇO EDUCACIONAL FILANTRÓPICO e EVANGÉLICO - SEFE - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora SÔNIA MACIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 45.253-X, executora técnica do Contrato CFP/047/97 - Processo nº 030.006.267/97 -, firmado junto ao CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - COER - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora MARIA GILVÂNIA PENHA PEREIRA, matrícula nº 55.115-5, executora técnica do Contrato CFP/073/97 - Processo nº 030.006.289/97 -, firmado junto à FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor LOURIVAL INÁCIO BATISTA, matrícula nº 00257-7, executor técnico do Contrato CFP/045/97 - Processo nº 030.006.283/97 -, firmado junto à INSTITUTO DO TRABALHO DANTE PELLACANI - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS V.D.VAZ, matrícula nº 48.400-8, executora técnica do Contrato CFP/036/97 - Processo nº 030.006.328/97 -, firmado junto à

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA - APAM/GAMA - em substituição à servidora VERA MARIA POZZA URNAU.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei nº 1.141, de 11.07.96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
NOME: ROSILENE DE BRITO PEREIRA MATRÍCULA: 00.076-0 PROCESSO: 171.000.037/96	1/10	DFA-06	30.11.97	4/10 DF-06

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1 - Designar, DILTON BATISTA SILVA, matrícula nº 30967-2, AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula nº 30834-X e IZABEL LAURINDA DOS SANTOS, matrícula nº 38027-X, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, visando apurar o contido no processo nº 190.000.449/97;
2 - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

FRANCISCO DANTAS

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.



SAÚDE
PARA TODOS

Secretaria
de
Saúde



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 001476/97. **OBJETO:** atender despesas com a renovação da assinatura do periódico "Cadernos de Direito Constitucional e Ciências Políticas"; **FAVORECIDO:** CULTURAL BRASÍLIA EDITORA, ENCADERNADORA, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, **VALOR:** R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 02/12/97, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Fernando Veiga Barros e Silva; **RATIFICAÇÃO:** em 02/12/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- **PROCESSO:** 002.508/97. **OBJETO:** atender despesas com a renovação da assinatura do Software Informa Jurídico; **FAVORECIDO:** PROLINK SOFTWARES, **VALOR:** R\$ 1.136,12 (Hum mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 02/12/97, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Fernando Veiga Barros e Silva; **RATIFICAÇÃO:** em 02/12/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/97

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 035/97, e alterada pelo Ato da Mesa Diretora nº 45/97, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata do fornecimento de Água Mineral, Café e Açúcar, será no dia 23.12.97, às 10:00 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 e fax 348.8651.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997

A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 26/97

PROCESSO Nº: 030-009236/97

OBJETO: Aquisição de artigos e utensílios de limpeza, copa e cozinha.

A CPL/SEG convoca todos os licitantes que enviaram propostas referente ao Convite 26 97 a comparecerem ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala nº 300 no dia 08 de dezembro às 15 horas, para sorteio público a ser realizado para desempate dos itens 5 e 6 do Convite supracitado.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
GILVAN MARQUES TEIXEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 24/97

PROCESSO Nº: 030-008627/97/97

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado, aparelho de limpeza a vapor e enceradeira elétrica.

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe:

As empresas ITACOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e PLANORTE ELETRO PEÇAS LTDA., foram inabilitadas por não cumprirem o disposto no Capítulo II, itens 2.1 e 2.2 do Edital;

A empresa LICITY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COPA E COZINHA LTDA., foi inabilitada por não cumprir o disposto no Capítulo III, item 3.1, alínea g do edital; O item 02 foi prejudicado por nenhuma empresa tê-lo cotado;

A CPL/SEG propõe a adjudicação e homologação das seguintes propostas:

- IRMÃOS SOARES LTDA., item 01;

- POLITEM - DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., item 03.

Brasília, 3 de dezembro de 1997
GILVAN MARQUES TEIXEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no SCN Q. 04 Bl. "C", Sala 205-B, divulga o resultado do procedimento Licitatório da Tomada de Preços nº 003/97,

onde sagraram-se vencedoras as firmas: INFORMATIC COMERCIO E REPRESENT. LTDA, para o item 78; CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA, para o item 61; ALVARENGA SOLANO IND. COM. DE PAPÉIS LTDA, para o item 46; DISTRIBUIDORA RIMAX COM. REPRESENT. LTDA, para os itens 09, 38, 43, 47, 59; TTM COML. DE PAPÉIS, LIMP. E MAT. DE EXP. LTDA, para os itens 07, 08, 27, 28, 29, 37, 41, 62, 79, 81, 88, 89, 93, 100; AGC COM. REP. LTDA - MACHÊ PAPELARIA, para os itens 02, 03, 06, 26, 40, 42, 97, 98, 99; TECNOPAPER IMP. COMR. LTDA, para os itens 04, 10, 12, 15, 53; EXPEDGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, para os itens 01, 05, 52; JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, para os itens 60, 65, 67, 70, 82, 86, 95; COMERCIAL IPL INF. LTDA, para os itens 44, 50, 58, 59, 73, 74, 77, 83; NASTEC SERV. E MAT. E MÁQ. LTDA, para os itens 71, 84, 85; PAPELARIA BH LTDA, para os itens 14, 23, 48, 49, 66, 102; UNITEM COMR. LTDA, para os itens 11, 16, 21, 22, 24, 55, 64, 80; COMERCIAL RIO NORTE A.C.P. DE MEDEIROS - ME, para os itens 75, 76. Os itens 13, 17, 18, 19, 30, 34, 36, 45, 51, 54, 56, 57, 63, 68, 72, 87, 90, 91, 92, 94, 96, 101, 103, foram cancelados por não existir o mínimo de propostas válidas pela Lei nº 8.666/93

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1997.

SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Administrador Regional de Brazlândia, através das Ordens de Serviço de 03 e 05 de novembro de 1997, informa que foi prorrogada para o dia 04 de fevereiro de 1998, a eleição dos Membros do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP de Brazlândia, permanecendo o mesmo local e hora, bem como os critérios definidos no Anexo da Ordem de Serviço de 03 de novembro de 1997. As inscrições estão abertas até o dia 02 de fevereiro de 1998, às 18:00 horas, na Gerência de Planejamento da Administração Regional.

Brazlândia-DF, 19 de dezembro de 1997

ZULENE C. FERREIRA

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

A Comissão de Licitação da Administração Regional de Ceilândia, comunica aos interessados na Licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços, processo nº 138.001.433/97, que no julgamento das propostas tornou-se vencedora a firma CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Ceilândia-DF, 3 de dezembro de 1997.

JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE SORTEIO
CONVITE Nº 20/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público que fica marcado para o dia 05/12/97, às 14:30h, na sala da CPL/RA II-Adm.Reg.Gama, o sorteio das empresas para desempate, do convite em epígrafe.

Informações pelo telefone : 384-9000 R: 274 - CPL/ RA -II.

Gama-DF, 2 de dezembro de 1997.

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 17/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público, o resultado do julgamento referente a proposta de preços da licitação em epígrafe: I) DESCLASSIFICA a empresa PH Engenharia LTDA, amparada pelo item 9.3 do edital. II) CONVOCA as empresas: Construtora RENASCER LTDA, CONSERVENGE Const. e Conservação LTDA, Construtora IPÊ LTDA, CONSID Construtora e Incorp. LTDA, PH Engenharia Ind. e Com. LTDA e HEXAGONO Const. Com. e Ind. LTDA, para com base no parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93, apresentarem novas documentações e propostas, dia 11/12/97, às 9:30h, no auditório desta Administração Regional.

Gama-DF, 3 de dezembro de 1997

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE MÁQUINA Nº 11/97

PROCESSO Nº 149.000.740/97- Partes: DF/ RA XVIII X CONSTRUTORA PISO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina, tipo retroescavadeira, com potência mínima de 70 HP, incluindo sua operação e manutenção, para atendimento às atividades da Administração Regional do Lago Norte, na manutenção e conservação de áreas urbanizadas, prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração Regional. O valor inicial do contrato é de R\$ 43.253,76 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 11101, Programa de Trabalho: 10.060.0328.2594.0001, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 247/97, emitida em 03.10.97, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O presente termo entrou em vigor em 01 de novembro de 1997, data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO Administrador Regional do Lago Norte. Pela contratada: ARI GOES DE PAULA, Procurador.

O.I. nº 344/97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº.: 136.000.1278/97. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante x Poligrama Urbanização e Obras Ltda. OBJETO: Prestação de Serviço correspondente a execução da

Obra de construção de 01 (um) Parque infantil na Divinéia N. Bandeirante, a ser executada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **PRAZO:** 20 (vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 1997. **FORMA DE PAGAMENTO:** será feito de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e contábil, do Distrito Federal em 01 (uma) única parcela no valor de R\$ 7.427,94 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal no exercício de 1997. **NOTA DE EMPENHO:** nº 97/NE-00390, emitida em 01/12/97 na modalidade global. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11.110. Programas de Trabalho: 08046022815010005 Fonte de Recursos: 04000000 Natureza da Despesa: 459051; Fundamento Legal: Edital de Convite nº 020/97, LEI nº 8666 DE 21/06/93. **VIGÊNCIA:** O Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional - e pela contratada JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA na qualidade de sócio majoritário.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Administrador Regional do Núcleo Bandeirante através da Ordem de Serviço nº 054 do dia 07 de novembro de 1997, reinterpreta os critérios, definidos em reunião do dia 17 de novembro do mesmo ano, que visam o ordenamento do processo eleitoral do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano e prorroga para o dia 15 de dezembro de 1997, às 19 horas a data da eleição dos Conselheiros, ficando revogado o Anexo a Ordem de Serviço nº 054, de 07 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal dia 26 de novembro de 1997, na página 9728.

1-O processo de eleição, que se dará no dia 15 de dezembro de 1997 no Salão Comunitário, junto a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, terá sua 1ª chamada às 19 horas e a segunda às 19 horas e 30 minutos. Depois da 2ª chamada estarão proibidas de votar e serem votadas as chapas que não tiverem assinado a listagem de presença.

2-Terão direito de votar e serem votadas as entidades:

- que se enquadrem no regulamento descrito no edital de convocação;
- que registrarem sua candidatura na Administração Regional do Núcleo Bandeirante (GEPLAN) nos dias 09 e 10 de dezembro de 1997 até às 17 horas;

- que estiverem presentes no dia da eleição, até a segunda chamada.

3-Cada entidade, qualificada de acordo com o edital, apresentará chapa com um candidato e um suplente. Essa chapa não poderá sofrer alteração durante ou após o processo de eleição.

4-Votam apenas os candidatos titulares, que farão opção por três nomes diferentes, obrigatoriamente.

5-As cédulas marcadas com menos de três nomes serão anuladas.

6-Em caso de empate será organizado, na mesma data e local, o segundo turno.

7-Antes da votação do segundo turno, cada chapa terá direito a cinco minutos para explanação, podendo ou não usufruí-lo.

8-Em caso de novo empate será realizado sorteio.

9-Deverão participar do processo de eleição do segundo turno, todos os votantes do 1º turno.

10-As seis primeiras chapas mais votadas comporão os dois terços representantes da sociedade civil no CLP.

11-O processo de eleição se organizará da seguinte forma:

- Primeira chamada às 19 horas (oral);

- Segunda chamada às 19 horas e trinta minutos, com assinatura da listagem de presença;

- Abertura formal do processo de eleição pelo Administrador Regional;

- Leitura sumária dos critérios da eleição, do regulamento do CLP (Decreto nº 17.768, de 18 de outubro de 1996) e do nome das entidades e chapas apresentadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

- Cada chapa terá três minutos para apresentar-se oralmente à plenária de eleição;

- Após essa explanação, serão dados trinta minutos para as chapas reavaliarem sua participação na eleição. As chapas que retirarem sua candidatura não terão direito a voto;

- Após assinatura da listagem de presença, dar-se-á início a eleição, que será secreta;

- A apuração se dará na mesma data e local, após a eleição.

Os recursos deverão ser apresentados no dia 16 de dezembro de 1997, na Gerência de Planejamento, em horário comercial. Esses serão analisados pela Comissão Eleitoral e Assessoria Técnica da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

O resultado será publicado após análise.

A posse acontecerá imediatamente após a publicação do resultado da eleição.

A Comissão apresenta o seguinte calendário de atividades:

Inscrição dos candidatos: dias 09 e 10 de dezembro de 1997, na Administração Regional/GEPLAN no horário comercial.

Eleição dos Conselheiros: dia 15 de dezembro de 1997, no Salão Comunitário, junto a Administração Regional às 19 horas.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

CONVITE

NE Nº 00335 - ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL-ME

1. Despesas com aquisição de gêneros alimentícios tais como: leite, pão de 50g, margarina e refrigerante descartável para esta Administração Regional em reforço a NE nº 00190/97.....1.....500,00

NE Nº 00340 - IIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

1. Martelo com unha cabeça polida com cabo de 23cm, marca Famastil, Federal. Obs: Empenho emitido para regularização da natureza de despesa do item 01, da NE nº 00300/97.....5.....3,15.....15,75

NE Nº 00341 - IIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

1. Anulação parcial de empenho para regularização da natureza da despesa do item 01, da NE nº 00300/97, lançada incorretamente.....1.....15,75

NE Nº 00342 - LBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

1. Despesas com aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrações de 20 litros para os servidores desta Administração Regional, em reforço a NE nº 00032/97.....1.....600,00

NE Nº 00346 - FERRAGENS BRASIL LTDA

1. Roçadeira portátil equipada c/motor monocilíndrico a 2 tem-

po (gás/óleo), tanque c/capac. para 600ml rotac. 11000 RPM potência 1,8 HP, cilind. 36,3m3 ignição eletr. e faca de 3 pontas c/altura de corte regulável mod. 235r, e demais especificações l/s 97/98.....6.....619,89.....3.719,34

NE Nº 00347 - CONSTRUTORA POLLO COM. E INCORP. LTDA

1. Despesas com execução de obras com implantação de meios-fios em vários setores desta Região Administrativa, conforme planta em anexo.....4.200.....9,50.....39.900,00

NE Nº 00356 - CIFALI E CIA LTDA

1. Rolo vibratório tander articulado hidrostático, zero hora, mod. RD1, marca Cifali, equip. com motor diesel agrale M-93, pot. 13cv, transmissão hidráulico oscil. + ou - 10, velocidade, demais especificações na proposta anexa.....1.....26.850,00

NE Nº 00364 - CONSTRUTORA POLLO COM. E INCORP. LTDA

1. Despesas com execução de obras de meios-fios em vários setores desta Região Administrativa. OBS: esta NE refere-se ao acréscimo de 25% da NE 347/97, nos termos da Lei 8666/93.....1.....9.975,00

CONCORRÊNCIA

NE Nº 00367 - COMERCIAL WALPP LTDA

1. Despesas com manutenção nas áreas ajardinadas e urbanizadas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 272/97.....30.000,00

NE Nº 00368 - TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

1. Manutenção nas áreas ajardinadas e urbanizadas e urbanizadas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 271/97.....10.000,00

NE Nº 00372 - ALVIMAR MENDES DOS SANTOS

1. Despesas com locação de máquinas e equipamentos para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 273/97.....45.000,00

DISPENSA

NE Nº 00333 - VIRADA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MAT. ESPORTIVO

1. Camisa Conti.....16.....14,12.....225,92

2. Calção Vitória.....16.....5,88.....94,08

3. Meião Rhumell.....16.....3,94.....63,04

4. Camisa de goleiro.....2.....25,00.....50,00

5. Calção de goleiro.....2.....9,90.....19,80

TOTAL.....452,84

NE Nº 00334 - TECLAMAQ ASSISTÊNCIA TÉC. ESPECIALIZADA LTDA

1. Serviços com limpeza e recuperação das máquinas de escrever eletrônica Remtronic, tomb. n°s: 26894, 27022, 28844, 90673, 92514, 906035, 88931, 109149, 87504 e 175515.....1.....715,00.....715,00

2. Serviços com limpeza e revisão geral das máquinas de escrever eletrônica Nakajima, tomb. n°s: 194619, 194620 e 194622.....1.....195,00.....195,00

3. Serviços com limpeza, troca e recuperação da placa base das máquinas de escrever eletrônica IBM, tomb. n°s: 6783 c

175569.....1.....130,00.....130,00

4. Serviços com limpeza e troca da engrenagem do andamento da fita da máquina de escrever eletrônica Olivetti ET-112, tomb. nº 103076.....1.....65,00.....65,00

TOTAL.....1.105,00

NE Nº 00336 - CARLOS CÉSAR VIEIRA LTDA

1. Despesas com confecção e modelagem de chaves, para esta Administração Regional, em reforço a NE nº 00056/97.....1.....400,00

NE Nº 00339 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Serviços c/instalação de 10 braços leves c/luminárias p/lâmpadas VS-70W, em frente a pista que divide o Recanto das Emas e o Riacho Fundo II. OBS: empenho emitido em substituição a NE nº 00267/97.....1.....1.580,00

NE Nº 00343 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Despesas com serviço de remanejamento de 01 (um) poste de aço de 20,0 metros, com luminárias tipo 03 (três) pétalas com lâmpadas VM-400 Watt, na área central do Riacho Fundo.....1.....2.315,00

NE Nº 00344 - MELO E QUEIROZ LTDA

1. Anulação da Nota de Empenho nº 321, por decisão administrativa conforme justificativa de folha nº 13, do processo supra citado.....1.....698,00

NE Nº 00345 - MELO E QUEIROZ LTDA

1. Despesas com serviço de conserto com reposição de peças no veículo VW Kombi placa JFO 5644, pertencente esta Administração Regional.....1.....928,00

NE Nº 00348 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Despesas com obra de implantação de iluminação pública na via de acesso a Sucupira, desta Região Administrativa.....1.....1.000,00

NE Nº 00349 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Despesas com implantação do sistema de iluminação pública na via de acesso a Sucupira desta Região Administrativa.....1.....9.000,00

NE Nº 00357 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Despesas com serviços de manutenção de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública nas áreas internas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 00061/97.....1.....7.500,00

NE Nº 00358 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Obras de implantação de 40 (quarenta) postes de aço, duplo de 7,50m, com luminárias para lâmpadas VS-250, watt na Avenida Ipê desta Região Administrativa.....1.....62.500,00

NE Nº 00359 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Obra com instalação de 46 (quarenta e seis) postes de aço, curvos, duplos de 7,50 metros, com luminárias para lâmpadas Vs-150 Watt, no Canteiro Central da Avenida Cedro da

RA-XVII.....	1.....	73.860,00
NE Nº00362 - FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA		
1. Despesas com confecção de 06 (seis) letras caixas medindo 20cm de altura por 17cm de largura, 02cm de espessura, c/ colocação das mesmas.....		
	6.....	40,00.....240,00
NE Nº 00363 CARLY RIBEIRO DA COSTA-ME		
1. Despesas com serviços de confecção com instalação de esquadrias no Edifício Sede desta Administração Regional. OBS: Demais especificações proposta contida no processo citado.....		
	1.....	6.000,00
NE Nº 00366 LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO		
1. Arquivo de aço para pasta suspensa, composto de 04 gavetas tamanho ofício, com corrediças em nylon, com porta etiquetas e puxadores cromados, fechadura com tranca simultânea e demais especificações proposta anexa.....		
	13.....	148,00.....1.924,00
NE Nº 00369 - NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL		
1. Despesas com obras de construção da Divisão de obras e Almoxarifado no parque de serviços conforme projeto anexo, desta Região Administrativa.....		
	1.....	83.613,13
INEXIGÍVEL		
NE Nº 00337 - BANCO DE BRASÍLIA S/A		
1. Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de novembro/97.....		
	1.....	2.736,53
NE Nº 00338 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
1. Anulação de empenho tendo em vista que a despesa não se enquadra no Caput. do artigo 25, da Lei 8.666/93.....		
	1.....	1.580,00
NE Nº 00350 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
1. Despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 00006/97.....		
		2.800,00
NE Nº 00352 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
1. Despesas com consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta Região administrativa, em reforço a NE nº 00046/97.....		
		11.500,00
NE Nº 00354 - XEROX DO BRASIL LTDA		
1. Despesas com serviços de manutenção em uma máquina copiadora marca Xerox mod. X-5021, tomb. 189690, desta Administração Regional em reforço a NE nº 00159/97.....		
		600,00
NE Nº 00360 - TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA		
1. Despesas com consumo de tarifas telefônicas dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 00007/97.....		
		2.000,00
NE Nº 00361 - CAESB-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA		
1. Despesas com consumo de água, esgoto e desobstrução de fossos dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 00008/97.....		
		2.000,00
NE Nº 00371 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA		
1. Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional.....		
		86,90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 30/97**

PROC. INTER.: 030.009.575/97 - Secretaria de Administração
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado e bebedouro elétrico
DATA DE ABERTURA: 15/12/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF.

CONVITE N.º 31/97

PROC. INTER.: 030.009.077/97 - Secretaria de Transporte
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Serviço de tiragem de cópias heliográficas de plantas de locação colorida em papel A4.
DATA DE ABERTURA: 15/12/97 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que os "Convites" em referência estarão a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. Os Editais encontram-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente de Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Net Point Informática Ltda	Inscrição	5702.	Procurador

Liderança Conservação e Serviços Ltda	Renovação	9734,9786. Filial - Liderança Conservação e Serviços Ltda	
Núcleo Informática e Papelaria Ltda	Alteração	2007,5702.	9736,9785.
Cofre e Móveis de Aço Mojiano Ltda	Alteração	6808.	
Extintores Planaltina Ltda - ME	Renovação	5501.	
J. Roriz & Filhos Ltda	Inscrição	0402,1406,5901.	0403,0404.
Cal Oeste Ltda	Renovação	1001. Representante Comercial - J. Firmo Representação e Comércio Ltda	1002.
Central Service Instalações Técnicas Ltda	Renovação	9743,5401.	
Sparly Serviços de Conservação e Limpeza Ltda	Renovação	9731,9734. Procurador	
RTE Telecomunicações e Eletricidade Ltda	Inscrição	1601,1602,5301.	2007,2011,6601, 6602,1801,1802.
Heliarte Tapeçaria e Decoração Ltda - ME	Renovação	9727	
Netway Datacom Comércio de Sistemas para Informática Ltda	Recurso	9756.	
Laboratório Pio X Ltda	Renovação	9712.	
Minascontrol Equipamentos e Sistemas Ltda	Renovação	5301,4601. Procurador	1503,1504,1801, 2003,2006,2007, 5302,5303,6602, 6604.
Genial Ambient e Serviços Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Jetimport Comercial Importadora Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
S NF do Brasil Ltda	Inscrição	1705.	Procurador
AMAC 2A Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Light - Infocon Tecnologia S/A	Renovação	9736.	Filial
Central Comércio Varejista e Intermediário de Móveis de Aço Ltda	Inscrição	6802,6803,6804,6808.	5401,5402,5603, 5604,5605,6806, 6903,7001. Procurador
Auto Peças Tem Tudo Ltda	Inscrição	2103,2104,2105,2106,2107, 2111.	2101,2108,2110.
A. Telecom Teleinformática Ltda	Renovação	2006,6601,9723.	
Celsius Ar Condicionado Ltda	Renovação	9743,9754.	5401.
Brasil Motores e Acessórios Ltda	Renovação	2101,2103,2104,2105,2106, 2107,2108,2110,2111,9728.	Procurador
Nunes & Serafim Ltda	Renovação	1005,1007,1402,1403,1404, 1405,1406,1407,1408,1504, 1506,1602,1603,1701,1702, 1704,1705,1802,1804,1805, 2201,2302,2303,2401,5401, 5402,5607,5701,5702,6001, 6202,6501,6502,6702,6703, 6806,6807,6808,6809,7001, 9707,9727.	1010,5306,5601, 5602,5603,5605, 5606,6301,6503, 6701.

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 2 de dezembro de 1997
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 21/97-CPL**

PROCESSO N.º : 040.014.779/97
OBJETO : Contratação de empresa para serviços de confecção de carimbos.
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : 16/12/97
LOCAL : SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio
HORÁRIO : 10:00 hs.
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/97-CPL

PROCESSO N.º : 040.014.781/97
OBJETO : Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores.
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : 26/12/97
LOCAL : SBN Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emílio- Subsolo.
HORÁRIO : 10H30Min
TIPO : MENOR PREÇO
GRUPO : 9789

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 / 3128281.

Brasília - DF, 4 de dezembro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97-CPL

PROCESSO N.º: 040.014.711/97

OBJETO: Aquisição de máquinas de escrever, calcular, rebitar, gravar, furadeira e relógio datador.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/12/97.

LOCAL: SBN - Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emílio - Subsolo.

HORÁRIO: 15H00Min

TIPO: MENOR PRÊÇO

GRUPO: 5602, 5605, 6202.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, com o fulcro no art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que houve alterações nas especificações do Anexo I do Edital e comunica que a nova data de abertura da licitação em epígrafe, dar-se-á no dia 29/12/97, às 15:00 h, horário e local indicados no preâmbulo. O novo Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília - DF, 3 de dezembro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97-CPL

PROCESSO N.º: 040.013.179/97

OBJETO: Contratação de firma para serviço de fornecimento de passagens aéreas para a Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado da Tomada de Preços n.º 07/97, na forma que se segue:

Empresa vencedora: INTERLINE TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Item 01). Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja ou pelos telefones 312 8200 e 312 8281, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília - DF, 3 de dezembro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 294 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155/94, de 01/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SHOW DO LAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrição nº 07.123.160-9, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICMS e multa acessória, da forma como segue: 01 - Cr\$168.759.307,09 (Cento e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sete cruzeiros e nove centavos), relativo a ICMS incidente sobre valor das mercadorias saídas do estabelecimento, consignadas em notas fiscais séries B1 e D1, não escrituradas nos livros fiscais e contábeis nos meses de novembro/91, dezembro/91, janeiro/92 e junho/92 a junho/93, conforme espelho nos demonstrativos; 02 - Cr\$ 24.442.444,36 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), relativo a ICMS incidente sobre o valor das mercadorias saídas do estabelecimento desacomodadas de notas fiscais, consignadas em documentos de controle interno, "pedidos", conforme espelho nos demonstrativos, período de outubro/91 e junho/92 e agosto/92 a novembro/92; 03 - Multa acessória no valor de R\$ 73,12 (Setenta e três reais e doze centavos), pela não escrituração dos livros fiscais. Atualizados os valores dos itens 01 e 02 até a presente data, aplicados os acréscimos legais, convertidos para o Real e adicionados ao item 03, na forma do DADF, totalizando um crédito tributário de R\$ 54.852,51 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 39 da Lei nº 07/88, combinado com os seguintes dispositivos do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Artigo 82 inciso I com as alterações introduzidas pelo inciso I.2 do artigo 1º do Decreto 12.109/89 e inciso X alínea "b". Dispositivo acrescentado ao citado artigo, pelo inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 8.263, de 06/11/84 e ainda artigos 104, 105, 135 e 507 e artigo 4º Decreto nº 13.737/92. Multa: Artigo 480, incisos II e III e Artigo 507. Obs: Inscrição cancelada através do Ato Declaratório nº 014/94 - DpR/SEFP, em virtude do não recadastramento.

CRÉDITO APURADO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - ICMS	70,24
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	19.253,66
3 - JUROS DE MORA	5.145,73
4 - MULTA	30.382,88
TOTAL (R\$)	54.852,51
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Magnalve V. Mascarenhas, mat.: 23.118-5).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 295 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.961/97-DFE, de 04/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CARMEM ENLUCIA COSTA DE ABREU, CF/DF: 07.355.474/001-50, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar junto ao Cadastro Fiscal desta Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, informações relativas a alterações cadastrais, conforme artigo 26 do Decreto 16.102/94, incorrendo em multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). Foram lavrados os Termos de Diligência Fiscal e de Conclusão de Fiscalização. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 16.102/94, artigo 26. Multa: Art. 478, inciso II, "b".

CRÉDITO APURADO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	107,30
	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditores Autuantes: Héliida Lozi Ferreira, mat.: 26.222-0 e Hilda Sanches de Sena, mat.: 24.460-0).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 296 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.257/97-DFE, de 28/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SANTIAGO GAMA E LIMA LTDA, CF/DF:07.323.439/001-33, com a seguinte descrição: 1 - Constatamos a cessação de atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição no Cadastro Fiscal; Multa Acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos) pelo descumprimento da obrigação tributária de requerer Baixa de Inscrição no CF/DF até 30 dias após o encerramento das suas atividades. INFRINGÊNCIA LEGAL: 1 - Decreto 16.128/94; Art. 21. Multa: Art. 95, IV, "a".

CRÉDITO APURADO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: José Martins Valadares, mat.:46.249-7).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 297 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.729/97-DFE, de 07/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PROGRESSO COM. E REPR. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CF/DF: 07.355.219/001-80, com a seguinte descrição: Deixou de recolher o ICMS aos cofres do Distrito Federal, no valor original de R\$ 8.655,96 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), proveniente de imposto lançado nos períodos de setembro a dezembro/96 e fevereiro, abril, maio e junho de 1997. Após a aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos, o Crédito Tributário soma R\$ 13.842,09 (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Os Termos de Início e de Conclusão Fiscal foram lavrados em formulários avulsos cujas primeiras vias passam a integrar o presente Auto. INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 16.102/94, Art. 70, I e § 1º, III. Multa: Art. 465, II, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	8.655,96
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	105,72
3 - JUROS DE MORA	699,59
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	4.380,82
5 - MULTA ACESSÓRIA	
	13.842,09

TOTAL POR EXTENSO: (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditores Autuantes: Héliida Lozi Ferreira, mat.: 25.222-0 e Hilda Sanches de Sena, mat.: 24.460-0).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 299 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº

657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.862/97-DFE, de 26/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **FREITAS COM. IMP. EXP. VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, CF/DF: 07.353.566/001-03, com a seguinte descrição: Deixou de recolher o ISS referente aos impostos relativos aos serviços prestados constantes nas notas fiscais emitidas no período de Julho, Agosto e Setembro de 1996. Encerrou as atividades e deixou de requerer a Baixa de Inscrição do estabelecimento junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do G.D.F. sujeitando-se a multa acessória de R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos). Após a atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, o crédito tributário soma R\$ 263,77 (Duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativos. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 68 e 74, Dec. 16.128/94. Multa: Art. 94, inc. II, alínea "b", Dec. 16.128/94. Art. 21, Dec. 16.128/94, art. 95, inc. IV, alínea "a", Dec. 16.128/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	70,35
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	2,06
3 - JUROS DE MORA	11,64
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	72,42
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
	263,77

TOTAL POR EXTENSO: (Duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tajera L. do Amaral, mat. 28.540-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 300 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 149/97 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.473 /96, de 08/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ODONTOLOGIA ALMEIDA LTDA**, inscrição nº CF/DF: 07.332.505/001-09 com a seguinte descrição: Aos oito dias do mês de setembro de 1997, no Serviço de Auditoria Tributária da DFE, lavrei o presente Termo Aditivo com base nas considerações do Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário às fls. 1544 com o objetivo abaixo descrito: Alterar o valor do crédito tributário, passando de R\$ 40.824,14 (Quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para R\$ 41.776,62 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sofrendo um acréscimo de R\$ 952,48 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), em razão de: exclusão dos valores lançados na coluna "Valor Lançado no LRSP Tecnodonto" dos Demonstrativos de Receita Omitida às fls. 16 e 17, sendo os mesmos substituídos por novos demonstrativos com o mesmo nome. Tal exclusão foi motivada pela descaracterização da escrita fiscal da TECNODONTO, por tratar-se de outra empresa, distinta da ODONTOLOGIA ALMEIDA LTDA, conforme parecer do julgador às fls. 1544 (já citada). A escrita daquele havia sido considerada em conjunto com a da Odont. Almeida para efeito de abatimento no valor da diferença tributável nos demonstrativos.

VALOR DO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	8.381,89
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	9.045,33
3 - JUROS DE MORA	4.677,46
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	19.671,94
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	
TOTAL (R\$)	41.776,62

TOTAL POR EXTENSO: (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Rudson Domingos Bueno, mat.: 46.258-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 301 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.929/97-DFE, de 01/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **EDIVIO FILHO GARRIDO DE ANDRADE**, CF/DF: 07.341.263/001-50, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal multa acessória de R\$ 536,50 (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), por se recusar a exibir documentos de exibição obrigatória, conforme pedido na notificação de 07/08/97. INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.128/94; Art. 85, I. Multa: R\$ 536,50 (Art. 95, V, "c").

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Marcelo Rossi de Castilho, mat.: 46.212-8).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 302 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº

657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.928/97-DFE, de 01/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **EVIDIO FILHO GARRIDO DE ANDRADE**, CF/DF: 07.341.263/001-50, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal multa acessória de R\$ 536,50 (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), por se recusar a exibir documentos de exibição obrigatória, conforme pedido na notificação de 07/08/97. INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.102/94; Art. 73, § 1º, VIII. Multa: R\$ 536,50 (Art. 472, II, "b").

CRÉDITO APURADO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	536,50
	536,50

TOTAL POR EXTENSO: (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Marcelo Rossi de Castilho, mat. 46.212-8).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 303 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.961/97-DFE, de 30/07/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ENGAR ELTROMECÂNICA E AR CONDICIONADO LTDA**, CF/DF: 07.343.786/001-40, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal (GDF), o Imposto sobre Serviços (ISS) nos valores originários de R\$ 844,71 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a imposto lançado e não recolhido no período de março a outubro/96. O valor exigido foi atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora e multa, perfazendo um crédito tributário de R\$ 1.449,59 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Tudo conforme demonstrativos, inclusive Pedido de Baixa de Inscrição (Processo nº 043.002.098/96) e Termo de Conclusão Fiscal. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 43 - I - "a" e Art. 43 - § 1º Decreto nº 16.128/94. Multa: Art. 94 - II - "a" do referido Decreto.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	844,71
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	61,00
3 - JUROS DE MORA	91,04
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	452,84
5 - MULTA ACESSÓRIA	
	1.449,49

TOTAL POR EXTENSO: (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, mat.: 26.545-5).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 304 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 745/97-DFE, de 11/04/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **FEDERAL CONS. E COM. DE PEÇAS DE BICICLETAS EM GERAL LTDA**, CF/DF: 07.327.149/001-87, com a seguinte descrição: Da análise dos documentos apresentados foi observado o seguinte fato, conforme abaixo descrito: I - Descumpriu obrigação principal ao não recolher aos cofres do GDF, na forma prevista em Lei e no Regulamento, os seguintes valores Cr\$ 8.550,00; CR\$ 124,00 e R\$ 101,44, referente ao imposto lançado e não recolhido e/ou recolhido a menor, cujos valores encontram-se discriminados nos demonstrativos de ISS lançado e não recolhido. Após a conversão de cruzeiros e cruzeiro real para real, aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis o crédito tributário soma R\$ 207,80 (Duzentos e sete reais e oitenta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Item I: Dec. 3.522/76, Art. 34, inciso II, Multa: Art. 132. Dec. 15.922/94 - Art. 43, inciso I, alínea "a". Multa: Art. 92, inciso I, alínea "a". Multa: Art. 92, inciso II, alínea "a". RISS Dec. 16.128/94 - Art. 43, inciso "I", alínea "a"; Multa: Art. 94, inciso II, alínea "a".

CRÉDITO APURADO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	101,48
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	19,95
3 - JUROS DE MORA	25,73
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	60,64
5 - MULTA ACESSÓRIA	
	207,80

TOTAL POR EXTENSO: (Duzentos e sete reais e oitenta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Wanduill Antônio da Silva, mat.: 46.332-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 305 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 744/97-DFE, de 03/07/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:

CICLO FEDERAL CONS. E COM. DE PEÇAS DE BICICLETAS EM GERAL LTDA, CF/DF: 07.327.149/001-87, com a seguinte descrição: Da análise dos documentos apresentados foram observados os seguintes fatos, conforme abaixo descrito: 3.1 – Deixou de recolher o ICMS de acordo com a Lei e o Regulamento nos valores de CR\$ 1.030,17 e R\$ 1.099,05, referente ao imposto lançado e não recolhido e/ou recolhido a menor, cujos valores encontram-se discriminados nos demonstrativos de ICMS lançado e não recolhido e DADF; 3.2 – Deixou de apresentar documentos fiscais, de exibição obrigatória, solicitados em notificação, sujeitando-se, portanto, a multa acessória de 5 UPDF. Após a aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis e da multa acessória em reais, o crédito Tributário soma R\$ 3.116,18 (Três mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Item 3.1: Dec. 16.102/94 – Art. 70, inciso I; § 1º inciso "III". Multa: Art. 465, inciso "II", alínea "a". Item 3.2: Dec. 16.102/94 – Art. 73, § 1º, inciso "VIII". Multa: Art. 472, inciso "II", alínea "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	1.099,42
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	351,22
3 - JUROS DE MORA	403,74
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	725,30
5 - MULTA ACESSÓRIA	536,50
TOTAL (R\$)	3.116,18

TOTAL POR EXTENSO: (Três mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Wanduil Antônio da Silva, mat.: 46.332-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 306 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.304/97-DFE, de 30/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.358.413/001-08, com a seguinte descrição:** Não requereu baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, e não se encontrava no local para o qual foi cadastrado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 30 do Decreto nº 16.102/94; Multas: Art. 478 – II – "a" do Decreto nº 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Orlando Ribeiro de Souza, mat.: 28.551-X).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 307 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.395/97-DFE, de 07/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **CULTURA AMERICANA LTDA, CF/DF: 07.314.092/001-95, com a seguinte descrição:** O contribuinte acima identificado deixou de alterar o endereço no CF/DF no prazo estabelecido no regulamento do ICMS. INFRINGÊNCIA LEGAL: Item I: Decreto 16.102/94 – Art. 26. Multa: 478, II, b.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditores Autuantes: Maria Maura A. de M. Teixeira, mat.: 25.221-2 e Maria Teresa Melo Paz, mat.: 25.215-8).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 308 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.396/97-DFE, de 07/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **CULTURA AMERICANA LTDA, CF/DF: 07.314.092/001-95, com a seguinte descrição:** O contribuinte acima identificado deixou de alterar o endereço no CF/DF no prazo estabelecido no regulamento do ISS. INFRINGÊNCIA LEGAL: Item I: Decreto 16.128/94 – Art. 15. Multa: 95, IV, b.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	

5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditores Autuantes: Maria Maura A. de M. Teixeira, mat.: 25.221-2; Maria Teresa Melo Paz, mat.: 25.215-8).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 309 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.322/97-DFE, de 04/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **GONDOLA MAIOR COM. REP. DIST. LTDA, inscrição: 07.9909-2, com a seguinte descrição:** O contribuinte acima identificado deixou de recolher aos cofres do GDF o ISS relativo a: I – Imposto escriturado e não recolhido ou recolhido a menor nos períodos de Jun e Jul/92. II – Multa acessória pelo extravio dos documentos e livros fiscais. O Crédito Tributário, após atualização monetária e a incidência de juros de mora e das penalidades cabíveis, acrescido pela multa por descumprimento de obrigação acessória, totalizou R\$ 2.590,78 (Dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Item I: Decreto 3.522/76 – Art. 34, II. Multa: Art. 132 (50%). Item II: Decreto 16.128/96 – Art. 77. Multa: Art. 95, V, "e".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	0,86
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	968,18
3 - JUROS DE MORA	600,72
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	484,52
5 - MULTA ACESSÓRIA	536,50
TOTAL (R\$)	2.590,78

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Luciana Soares Carreiro, matr.: 46.342-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 311 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.795/97-DFE, de 21/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MARCIO PIRES GOMES, CF/DF: 07.350.451/001-68, com a seguinte descrição:** Da análise dos documentos apresentados foram observados os seguintes fatos, conforme abaixo descritos: 1 – Deixou de recolher o ICMS de acordo com a Lei e Regulamento no valor de: R\$ 3,02, referente ao imposto lançado e não recolhido e/ou recolhido a menor, cujos valores encontram-se discriminados nos demonstrativos de ICMS lançado e não recolhido e DADF; 2 – Deixou de cumprir obrigação tributária acessória ao não autenticar os livros no prazo estabelecido pela legislação tributária, sujeitando-se portanto à multa de R\$ 321,90. Após a aplicação de atualização monetária, juros de mora, penalidades cabíveis e multa acessória, o crédito Tributário soma R\$ 326,85 (Trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Item 1: Decreto 16.102/94 – Art. 70, inciso I; § 1º, inciso III. Multa: Art. 465, inciso II, alínea "a". Item 2 – Decreto 16.102/94 – Art. 184, § 2º e § 3º. Multa: Art. 473, inciso IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	2,75
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	0,27
3 - JUROS DE MORA	0,42
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	1,51
5 - MULTA ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	326,85

TOTAL POR EXTENSO: (Trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Wanduil Antônio da Silva, mat.: 46.332-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 312 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.394/97-DFE, de 06/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **2001 SOM E ACESSÓRIOS LTDA, CF/DF: 07.356.645/001-77, com a seguinte descrição:** O contribuinte acima identificado efetivou a mudança de endereço sem comunicar tal fato à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. Deve, assim, recolher multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.128/94 – Art. 15, § 1º. Multa: Art. 95, inciso IV, alínea "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR

DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Renato Coimbra Schmidt, mat.: 46.292-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 313 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.393/97-DFE, de 06/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **2001 SOM E ACESSÓRIOS LTDA, CF/DF: 07.356.645/001-77**, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado efetivou a mudança de endereço sem comunicar tal fato à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. Deve, assim, recolher multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.102/94 - Art. 26. Multa: Art. 478, inciso II, alínea "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO-	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Renato Coimbra Schmidt, mat.: 46.292-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 314 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.542/97-DFE, de 13/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **TRANSPORTUR TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA, CF/DF: 07.342.594/001-80**, com a seguinte descrição: O contribuinte encerrou as atividades sem ter comunicado o fato, dentro do prazo legal, à divisão de receita de sua circunscrição fiscal. Desse modo terá sua inscrição do ICMS cancelada nos termos do Decreto 16.102/94 - Art. 32, Inc. II, alínea "d". INFRINGÊNCIA LEGAL: Lei 1.254/96 - Art. 48, § 4º. Decreto 16.102/94 - Art. 30. Multa: Dec. 16.102/94 - Art. 478, II, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tajera C. do Amaral, mat.: 28.540-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 315 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.543/97-DFE, de 13/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **TRANSPORTUR TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA, CF/DF: 07.342.594/001-80**, com a seguinte descrição: O contribuinte encerrou as atividades sem ter comunicado o fato, dentro do prazo legal, à divisão de receita de sua circunscrição fiscal. Desse modo terá sua inscrição do ICMS cancelada nos termos do Decreto 16.128/94 - Art. 24, Inc. II, alínea "c". INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.128/94 - Art. 21. Multas: Decreto 16.128/94 - Art. 95, IV, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tajera C. do Amaral, mat.: 28.540-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 316 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.184/97-DFE, de 31/05/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PAPELARIA ABREU SANTOS LTDA ME, CF/DF: 07.314.989/001-55**, com a seguinte descrição: Deixou de cumprir a obrigação principal de recolher aos cofres Públicos do Distrito Federal: a) R\$ 8.084,34 (Oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao ICMS escriturado e não

recolhido, no todo ou em parte, nos meses de jan/95 a dez/95; b) R\$ 7.722,25 (Sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao ICMS não escriturado, no todo ou em parte, nos meses de jan/96 a out/96. Após aplicação de correção monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos, o crédito tributário totalizou R\$ 34.737,31 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo). INFRINGÊNCIA LEGAL: a) Art. 70, I e § 1º; III. Multa: Art. 465, II, "a" (50%). b) Art. 174 e 175; Multa: Art. 465, II, "b", (100%); DIPLOMA LEGAL: a) e b) Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	15.806,59
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	2.397,59
3 - JUROS DE MORA	13.284,45
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	0,00
5 - MULTA ACESSÓRIA	3.284,68
TOTAL (R\$)	34.737,31

TOTAL POR EXTENSO: (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da ciência deste Auto de Infração, o crédito tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de ser julgado à REVELIA. Fica, ainda, o contribuinte cientificado de que lhe será concedido uma redução de 75% (setenta e cinco) sobre o valor da multa principal caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditores Autuantes: Eusébio Tolentino Braga, mat: 46.308-6 e Roberta Andrade B. Loureiro, mat.: 46.531-8).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 317 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.282/97-DFE, de 17/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PLATA PLANALTO CENTRAL TAXI AÉREO LTDA, CF/DF: 07.305.360/001-62**, com a seguinte descrição: I - Deixou de comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal o encerramento de suas atividades, não tendo sido localizada no local para o qual lhe fora concedida inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, (CF/DF), conforme termo de diligência. Deverá, por este motivo, recolher multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.102/94: Item I - Art. 30; Multa: Art. 478, II, a.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: A. William N. Mendes, mat.: 46.337-X).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 318 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.338/97-DFE, de 04/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MARIA BEATRIZ GOMES PINHEIRO, CF/DF: 07.313.511/001-26**, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar junto ao CADASTRO FISCAL desta Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, informações relativas a alterações cadastrais conforme artigo 15 do Decreto nº 16.128/94. Foi lavrado Termo de Diligência Fiscal e Termo de Conclusão de Fiscalização. INFRINGÊNCIA LEGAL: Item I: Dec. 16.128/94, Art. 15. Multa: Art. 95, inciso V, "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Hilda Sanches de Sena, mat.: 24.460-0).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 319 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.728/97-DFE, de 06/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COMERCIAL LITA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.313.055/001-41**, com a seguinte descrição: Recolher aos cofres do Distrito Federal multa pelo descumprimento de obrigação acessória de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos), referente a não se encontrar no local para o qual foi cadastrado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Item Multa Acessória: Decreto 16.102/94 - Art. 30. Multa: R\$ 107,30 (Art. 478, II, a).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	

2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Rodrigo de Castro Rodrigues, mat.: 46.187-3).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 320 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.973/97-DFE, de 05/09/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PAPERARIA RITZ COMÉRCIO E REPRES. LTDA, CF/DF: 07.321.577/001-97, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar junto ao Cadastro Fiscal desta Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, informações relativas a alterações cadastrais, conforme artigo 26 do Decreto 16.102/94, incorrendo em multa acessória no valor de R\$ 107,30 (Cento e sete reais e trinta centavos). Foram lavrados os Termos de Diligência Fiscal e de Conclusão de Fiscalização. INFRINGÊNCIA LEGAL: Decreto 16.102/94: Item I - Art. 26; Multa: Art. 478, II, b.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Héliada Lozi Ferreira, mat.: 25.222-0; Hilda Sanches de Sena; matr.: 24.460-0).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 321 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 310/97-DFE, de 05/03/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PIZZARIA E RESTAURANTE JCV LTDA, CF/DF: 07.360.649/001-48, com a seguinte descrição: 1) Deixou de recolher o ICMS apurado através do Demonstrativo de Notas Fiscais Emitidas e não Escrituradas no período e valores originários a seguir: julho a dezembro/96: R\$ 378,55. 2) Multa acessória no valor de R\$ 321,90 por não escrituração dos livros fiscais. INFRINGÊNCIA LEGAL: Item 01 - Decreto 16.102/94: Art. 171 e 70, I § 1º, III. Multa: Art. 465, II-b. Item 02 - Lei 1.254/96: Art. 47, inc. VI e 50; Multa: 100% - Art. 65, II - b.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	378,55
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	6,78
3 - JUROS DE MORA	15,92
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	385,36
5 - MULTA ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	1.108,54
TOTAL POR EXTENSO: (Hum mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Pedro Marcelino O. Neto, mat.: 46.231-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 328 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 183 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/94 - DFE, de 01/07/94, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SHOW DO LAR MÓVEIS LTDA, inscrição nº 07.125.970-8, com a seguinte descrição: Aos 07 dias do mês de outubro de 1997, em pleno exercício da Auditoria Tributária do Distrito Federal, lavrei o presente Termo Aditivo ao AI acima mencionado para proceder as seguintes retificações. 1 - acrescentar ao item 02 o valor de CR\$ 2.186.710,00 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e dez cruzeiros reais), passando de CR\$ 157.239.952,14 para CR\$ 159.426.662,14, ocasionado por erro de transcrição de valores constantes dos pedidos, para os Demonstrativos Fiscais, que refeitos, passam a integrar o AI em substituição aos anteriores; 2 - o crédito tributário após atualização, aplicados os acréscimos legais e convertido para o real, passa de CR\$ 126.280.834,61 para R\$ 86.888,34 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), conforme espelhado no DAF; 3 - ratificar os demais dizeres do AI. Fica a autuada intimada, no prazo de 20 dias, a contar da data de ciência, a recolher o crédito tributário supra, com redução de 75% sobre o valor da multa, ou, se preferir, apresentar impugnação escrita à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 10, de 11/07/96, sob pena de revelia. (Auditor Autuante: Magnalve Vieira Mascarenhas; mat.: 23.118-5).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 329 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.939/97-DFE, de 29/08/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: MF COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA, CF/DF: 07.357.477/001-73, com a seguinte descrição: 1 - Deixou de recolher o ICMS lançado, nos valores originários de R\$ 2.298,50, referente aos meses de fevereiro a abril de 1996 e outubro de 1996; 2 - Deixou de recolher o ICMS referente a notas fiscais de saída emitidas e não escrituradas, no período de novembro de 1996 a fevereiro de 1997, no valor originário de R\$ 7.957,25; 3 - Deixou de recolher o ICMS no valor originário de R\$ 17.386,32, referente a omissão de receitas no período de agosto de 1996 a fevereiro de 1997. A omissão foi apurada através dos valores constantes do controle interno de vendas, confrontados com os valores escriturados e com os valores das saídas não escrituradas; 4 - O contribuinte deixou de escriturar documentos relativos a saída de mercadorias, ficando sujeito a multa pelo descumprimento de obrigação acessória no valor de R\$ 321,90. Os documentos que comprovam a infringência do item 3 foram apreendidos e passam a integrar este AIA, de acordo com o art. 12 da Lei 657/94, estando os mesmos a disposição do contribuinte para consulta e reprografia. Após conversão, atualização monetária e aplicação dos acréscimos legais devidos, o crédito tributário soma R\$ 75.591,46 (Setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativos. INFRINGÊNCIA LEGAL: 1 - Dec. 16.102/94; art. 70, I e § 1º, III. Multa: art. 465, II, "a". 2 - Dec. 16.102/94 - Art. 70, I e § 1º, III; e art. 174. Multa: Art. 465, II, "b". 3 - Dec. 16.102/94 - Art. 70, II, "d", 2; art. 74 e art. 174. Multa: Art. 465, § 1º. 4 - Dec. 16.102/94 - Art. 174, art. 175. Multa Acessória: Art. 473, I.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	27.642,07
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	326,31
3 - JUROS DE MORA	44.220,64
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	3.080,54
5 - MULTA ACESSÓRIA	321,90
TOTAL (R\$)	75.591,46
TOTAL POR EXTENSO: (Setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditores Autuantes: Fabíola Cristina Venturini, mat.: 42.370-X; Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, mat.: 46.195-4; Maria Rita Vieira Aboudib Campos, mat.: 46.182-2).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 330 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.246/97-DFE, de 01/10/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS STA. BÁRBARA LTDA, CF/DF: 07.355.580/001-15, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado efetivou a mudança de endereço sem comunicar tal fato à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. Deve, assim, recolher multa acessória no valor de R\$ 107,30 (cento e sete reais e trinta centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 16.102/94, art. 26. Multa: Art. 478, inciso II, alínea "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONTÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5 - MULTA ACESSÓRIA	107,30
TOTAL (R\$)	107,30
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e sete reais e trinta centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte INTIMADO a recolher, no prazo descrito acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua circunscrição fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Renato Coimbra Schmidt, mat.: 46.292-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 331 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 195 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143/95-DFE, de 18/07/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ASSENCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA, CF/DF: 07.314.870/001-82, com a seguinte descrição: Em 02 de Setembro de 1997 na atividade de auditor tributário do Governo do Distrito Federal, lavro o presente Termo Aditivo para incluir no Auto de Infração de Nº 143/95, lavrado em 18 de julho de 1995 o imposto lançado e não recolhido no mês de dezembro de 1993, no valor de CR\$ 24.195,97 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e sete centavos) e retificar o valor do imposto lançado e não recolhido no mês de junho de 1994, no valor de CR\$ 178,70 (Cento e setenta e oito cruzeiros reais e setenta centavos) para CR\$ 178.708,80 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e oito cruzeiros reais e oitenta centavos), como demonstrado no mapa de conta corrente do exercício de 1994. Após as retificações propostas na folha 35 do processo e retificado o DADF folha 26, o valor do crédito tributário passa de R\$ 48.480,94 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 48.752,05 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). (Auditor Autuante: José Arnaldo Leite, mat.: 24.461-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/97-CPLObjeto: Aquisição de material permanente
Proc./Inter.: 030.009432/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, comunica aos

interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1- Propor a adjudicação e homologação para as seguintes empresas:

BEMA COMERCIAL LTDA; itens; 04,06,07,08,14,15,16.

MICROSERVICE SERV. DE EQUIP.LTDA, item; 02,03,17,

UNIFLEX MOVEIS P/ESCRITORIO; itens; 13.

CONTACTA COM. IMPORT. E REPR. LTDA; item.01,05,09,10,11,12.

Brasília, 3 de dezembro de 1997

REINALDO VALERIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/97

Processo: **082.017524/96** - Partes: **FEDF x EMPRESA ZETHA COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA** - Ass: 28.11.97 Vigência: 60 dias corridos - Objeto: Aquisição, instalação e garantia de hardware e software, conforme Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 014/97, Nota de Empenho nº 575/97-SE - valor: R\$ 1.750,00 - (Ordinário) - Unidade Orçamentária: SE - Programa de Trabalho: 804201882232-0001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 032001239 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ ZETHA: **Domingos Alberto Aló**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/97

Processo: **082.017524/96** - Partes: **FEDF x EMPRESA NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA** Ass: 01.12.97 Vigência: 60 dias corridos - Objeto: Aquisição, instalação e garantia de hardware e software, conforme Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 014/97, Notas de Empenho nº 580/97-SE -valor: R\$21.148,00, e 4156/97 - valor: R\$65.932,00 (Ordinário) - Unidade Orçamentária: SE - Programa de Trabalho: 804201882232-0001; 804201882183-0001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 032001470; 003 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ New Shop: **Ivanhoé Lapoente Carrido**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/97

Processo: **082.017524/96** - Partes: **FEDF x EMPRESA ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Ass: 01.12.97 Vigência: 60 dias corridos - Objeto: Aquisição, instalação e garantia de hardware e software, conforme Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 014/97, Notas de Empenho nº 573/97-SE; valor: R\$ 5.056,98; ; 582/97-SE valor: R\$ 23.787,10 e 4160/97-FEDF -valor: R\$ 3.807,70 - (Ordinário) - Unidade Orçamentária: SE/FEDF Programa de Trabalho: 804201882232-0001 e 800700212038-0002 - Natureza da Despesa: 459052 - Fontes de Recursos: 032001239; 032001470 e 004000000. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ Adler: **Antônio Ricardo Sechis**.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/95

Processo: **082.002031/95** - Partes: **FEDF x Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP** - ass: 20.11.97 - vigência: 31.12.98 - objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 31.12.98 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/NOVACAP - **Oto Silvério Guimarães Jr./Iraey Cecílio de Araújo Jr.**

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/97

Processo: **082.004241/94** - Partes: **FEDF x OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO** - Ass: 01.12.97 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: oferta de educação escolar gratuita para o Pré-escolar, com intuito de promover o desenvolvimento global das crianças nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas neste Termo.- Assinantes; p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues**; p/ Jerônimo Candinho: **José Miranda de Oliveira Filho**.

EDITAL Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, por determinação judicial proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1.ª Vara, Dr. Jaime da Costa Castro, torna público o resultado provisório da prova oral da candidata ao cargo de Professor Nível 2 - Disciplina Inglês, na condição *SUB JUDICE*, considerada habilitada.

1. Resultado provisório da prova oral da candidata, na condição *SUB JUDICE*, ao cargo de Professor Nível 2 - Disciplina Inglês, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

23896, Emília Maria Brazílio Kotnick

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá solicitar cópia da planilha de avaliação da prova oral corrigida e o formulário próprio para a interposição de recursos, bem como entregar o recurso, nos dias 4, 5 e 8 de dezembro de 1997, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no Setor de Atendimento ao Candidato - CESPE/UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências ICC, Ala Norte, subsolo, Asa Norte - Brasília/DF.

2.2. O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

2.3. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

2.4. Não será aceito recurso via fax, sedex ou correio eletrônico, bem como interposto por procurador ou em desacordo com este Edital.

3. O resultado final da prova prática da candidata supracitada será publicado no DOU e no DODF no dia 10 de dezembro de 1997 e afixado no quadro de avisos do CESPE.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 2/97
TOMADA DE PREÇOS Nº 76/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de julgamento da Tomada de Preços nº 076/97 - FEDF e

Concorrência nº 002/97 - FEDF referente ao item 05, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 3 de dezembro de 1997

EVERALDO MENDONÇA

Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Edital nº	PONTUAÇÃO TÉCNICA	Itens		
237/97	ADLER ASSES.EMP. E REP.LTDA	Anexo I (Item 01- 4,5)		
		(Item 03 -3,5)		
		Anexo II (Item 01 - 4,5)		
		(Item 04 - 1,5)		
		Anexo III(Item 01 - 4,5)		
		(Item 02 - 5,5)		
		(Item 03 - 1,5)		
		Anexo I (Item 05 - 1,5)		
		Anexo II(Item 05 - 1,5)		
		(Item 06 - 1,5)		
LIFE INFORMÁTICA LTDA	XEROX DO BRASIL LTDA	Anexo III (Item 02 - 9,5)		
		Desclassificadas		
		LIFE INFORMATICA LTDA		
		01(Anexos I,II e III)		
		02(Anexos I,II e III)		
		03(Anexos I,II e III)		
		04(Anexos I,II)		
		Todos os itens		
		02(Anexo I e II)		
		03(Anexo II)		
04(Anexo I)				
507/97	QUÍMICA MATERIAL MÉDICO LTDA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Itens		
		01, 03, 04 e 06		
		02, 05 e 07		
		515/97	COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA MEDCORP COM. ART. MÉD. ODONT. LTDA AMAC 2A LTDA SÃO PAULO MAT. ESPORTIVOS LTDA	01 e 03
				02, 07, 09 e 12
				04
				05 e 08
				06
				Desclassificadas
				MEDCORP COM. ART. MÉD. ODONT. LTDA
MC MÓVEIS E COMPONENTES LTDA				
COML. MARTE DE MÓVEIS LTDA				
08				
Obs: os itens 10 e 11 ficaram prejudicados por falta de cotação				
525/97	INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA	01		
537/97	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	01 e 02		

TOMADA DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
360/97	BIOLAB MÉRÉUX S/A	01,02,03,04,05,06,07,08
364/97	ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA	06
	LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS-ME	05,08,10
	HC IND. E COM. DE DESC.LTDA	04
	LICITY COM. DE MAT.P/CONST.COPA E COZ. LTDA	03,09
	NEWFLEX COML. E CONST. LTDA	01,02,07
406/97	KARINA DECORAÇÕES LTDA - ME	01

Edital nº	ITEM TÉCNICO	EMPRESA	PONTOS
370/97	ITEM 1	MICROTEC SIST. IND. e COM. S/A	10
		LIFE INFORMÁTICA LTDA	04
	ITEM 2	MC WELCH COMPUTADORES LTDA	07
		MICROTEC SIST. IND. e COM. S/A	12
	ITEM 3	LIFE INFORMÁTICA LTDA	07
		MC WELCH COMPUTADORES LTDA	08
	ITEM 4	MC WELCH COMPUTADORES LTDA	02
		ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	3,5
	ITEM 5	MC WELCH COMPUTADORES LTDA	02
		ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1,5
	LIFE INFORMÁTICA LTDA	1,5	
	DESCCLASSIFICADAS		
	ITENS 1, 2 E 3	ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	
	ITENS 3 E 4	LIFE INFORMÁTICA LTDA	
OBS: Para os itens 06 e 07 não houve atribuição de índices técnicos às firmas participantes.			

Brasília, 4 de dezembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/95

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições Processo Nº 063 000 118/97-Partes:FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA X MAKPLAN Marketing e Planejamento Ltda. Espécie: Contrato nº 02/95. Objeto alterar a Cláusula Terceira do

Contrato nº 02/95. Das alterações: Cláusula Segunda - Fica acrescido em R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais) os valores da Cláusula Terceira do Contrato nº 02/95, cujos os recursos são originários do orçamento da Fundação Hemocentro de Brasília, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho 1300070021233400003; Fonte de Recursos: 004; Natureza de Despesa: 3.4.90.39, sob o Evento:4000091, conforme Nota de empenho por Estimativa nº96NE00559, emitida em 18/11/96, passando o valor do Contrato nº 02/95, a ser de R\$ 32.767,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais). Das ratificações das demais cláusulas e condições: Cláusula Terceira - Ficam ratificadas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Do foro: Cláusula Quarta - As partes elegem o foro Brasília-DF para dirimirem toda e cada uma das dúvidas, omissões, questões relativas ao descumprimento das cláusulas expressa no presente Termo Aditivo. Signatários: pela FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, BEATRIZ MAC DOWELL SOARES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA, JOSÉ BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, na qualidade de Diretor.

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília, torna público aos interessados o JULGAMENTO do Recurso interposto pela Firma SANOFI WINTHOP FARMACÊUTICA LTDA, cuja decisão encontra-se afixado no quadro de avisos desta Fundação, a partir desta data.

Brasília, 2 de dezembro de 1997
DEUDEDIT MENDES PINHEIRO
p/ Comissão

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto
Candango
de
Solidariedade

**SAÚDE
PARA TODOS**

Secretaria
de
Saúde

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

CAESB

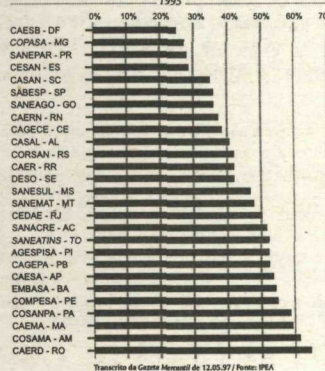
A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

UMA PAZ PARA TODOS
caesb

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico - 1995



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 5/97

PROCESSO Nº 030.006.427/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Criança e Assistência Social, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas, a comissão decidiu:

1. Desclassificar o item 01 da proposta da firma INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e o item 02 da proposta da firma COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA, por não atenderem as especificações do Edital;
2. Declarar como vencedoras as seguintes firmas:
 _ Firma MULT MÓVEIS LTDA, foi a vencedora do item 01 do edital, no valor total de R\$ 1.198,60 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos);
 _ Firma MOVFLEX MÓVEIS LTDA, foi a vencedora dos itens 02 e 03 do edital, no valor total de R\$ 4.687,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CONVITE Nº 6/97

PROCESSO Nº 030.006.416/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Criança e Assistência Social, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas, a comissão decidiu:

1. Desclassificar a proposta da firma NASTEC -SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, por não atender a especificação do Edital;
2. Declarar como vencedoras as seguintes firmas:
 _ Firma NASTEC - SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, foi a vencedora dos itens 01 e 03 do edital, no valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais);
 _ Firma A CASA DAS COPIADORAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora do item 02 do edital, no valor total de R\$ 91,00 (noventa e um reais).

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997
 LUIZ AVELINO PERES NETO
 Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/97

PROCESSO: 101.001.025/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a BEBILAR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA; OBJETO: Aquisição por fornecimento, pela CONTRATADA, de água mineral acondicionada em garrafão de policarbonato, de forma contínua, destinado a atender a FUNDAÇÃO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.856,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 2142/97, no valor de R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE: 000; LICITAÇÃO: Na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 012/97-CPL/FSSDF; ASSINATURA: 28/11/97; VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Stella Maris Moreira dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/97

PROCESSO: 101.001.291/97.; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL; OBJETO: Atendimento integral, pela ENTIDADE, a 15 (quinze) adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ABRIGO; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 6.361,80 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000; ASSINATURA: 02/12/97; VIGÊNCIA: 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Gert Wolfgang Antonius.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 44/97

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural da secretaria da CPL.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
 LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 - Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 149/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de inseticida, herbicida, fungicida, adubo orgânico, esterco de galinha, tela metálica e outros. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/12/97 às 08:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 150/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de metalon, tubos de pvc, aspersor escamotável de rotor, seixo rolado, cal hidratada, filme solar anti-uv, tanque plástico e outros. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/12/97 às 09:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 151/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Contratação de firma para ampliação de portas para ramais digitais e aparelhos DBC 661. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/12/97 às 14:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 152/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de sacos plásticos preto, furado, sanfonado, de vários tamanhos e bandeja de plástico DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/12/97 às 08:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 153/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de fio paralelo, cabo sintenax, disjuntor tripolar, tomada elétrica, chave reversora para motores e quadro de comando para motores DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/12/97 às 09:30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 154/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Aquisição de marreta, torquês, alicate, balde galvanizado, galão plástico, carrinho-de-mão, enxada, pá-de-bico, tesoura para cortar grama e outros DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/12/97 às 10:30h.

Chamamos a atenção dos interessados nas licitações em tela, que a NOVACAP, fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1997
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 61/97 - ASCAL/PRES., Obras de construção de praça no Núcleo Bandeirante, do tipo MENOR PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 62/97 - ASCAL/PRES., Obras de construção de praça do cidadão no Núcleo Bandeirante, do tipo MENOR PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 63/97 - ASCAL/PRES., Obras de construção de campo de futebol com arquibancada na Candangolândia, do tipo MENOR PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 64/97 - ASCAL/PRES., Obras de urbanização da praça do cidadão da Candangolândia, do tipo MENOR PREÇO.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que as mesmas ficam ADIADAS SINE DIE, por Conveniência Administrativa, devidamente fundamentado nos autos dos processos. Data da primeira publicação no DODF de 20.10.97 - pag. 8546.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 67/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de caminhão toco basculante, com caçamba de capacidade mínima de 4m³, incluindo sua operacionalização e manutenção, por lote. DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO NO DODF: 22/10/97-Pág. 8.621. Chamamos a atenção dos interessados na licitação em tela, que a firma: J. Alberto Transportes Ltda. interpôs recurso quanto a habilitação da firma Areiona Ltda, estando o inteiro teor do mesmo na ASCAL/PRES/NOVACAP.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 072/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de cintas de aço de carbono, cintas para poste de concreto circulares, selas para cruzetas, mãos francesas, imersão a quente, suporte de aço zincado, armação secundária, afastadores para armação, hastes aterramento, degrau, aruelas quadradas, porca quadrada e parafusos. Processo: 093.000841/97; Concorrência nº 010/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 197/97, de 17.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 13.10.97; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 93.835,10 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela ROMAGNOLE: Oll Cleiton Vidal.

Contrato nº 073/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ELETROMETALÚRGICA UBERABA LTDA. Objeto: Aquisição de armação secundária. Processo: 093.000841/97; Concorrência nº 010/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 197/97, de 17.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 16.10.97; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 1.776,00 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela ELETROMETALÚRGICA: Celso de Oliveira.

Contrato nº 074/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ELETRO RIO LTDA. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio nu. Processo: 093.000748/97; Concorrência nº 004/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 188/97, de 10.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 20.10.97; Prazo: 90 (trinta) dias. Valor: R\$ 410.900,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela ELETRO: Márcio Tannús de Almeida.

Contrato nº 075/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a DIBRÁS S/A. Objeto: Aquisição de fita proteção para condutores, alumínio mole. Processo: 093.000748/97; Concorrência nº 004/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 188/97, de 10.09.97, com amparo legal no inciso

VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 21.10.97; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela DIBRÁS: José Maria Freire.

Contrato nº 076/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a FICAP S/A. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio nu. Processo: 093.000748/97; Concorrência nº 004/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 188/97, de 10.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 24.10.97; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 88.410,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela FICAP: Teófanos Pereira da Silva Filho.

Contrato nº 077/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a PIRELLI CABOS S/A. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio e cobre, cordão e fio de cobre. Processo: 093.000748/97; Concorrência nº 004/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 188/97, de 10.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 24.10.97; Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 373.027,00 (trezentos e setenta e três mil e vinte e sete reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela PIRELLI: José Luiz Cazarin.

Contrato nº 078/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a IPCE INDÚSTRIA PAULISTA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de cabo de cobre isolado e fio de cobre nu. Processo: 093.000748/97; Concorrência nº 004/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 188/97, de 10.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 24.10.97; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 22.616,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela IPCE: Luiz Sérgio Láceno.

Contrato nº 079/97 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a FURUKAWA INDUSTRIAL S/A - PRODUTOS ELÉTRICOS. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio. Processo: 093.000748/97; Concorrência nº 004/97-CEB; Resolução da Diretoria da CEB nº 188/97, de 10.09.97, com amparo legal no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da Assinatura: 07.11.97; Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 240.580,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela PIRELLI: Elymar Guimarães Fonseca.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 059/97-CEB, onde sagraram-se vencedores as empresas: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO e ROYAL DIESEL LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 10-CAESB/2, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A", ANALISTA DE SUPORTE "B"
E ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna públicos o resultado final da avaliação de títulos, segundo o subitem 7.2 do Edital n.º 1/97 - CAESB/2, de 16-7-97, publicado no DODF de 17-7-97, e o resultado final do concurso, segundo o subitem 8.9 do Edital supracitado, dos candidatos aos cargos de Analista de Suporte "A"/Atividades Administração Geral (opção 201), Processamento de Dados (opção 202), Econômico-Financeira (opção 203), Psicologia Organizacional (opção 204), Assistência Social (opção 205) e Economia (opção 206); de Analista de Suporte "B"/Atividades Medicina do Trabalho (opção 207) e Odontologia (opção 208); e de Analista Operacional/Atividades Engenharia Civil ou Sanitária (opção 209), Engenharia Elétrica (opção 210), Engenharia Mecânica (opção 211), Engenharia Florestal (opção 212), Química (opção 213), Biologia (opção 214), Geologia (opção 215), Engenharia Eletrônica (opção 216) e Engenharia Química (opção 217).

1. Resultado final da avaliação de títulos e resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Analista de Suporte "A", Analista de Suporte "B" e Analista Operacional, na seguinte ordem: cargo, atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da avaliação de títulos, nota final do concurso e classificação final.

1.1. CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "A"

1.1.1. ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO GERAL (OPÇÃO 201)

00008, Alessandro Neves Moraes, 0,00, 39,50, 5 / 00073, Angela Regina Barroso Hreismnou, 10,50, 50,75, 1 / 00038, Bernadete Gonçalves Moura, 1,25, 42,75, 4 / 00054, Deliziana Santos Sampaio, 0,00, 38,75, 6 / 00060, Jovan Guimarães Gadioli dos Santos, 1,00, 46,00, 2 / 00032, Mirian Magalhães Mustafa, 1,00, 36,75, 7 / 00082, Monica Teixeira Passos, 0,50, 44,75, 3 / 00115, Wallace Nunes de Menezes, 0,00, 35,00, 8.

1.1.2. ATIVIDADE: PROCESSAMENTO DE DADOS (OPÇÃO 202)

00022, Marcos Aurelio de Souza Araujo, 0,50, 34,40, 1 / 00068, Wagner Faustino Alves de Castro, 0,00, 24,00, 3 / 00055, Wellington Ferreira de Oliveira, 0,00, 27,00, 2.

1.1.3. ATIVIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA (OPÇÃO 203)

00017, Fabiam Vieira Rodrigues, 0,00, 34,75, 4 / 00031, Gilcione Francisco Dutra, 10,00, 48,75, 2 / 00016, Giselle Mendes Ferreira, 4,00, 48,00, 3 / 00004, Humberto de Mendonça Gomes Junior, 0,25, 51,00, 1.

1.1.4. ATIVIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL (OPÇÃO 204)

00024, Andrea de Aguiar e Silva Palau, 0,00, 36,50, 7 / 00013, Andrea de Almeida Lara, 0,00, 35,25, 9 / 00023, Beatriz dos Anjos, 6,40, 42,15, 3 / 00048, Cleide Maria de Sousa, 0,00, 35,75, 8 / 00029, Gabriela de Freitas Chediak, 0,00, 38,00, 4 / 00025, Luciano Raguzzoni Ferreira, 2,20, 34,45, 10 / 00016, Marcia Rangel de Gusmao, 0,00, 42,50, 2 / 00001, Margareth Tavares Ferreira, 0,00, 36,75, 5 / 00047, Marie Elize Carauta Couto, 0,00, 36,50, 6 / 00015, Sandra Regina Ayres Rocha, 4,40, 43,65, 1.

1.1.5. ATIVIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL (OPÇÃO 205)

00020, Ana Helena Freire Magalhães de Campos, 10,25, 47,40, 1 / 00030, Carmela Marques Ferretti da Costa, 2,75, 33,00, 4 / 00039, Deborah Karlelly Silvano, 3,00, 38,85, 3 / 00009, Flavia Maria S Signorelli Carneiro, 0,00, 31,25, 5 / 00026, Magda Mirian Sanches, 0,25, 40,25, 2.

1.1.6. ATIVIDADE: ECONOMIA (OPÇÃO 206)

00034, Flavia Filippi Giannetti, 0,00, 29,05, 2 / 00043, Marcio Ramiro da Costa, 0,00, 26,80, 3 / 00038, Rafael Silveira e Silva, 0,00, 29,65, 1.

1.2. CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "B"

1.2.1. ATIVIDADE: MEDICINA DO TRABALHO (OPÇÃO 207)

00007, Admír Cunha Gadelha, 0,00, 30,25, 1.

1.2.2. ATIVIDADE: ODONTOLOGIA (OPÇÃO 208)

00070, Paula Yamaguti, 0,00, 29,25, 1.

1.3. CARGO: ANALISTA OPERACIONAL

1.3.1. ATIVIDADE: ENGENHARIA CIVIL OU SANITÁRIA (OPÇÃO 209)

00180, Abner Lima de Oliveira, 0,00, 32,50, 13 / 00040, Alan de Oliveira Lopes, 0,00, 32,15, 15 / 00196, Ana Lucia Mano de Castro, 2,00, 35,55, 8 / 00059, Anderson Renato de Castro Ovelar, 0,00, 30,00, 20 / 00123, Andre Camapum Carvalho de Freitas, 0,00, 36,75, 4 / 00107, Cristiano Magalhães de Pinho, 0,00, 34,30, 9 / 00132, Cristiano Mano da Silva, 0,00, 26,80, 23 / 00060, Diana Leite Cavalcanti, 8,00, 35,60, 7 / 00166, Edson Nery Brigagao, 0,00, 36,75, 5 / 00077, Fabio Heidrich de Oliveira, 0,00, 31,70, 16 / 00160, Felipe Gustavo de Souza Penaloza, 0,00, 33,75, 10 / 00061, Felipe Neves Soares, 0,00, 31,25, 17 / 00167, Gustavo Costa Guimaraes, 0,00, 29,20, 21 / 00236, Gustavo Fiorin Vicente, 4,00, 32,65, 12 / 00015, Jair Lucio Prados Ribeiro, 0,00, 36,00, 6 / 00143, Joaquim Maia Leite Neto, 0,00, 33,15, 11 / 00083, Jose Goes Vasconcelos Neto, 2,00, 43,35, 2 / 00178, Kelly Marques Costa, 0,00, 26,60, 24 / 00145, Lelio Mendes Santana Junior, 0,00, 25,10, 26 / 00181, Lucilene Ferreira, 0,00, 30,30, 18 / 00169, Manoel Eliton de Almeida, 10,00, 43,40, 1 / 00090, Marcelo Moreno Paro, 0,00, 30,30, 19 / 00047, Marcos Antonio da Silva, 0,00, 32,30, 14 / 00228, Otacilio Rodrigues, 0,00, 25,50, 25 / 00172, Ricardo Augusto Ramos, 0,00, 27,20, 22 / 00144, Viviane Azzolin de Carvalho Pires, 0,00, 39,45, 3.

1.3.2. ATIVIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA (OPÇÃO 210)

00057, Alessandro Ruiz Basso, 0,75, 44,75, 4 / 00051, Carlos Augusto Halila Viera, 2,00, 34,25, 9 / 00010, Cynthia Mendonça Moreira, 0,75, 33,00, 10 / 00046, Dalmo Rebello Silveira Junior, 10,75, 47,50, 2 / 00003, Daniel Duarte de Carvalho, 0,00, 30,25, 13 / 00038, Eduardo Augusto Fontenelle Fraga, 0,00, 30,00, 14 / 00050, Francisco Sobral Loureiro, 0,00, 31,75, 12 / 00036, Getulio Menezes Bento, 0,00, 47,50, 3 / 00014, Joao Batista Pereira, 10,75, 50,25, 1 / 00015, Joao Wellisch, 0,00, 38,25, 7 / 00059, Jose Ricardo Werneck, 6,00, 38,25, 6 / 00025, Manoel Clementino Barros Neto, 0,00, 38,00, 8 / 00018, Nelson Roberto Oliveira Miranda, 0,00, 38,75, 5 / 00064, Wilson Silva Santos, 0,00, 31,75, 11.

1.3.3. ATIVIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA (OPÇÃO 211)

00070, Aramis Silva Patti, 0,00, 26,50, 15 / 00061, Cesar Augusto Severo, 0,00, 26,50, 14 / 00063, Fabio Albernaz Ferreira, 0,00, 29,75, 9 / 00045, Fabio Coelho Barbosa, 0,00, 29,75, 8 / 00039, Flavio Figueiredo Cardoso, 0,00, 28,25, 12 / 00029, Francisco Iran Cartaxo Barbosa, 0,00, 26,00, 16 / 00002, Ivanoe Pedro Tonussi Junior, 1,00, 27,25, 13 / 00012, Liberalino Jacinto de Souza, 10,50, 39,00, 3 / 00020, Marcelo Andre Barboza da Rocha Chaves, 0,00, 32,00, 7 / 00047, Marcelo Brandao Lapa, 4,00, 32,50, 6 / 00062, Ricardo Ferreira Amaral, 0,00, 24,20, 17 / 00038, Roberto Dias Algarte, 0,00, 29,50, 10 / 00010, Ronaldo de Moraes Galletti, 0,00, 32,75, 5 / 00009, Rosenwaldo Carrara, 10,00, 40,00, 1 / 00058, Weberwalker Beserra de Macedo, 0,00, 29,00, 11 / 00014, Yukiharu Iwasa, 10,00, 39,75, 2 / 00057, Yuri Rafael Della Giustina, 2,00, 38,00, 4.

1.3.4. ATIVIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL (OPÇÃO 212)

00020, Aldo Cesar Vieira Fernandes, 8,00, 43,50, 3 / 00008, Alessa Senna Jeronymo, 0,25, 38,75, 7 / 00041, Alessandra Maria Moreira Reis, 0,00, 35,50, 10 / 00005, Alexandre Nunes Vasconcelos, 5,25, 42,25, 4 / 00021, Antonio Henrique Godoy Ramos, 8,50, 48,50, 2 / 00038, Benedito Jose Dias, 0,00, 32,25, 13 / 00025, Claudio Henrique Soares Del Menezzi, 0,00, 35,00, 12 / 00037, Elmar Andrade de Castro, 2,00, 36,95, 8 / 00026, Flavio Jose Piedade da Silva, 4,50, 39,25, 5 / 00015, Inacio Pereira Garcia Junior, 0,00, 35,25, 11 / 00010, Marco Aurelio Silva, 0,00, 39,00, 6 / 00009, Maria Luiza Spinelli Parca, 0,25, 36,10, 9 / 00049, Suzana Maria Fernandes Alipaz, 11,00, 53,00, 1.

1.3.5. ATIVIDADE: QUÍMICA (OPÇÃO 213)

00010, Lucio Flavio Carvalho Magalhães, 8,00, 37,25, 1 / 00016, Marcelo Jost, 2,00, 31,25, 2.

1.3.6. ATIVIDADE: BIOLOGIA (OPÇÃO 214)

00035, Adao Martins dos Santos, 0,50, 31,50, 8 / 00144, Adriana Maria Guntzel, 2,00, 35,85, 6 / 00005, Fabiane Quirino de Paula Silveira, 0,00, 24,50, 10 / 00024, Fernando Luis do Rego Monteiro Starling, 13,50, 62,25, 1 / 00105, Laura Regina Correia de Moraes, 12,00, 46,25, 3 / 00028, Luciana Brito Silva, 0,00, 30,75, 9 / 00075, Marcelo Brilhante de Medeiros, 2,00, 37,05, 5 / 00143, Rosana Maria Barbosa, 2,00, 35,75, 7 / 00009, Sirayama de Oliveira Ferreira, 2,00, 39,00, 4 / 00025, Sonia Paulino Mattos, 12,00, 50,60, 2.

1.3.7. ATIVIDADE: GEOLOGIA (OPÇÃO 215)

00032, Ana Luiza Saboia de Freitas, 0,00, 27,50, 4 / 00011, Jose Luiz Gomes Zoby, 0,00, 30,50, 3 / 00027, Julio Coelho Ferreira de Souza, 0,50, 25,50, 6 / 00025, Marcia Regina Silva Cerqueira, 2,50, 36,00, 2 / 00007, Roberto Marcio Macedo dos Santos, 8,00, 42,25, 1 / 00030, Sergio Bastos Blanco, 0,00, 27,00, 5.

1.3.8. ATIVIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA (OPÇÃO 216)

00003, Carlos Antonio Mendes Ribeiro Lessa, 10,00, 51,45, 1 / 00012, Eduardo Pereira Tassinari, 0,00, 35,05, 2 / 00002, Jose Fernando Azevedo de Oliveira, 0,00, 26,05, 4 / 00013, Jose Rangel de Araujo Cavalcante Filho, 0,00, 27,00, 3.

1.3.9. ATIVIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA (OPÇÃO 217)

00009, Alessandrâ Moraes Momesso, 0,50, 29,00, 3 / 00007, Elisio Donizeth Gomes Luz, 4,00, 33,75, 1 / 00010, Marcia Morato Alvares, 0,50, 28,00, 4 / 00021, Renerio Silvano Costa, 3,50, 33,25, 2.

2. Os candidatos aos cargos de Analista de Suporte "A", Analista de Suporte "B" e Analista Operacional aprovados dentro do número de vagas oferecido deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser expedida pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

3. O resultado final do concurso para os cargos de Analista de Suporte "A", Analista de Suporte "B" e Analista Operacional fica devidamente homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 23/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 023/97-CAESB, da forma que se segue: QUEIROZ & ANDRADE LTDA, vencedora com o valor global de R\$ 65.049,18. Brasília, 3 de dezembro de 1997.

CONVITES NºS 304 A 306, 308 E 316/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 304/97, 305/97, 306/97, 308/97 e 316/97-CAESB, da forma que se segue:

Convite nº CV - 304/97

firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 283,76 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos); firma COFERMETA S/A, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.932,00 (um mil e novecentos e trinta e dois reais).

Convite nº CV - 305/97

firma LANNA ELETRÔNICA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 17.065,80 (dezesete mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Convite nº CV - 306/97

firma TECNÓBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ 9.487,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais); firma LAO INDÚSTRIA LTDA, vencedora dos itens 12, 13 e 14, com o valor total de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais); firma SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA, vencedora dos itens 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais).

Convite nº CV - 308/97

firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais).

Convite nº CV - 316/97

firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07 e 08, com o valor total de R\$ 801,20 (oitocentos e um reais e vinte centavos); firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 280,32 (duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 06, 09, 10, 11 e 13, com o valor total de R\$ 664,85 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Brasília, 1º de dezembro de 1997

CONVITES NQS 307 E 322/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 307/97 e 322/97-CAESB, da forma que se segue:

CV-307/97-CAESB

firma EBARA INDÚSTRIA MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

CV-322/97-CAESB

firma ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 1.267,61 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); firma SEND TECNOLOGIA LTDA - ME, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ 1.476,00 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais); firma BRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, vencedora dos itens 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais).

CONVITE Nº 310/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 310/97-CAESB, da forma que se segue: firma GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Brasília, 3 de dezembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº 26/97

PROCESSO Nº : 030.009.492/97

OBJETO : Aquisição Equipamento de Informática

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: HR DATAINVEST COMPUTADORES LTDA no valor total de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), item 01; REDEWARE CONSULTORIA LTDA no valor total de R\$ 24.330,00 (Vinte quatro mil trezentos e trinta reais), itens 02, 03, 04 e 05.

Brasília, 04 de dezembro de 1997.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONVITE Nº 20/97 - CPL

OBJETO: Aquisição Material Expediente PROCESSO Nº: 030.009.027/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, torna público a todos os interessados, que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1521, no Anexo do Palácio do Buriti.

CONVITE Nº 21/97 - CPL

OBJETO: Aquisição Bebedouro PROCESSO Nº: 030.009.033/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, torna público a todos os interessados, que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1521, no Anexo do Palácio do Buriti.

CONVITE Nº 26/97 - CPL

OBJETO: Aquisição de película PROCESSO Nº: 030.009.026/97

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, torna público a todos os interessados, que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1521, no Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 4 de dezembro de 1997

DILMA DO CARMO NASCIMENTO
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/97

PROCESSO Nº 113.002.727/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Pavimentação e demais obras pertinentes na DF-135, no trecho compreendido entre a cidade de São Sebastião e a BR-251. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 049/97 - VIGÊNCIA: 31.07.98 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 658.448,43 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 - Execução do Sistema Rodoviário - ELEMENTO: 4590.51 - FONTES DE RECURSOS: 000, 001, 004, 010, 014 e 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 1.524/97, emitida em 24.11.97, no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 03.12.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, Pela Contratada: ANTONIO CARLOS JORDÃO MACHADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/95(*)

PROCESSO Nº 113.002.717/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato para o exercício de 1998, devendo expirar-se em 31.12.98, com valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e

seiscentos reais), e a Classificação Orçamentária da Despesa é: 8.051/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros.- Fontes de Recursos: 100/220, do Orçamento de 1998 - DATA DA ASSINATURA: 20.11.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ ROCHA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 266, de 24.11.97, pág. 9659.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/97

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/97

PROCESSO Nº 113.002.629/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato para o exercício de 1998, devendo expirar-se em 31.12.98, com valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e a Classificação Orçamentária da Despesa é: 8.051/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros.- Fontes de Recursos: 100/220, do Orçamento de 1998 - DATA DA ASSINATURA: 02.12.97 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: ANTONIO CARLOS PAZINI.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 79/97

Objeto: BR-040: Construção de Obra de Arte Especial (Viaduto)

Abertura: Dia 22 de dezembro de 1.997, às 08:30 horas.

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DO DF n. 234, de 04-12-97, página 10034)

TOMADA DE PREÇOS Nº 80/97

Objeto: RA XIV: Pavimentação da via de ligação São Sebastião à Vila Nova (Estrada do Sol)

Abertura: Dia 22 de dezembro de 1.997, às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 81/97

Objeto: Construção de passarela na QNL-2/Serejão.

Abertura: Dia 22 de dezembro de 1.997, às 14:00 horas.

Obs. Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição dos editais.

Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 4 de dezembro de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ESTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº 413/97. PROC. 073.002518/97. CONTRATANTE: Abílio Bernardo Miranda. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 298,70 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio São Bernardo, N.R. Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº 414/97. PROC. 073.002519/97. CONTRATANTE: Raimundo Pereira da Silva. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Rancho Pé de Serra, C.A. Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 415/97. PROC. 073.002520/97. CONTRATANTE: Ronci Raimundo de Menezes. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 301,96 (Trezentos e um reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Bom Jesus da Lapa, Córrego do Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneu e Grade - 13:00, 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 416/97. PROC. 073.002517/97. CONTRATANTE: Cacildo Gonçalves Ramos. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 1.160,52 (Hum mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 13, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Recuperação e Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora, Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante - 12:00, 16:00, 15:00 horas.

CONTRATO Nº 417/97. PROC. 073.002516/97. CONTRATANTE: Marilena Somavilla Bomfim. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 24, N.R. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 418/97. PROC. 073.002515/97. CONTRATANTE: Eliana Somavilla Bomfim. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 114,90 (Quatorze reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 25, N.R. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 419/97. PROC. 073.002514/97. CONTRATANTE: Joaquim Rodrigues de Oliveira. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 112,58 (Cento e doze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: BR 060 km 21/22, Engenho das Lajes - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de calcário - 06:00, 02:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 420/97. PROC. 073.002512/97. CONTRATANTE: Grupo de Apoio A os Moradores N.R. Jardim II. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 2.975,50 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: N.R. Jardim II - DF. DISTÂNCIA: 95Km do DEMA.

- PRAZO: 60dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Recuperação de Canal. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Retro e Trator de Pneus - 100:00, 200:00 e 50:00 horas.
 CONTRATO Nº 421/97. PROC. 073.002513/97. CONTRATANTE: Alcides Aquino Leite. DATA: 13/10/97. VALOR: R\$ 58,41 (Cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Ponte Alta, N.R. - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
 CONTRATO Nº 422/97. PROC. 073.002546/97. CONTRATANTE: Daniel Alves de Luna. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 43, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
 CONTRATO Nº 423/97. PROC. 073.002547/97. CONTRATANTE: Antônio Rodrigues de Godoy. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 24, Córrego Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.
 CONTRATO Nº 424/97. PROC. 073.002548/97. CONTRATANTE: Pedro Antônio da Silva. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 13, Córrego Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 425/97. PROC. 073.002549/97. CONTRATANTE: Mauro Fernandes Camilo. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 17, C.A., Arniqueira - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.
 CONTRATO Nº 426/97. PROC. 073.002563/97. CONTRATANTE: Francisco Takeshi de Souza Uejo. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 150,29 (Cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Chapadinha, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 13:00, 09:00 e 04:00 horas.
 CONTRATO Nº 427/97. PROC. 073.002555/97. CONTRATANTE: Geralda Felicidade da Silva. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Felicidade, Catingueiro, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: trator de Pneus e Grade - 01:00 01:00 horas.
 CONTRATO Nº 428/97. PROC. 073.002564/97. CONTRATANTE: Silvio José Cardoso. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 03 Palmeiras, Catingueiro, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
 CONTRATO Nº 429/97. PROC. 073.002550/97. CONTRATANTE: Clarindo Antônio Pedroso. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 43/A, C.A. Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
 CONTRATO Nº 430/97. PROC. 073.002551/97. CONTRATANTE: Nercina Santana da Cruz. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santana Nº 43/E, C.A. Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.
 CONTRATO Nº 431/97. PROC. 073.005262/97. CONTRATANTE: Rogério José Passos. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 45,92 (Quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 121, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e espalhadeira de Calcário - 04:00, 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 432/97. PROC. 073.002561/97. CONTRATANTE: Antônio Santiago de Lima. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 46,76 (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Água de Santa Bárbara, Capão da Onça, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.
 CONTRATO Nº 433/97. PROC. 073.002581/97. CONTRATANTE: Rogel Macedo Marques. DATA: 15/10/97. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Vicente, DF km 11/12 Catingueiro - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 05:00 horas.
 CONTRATO Nº 434/97. PROC. 073.002578/97. CONTRATANTE: Amélia de Farias Paula. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 22,96 (Vinte e dois reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 73, C.A. Estanislau, Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e espalhadeira de calcário - 02:00, 01:00 e 01:00 horas.
 CONTRATO Nº 435/97. PROC. 073.002646/97. CONTRATANTE: Anizio Ramos de Oliveira. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 102,32 (Cento e dois reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santa Cruz, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneus e Grade - 04:00, 04:00 e 04:00 horas.
 CONTRATO Nº 436/97. PROC. 073.002558/97. CONTRATANTE: Antônio Orlando Resende. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 73,66 (setenta e três reais e sessenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Arado - 05:00, 03:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 437/97. PROC. 073.002579/97. CONTRATANTE: Adelino José Ribeiro. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 89,60 (Oitenta e nove reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 186, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00 horas.
 CONTRATO Nº 438/97. PROC. 073.002559/97. CONTRATANTE: Neuza dos Santos. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 97,95 (Noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Vovó Neuza, BR 060 km 22 Engenho das Lajes - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.
 CONTRATO Nº 439/97. PROC. 073.002580/97. CONTRATANTE: Francisco Lucena da Costa. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 131,18 (Cento e trinta e um reais e dezoito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 208, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Espalhadeira de Calcário e Caminhão Basculante - 04:30, 06:00, 04:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 440/97. PROC. 073.002560/97. CONTRATANTE: Matias Lázaro dos Santos. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio São Domingos, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 441/97. PROC. 073.002577/97. CONTRATANTE: Flávio Franklin Guimarães. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 61,95 (Sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 207, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de Esteira - 03:00, 03:00 e 01:30 horas.
 CONTRATO Nº 442/97. PROC. 073.002556/97. CONTRATANTE: Willy Barcelos Jess. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Jess, DF 140 km 2,5, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 28Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 443/97. PROC. 073.002557/97. CONTRATANTE: Mário Pereira da Silva. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 91,92 (Noventa e um reais e noventa e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Retiro das cabras, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 12:00 e 12:00 horas.
 CONTRATO Nº 444/97. PROC. 073.002552/97. CONTRATANTE: Maria Lúcia da Silva. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Luzia, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação, Calagem e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Grade, Espalhadeira de Calcário e Trator de esteira - 23:00, 20:00, 03:00 e 10:00 horas.
 CONTRATO Nº 445/97. PROC. 073.002553/97. CONTRATANTE: Tereza Pinto Guimarães. DATA: 16/10/97. VALOR: R\$ 37,82 (Trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Cachoeirinha Nº 01, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Arado - 05:00, 03:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 446/97. PROC. 073.002554/97. CONTRATANTE: Raimundo de Souza Mônica. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 15, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 447/97. PROC. 073.002572/97. CONTRATANTE: Manoel Pinto Brandão. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 104,92 (Cento e quatro reais e noventa e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Rita, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de Esteira - 05:00, 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 448/97. PROC. 073.002571/97. CONTRATANTE: Vera Lúcia Lázaro S. Guimarães. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Lúcia, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 449/97. PROC. 073.002570/97. CONTRATANTE: Louise Raposo Campos. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 130,36 (Cento e trinta reais e trinta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Luzia, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 08dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de Esteira - 03:00, 10:00 e 10:00 horas.
 CONTRATO Nº 450/97. PROC. 073.002569/97. CONTRATANTE: Crispiniano das Neves. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 15,32 (Quinze reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 22, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 451/97. PROC. 073.002568/97. CONTRATANTE: Antônio Rodrigues Pires. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 83,27 (Oitenta e três reais e vinte e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: DF 140 km 02, Santa Maria - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:30, 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 452/97. PROC. 073.002567/97. CONTRATANTE: Gasparina Gonçalves dos Reis. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Joaquim Gonçalves Nº 12, Buriti-Tiçã. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
 CONTRATO Nº 453/97. PROC. 073.002566/97. CONTRATANTE: Osvaldo Pereira Luca. DATA: 17/10/97. VALOR: R\$ 106,90 (Cento e seis reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 38 Córrego do Atoleiro - DF. DISTÂNCIA: 42Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Transporte de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Caminhão Basculante - 05:00, 05:00 e 04:00 horas.
 CONTRATO Nº 454/97. PROC. 073.002565/97. CONTRATANTE: Rosa Fernandes de N. Carvalho. DATA: 20/10/97. VALOR: R\$ 29,20 (Vinte e nove reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 102, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.
 CONTRATO Nº 455/97. PROC. 073.002638/97. CONTRATANTE: José Heron Ferreira Oliveira. DATA: 20/10/97. VALOR: R\$ 43,55 (Quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 99, Reserva "A", Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Distribuição de Adubo Orgânico. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Espalhadeira de Calcário - 05:00 e 05:00 horas.
 CONTRATO Nº 456/97. PROC. 073.002615/97. CONTRATANTE: Onor Pereira Alves. DATA: 20/10/97. VALOR: R\$ 46,34 (Quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 07, Fazenda Chapadinha, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 03:00 e 01:00 horas.
 CONTRATO Nº 457/97. PROC. 073.002616/97. CONTRATANTE: Antônio Aurélio Rodrigues. DATA: 20/10/97. VALOR: R\$ 114,90 (Cento e quatorze reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 32, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.
 CONTRATO Nº 458/97. PROC. 073.002617/97. CONTRATANTE: Adevaldo Sampaio Frois. DATA: 20/10/97. VALOR: R\$ 56,83 (Cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 34, C.A. Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Arado - 03:00, 01:30 horas.
 CONTRATO Nº 459/97. PROC. 073.002614/97. CONTRATANTE: Leci Moreira dos Santos. DATA: 20/10/97. VALOR: R\$ 161,28 (Cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 04, Córrego do Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 42Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 09:00 horas.
 CONTRATO Nº 460/97. PROC. 073.002620/97. CONTRATANTE: Francisco Jacile Lopes. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 97,35 (Noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 185, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.
 CONTRATO Nº 461/97. PROC. 073.002619/97. CONTRATANTE: José Moraes de Souza. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 02, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 462/97. PROC. 073.002621/97. CONTRATANTE: José Gomes Farias. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 04, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.
 CONTRATO Nº 463/97. PROC. 073.002622/97. CONTRATANTE: Sebastião Neres Santana. DATA:

21/10/97. VALOR: R\$ 54,53 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 05, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 464/97. PROC. 073.002623/97. CONTRATANTE: Duilio Cenci. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 31,16 (Trinta e um reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 03, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 465/97. PROC. 073.002624/97. CONTRATANTE: Sebastiana Antônio do Nascimento. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 31,16 (Trinta e um reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 16, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 466/97. PROC. 073.002618/97. CONTRATANTE: Adalcino Gomes de Matos. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 77,90 (Setenta e sete reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 07, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 467/97. PROC. 073.002625/97. CONTRATANTE: Antônio Ferreira Lima. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 77,90 (Setenta e sete reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 08, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 468/97. PROC. 073.002636/97. CONTRATANTE: José Ulme da Palma Peixoto. DATA: 21/10/97. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Barra, Catingueiro, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 469/97. PROC. 073.002635/97. CONTRATANTE: Pedro Guimarães Ribeiro. DATA: 22/10/97. VALOR: R\$ 153,45 (Cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 29, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação, Calagem e Construção e Terraço. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Espalhadeira de Calcário e Trator de Esteira - 09:00, 06:00, 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 470/97. PROC. 073.002634/97. CONTRATANTE: Versilio Neres. DATA: 22/10/97. VALOR: R\$ 54,53 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 01, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 471/97. PROC. 073.002633/97. CONTRATANTE: Dalcinei Gomes de Matos. DATA: 22/10/97. VALOR: R\$ 77,90 (Setenta e sete reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 06, C.A. Capão Seco - DF. DISTÂNCIA: 82Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 472/97. PROC. 073.002632/97. CONTRATANTE: Antonino Lopes dos Santos. DATA: 22/10/97. VALOR: R\$ 55,71 (Cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 05, Córrego do Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 42Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 03:00, 01:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 473/97. PROC. 073.002631/97. CONTRATANTE: Helcio Barbosa de Castro Júnior. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: SMPW Lote 02, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 474/97. PROC. 073.002630/97. CONTRATANTE: Maria Camargo Caixeta. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 23,00 (Vinte e três reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara S. Verde, Córrego do Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 42Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 475/97. PROC. 073.002637/97. CONTRATANTE: Ildete Pimenta Teixeira. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 23, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 476/97. PROC. 073.002629/97. CONTRATANTE: Ione Amorim Viana. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 15, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 477/97. PROC. 073.002628/97. CONTRATANTE: Francisco José de Resende. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 448,05 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 05, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 10dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15:00 horas.

CONTRATO Nº 478/97. PROC. 073.002627/97. CONTRATANTE: José Matias. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 49, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 479/97. PROC. 073.002626/97. CONTRATANTE: Benedito Joaquim Bispo. DATA: 23/10/97. VALOR: R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nº 21, Buriti-Tiçõa - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 480/97. PROC. 073.002639/97. CONTRATANTE: Osmar Neves da Silva. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Sítio do Mato, DF 205 Oeste km 14/15, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 481/97. PROC. 073.002641/97. CONTRATANTE: Rossimar Ferreira de Oliveira. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 46,76 (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 49, Gleba 02 Reserva "A", Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 482/97. PROC. 073.002640/97. CONTRATANTE: Deoclécio Paulo de Lira. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 19, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 483/97. PROC. 073.002642/97. CONTRATANTE: Cleide Francisco de Souza. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 38,59 (Trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 103, Reserva "A" Gleba 02 - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 02:00, 01:00 e 00:30 horas.

CONTRATO Nº 484/97. PROC. 073.002643/97. CONTRATANTE: Maria do Socorro O Costa. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 31, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO:

Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 485/97. PROC. 073.002644/97. CONTRATANTE: Maria Benedita Basto. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 13, Córrego do Ipê - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 486/97. PROC. 073.002645/97. CONTRATANTE: Cesário Alvares Teixeira. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 29,21 (Vinte e nove reais e vinte e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 117, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 487/97. PROC. 073.002695/97. CONTRATANTE: Hélvio Santos Abadia. DATA: 24/10/97. VALOR: R\$ 38,94 (Trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Vovó Batuta, Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 488/97. PROC. 073.002683/97. CONTRATANTE: Valdir Nunes Ferreira. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 100,85 (Cem reais e oitenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 50, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 07dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Arado e Espalhadeira de Calcário - 13:30, 07:30, 04:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 489/97. PROC. 073.002679/97. CONTRATANTE: Francisco Valter Freitas. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 105,64 (Cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Bela Vista, Trecho 02 km 04, Lago Norte - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 04:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 490/97. PROC. 073.002688/97. CONTRATANTE: Consuelo Monte Rosa. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 163,09 (Cento e sessenta e três reais e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Braz, Lago Norte, Trecho 02 km 04 - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 07:00 07:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 491/97. PROC. 073.002693/97. CONTRATANTE: Durval da Mota Fernandes. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 178,35 (Cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 17, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 10dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 20:00, 15:00, 05:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 492/97. PROC. 073.002682/97. CONTRATANTE: Antônio Carneiro Gomes. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 35,58 (Trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 44, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de Esteira - 01:30, 01:30 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 493/97. PROC. 073.002694/97. CONTRATANTE: Edmilson Ribeiro da Silva. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 11,69 (Onze reais e sessenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 57, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:30 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 494/97. PROC. 073.002681/97. CONTRATANTE: Ildo José Osmarine. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 272,60 (Duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 30, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Calagem e Bolsões. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Espalhadeira de Calcário e Trator de Esteira - 25:00, 20:00, 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 495/97. PROC. 073.002691/97. CONTRATANTE: Vicente Xavier da Silva. DATA: 27/10/97. VALOR: R\$ 7,79 (Sete reais e setenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 55, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 496/97. PROC. 073.002690/97. CONTRATANTE: Ladilva Vendrame. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 02, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 497/97. PROC. 073.002684/97. CONTRATANTE: Geraldo Nonato Pinto. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 67,51 (Sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 43, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 09:00, 05:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 498/97. PROC. 073.002687/97. CONTRATANTE: Geraldo Vicente da Silveira. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 292,94 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 03, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 08dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Desmatamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de Esteira - 10:00, 10:00 e 12:00 horas.

CONTRATO Nº 499/97. PROC. 073.002692/97. CONTRATANTE: José Valdir da Silva. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 143,36 (Cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 08:00 horas.

CONTRATO Nº 500/97. PROC. 073.002685/97. CONTRATANTE: Gilmar de Melos Alvares. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 225,94 (Duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote Nº 13, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de Esteira - 06:00, 06:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 501/97. PROC. 073.002686/97. CONTRATANTE: Verano de Deus Oliveira. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 251,38 (Duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Retiro, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 08dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação, Aração e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Arado e Trator de Esteira - 14:00, 12:00, 02:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 502/97. PROC. 073.002680/97. CONTRATANTE: Benice Cardoso Cury. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 306,40 (Trezentos e seis reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Moça Bonita Damasco, Córrego do Urubú - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 10dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 16:00 e 16:00 horas.

CONTRATO Nº 503/97. PROC. 073.002689/97. CONTRATANTE: Miguel Angelo Machado. DATA: 29/10/97. VALOR: R\$ 95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Bom Jesus, Sítio do Mato Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 53Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 05:00 horas.

EXTRADO DE TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 101/97. Celebrado em 03/06/97. CONTRATANTE: Osvaldo Pereira Luca. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 38, Córrego do Atoleiro - DF. DATA: 05/09/97. DISTÂNCIA: 44Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 207/97. Celebrado em 25/08/97. CONTRATANTE: José de Oliveira Damasceno. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 11/A, C.A. Rajadinha - DF. DATA: 15/09/97. DISTÂNCIA: 50Km

do DEMA. PRAZO: 01 dia. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de esteira - 04:00 horas. VALOR: R\$ 119,48 (Cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 172/97. Celebrado em 08/08/97. CONTRATANTE: Jocelino Ferreira da Rocha. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santos Antonio, N.R. Rajadinha - Planaltina - DF. DATA: 18/09/97. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. SERVIÇOS: Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Espalhadeira de Calcário - 02:00 e 02:00 horas. VALOR: R\$ 17,42 (Dezesseis reais e quarenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 172/97. Celebrado em 08/08/97. CONTRATANTE: Jocelino Ferreira da Rocha. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santo Antonio, N.R. Rajadinha, Planaltina - DF. DATA: 18/09/97. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Espalhadeira de Calcário - 02:00 e 01:00 horas. VALOR: R\$ 17,42 (Dezesseis reais e quarenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 349/97. Celebrado em 30/09/97. CONTRATANTE: Nedilko Puljiz. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 117, N.R. Tabatinga - DF. DATA: 10/10/97. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 02:00 e 02:00 horas. VALOR: R\$ 30,62 (Trinta reais e sessenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 307/97. Celebrado em 24/09/97. CONTRATANTE: Earle Bastos de Matos. LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio União Fazenda Chapada, Brazlândia - DF. DATA: 13/10/97. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 06:00 e 06:00 horas. VALOR: R\$ 70,14 (Setenta reais e quatorze centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 406/97. Celebrado em 08/10/97. CONTRATANTE: Edivaldo Santos. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 183, N.R. Tabatinga - DF. DATA: 16/10/97. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 16:30 e 16:30 horas. VALOR: R\$ 192,89 (Cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 338/97. Celebrado em 30/09/97. CONTRATANTE: Clemente Martins. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boa Vista nº 261-T, Córrego Balsamo - DF. DATA: 17/10/97. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Gradação e Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 10:00, 06:00 e 06:00 horas. VALOR: R\$ 113,50 (Cento e treze reais e cinquenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 255/97. Celebrado em 17/09/97. CONTRATANTE: Joami de Souza Ramos. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 33/A, C.A. Rajadinha - DF. DATA: 22/10/97. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 01:30 e 01:30 horas. VALOR: R\$ 17,25 (Dezesseis reais e vinte e cinco centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 398/97. Celebrado em 07/10/97. CONTRATANTE: João Rodrigues da Costa. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Palmeiras, Planaltina - DF. DATA: 22/10/97. DISTÂNCIA: 48Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 13:30 horas. VALOR: R\$ 241,92 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 421/97. Celebrado em 13/10/97. CONTRATANTE: Alcides Aquino Leite. LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Ponte Alta, N.R. Ponte Alta - DF. DATA: 23/10/97. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 04:00 e 04:00 horas. VALOR: R\$ 77,88 (Setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 336/97. Celebrado em 29/09/97. CONTRATANTE: Felix Gomes de Castro. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nova Esperança, N.R. Rajadinha, Planaltina - DF. DATA: 23/10/97. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 394/97. Celebrado em 02/10/97. CONTRATANTE: José Xavier de Souza. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 02 Irmãos, Fazenda Palmeiras - DF. DATA: 31/10/97. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 08:00 horas. VALOR: R\$ 143,36 (Cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 358/97. Celebrado em 06/09/97. CONTRATANTE: Antonio Bezerra Sobrinho. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 194, N.R. Tabatinga - DF. DATA: 31/10/97. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 02:00 e 02:00 horas. VALOR: R\$ 30,62 (Trinta reais e sessenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/97 AO CONTRATO Nº 339/97. Celebrado em 02/09/97. CONTRATANTE: Odilon Gomes dos Santos. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 3/2 Estância, Planaltina - DF. DATA: 31/10/97. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. SERVIÇOS: Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Espalhadeira de Calcário - 01:00 e 01:00 horas. VALOR: R\$ 11,27 (Onze reais e sete centavos). FORO: Brasília-DF.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/95-ASJUR.PARTES: SAB X DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA - DISBREL. OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração no valor do contrato. VALOR: R\$ 61.203,60 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PROCESSO Nº 075.000.121/95-SAB. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 1997. VIGÊNCIA: 28 de novembro de 1998. P/SAB: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO - Presidente Interino e SYLVIO PETRUS JUNIOR - Diretor Administrativo e Financeiro. P/DISBREL: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEIRA DOS IMPORTADOS

A CEASA/DF convoca as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a sua Administração, para tratarem de assunto de seu interesse, até Segunda feira dia 15 de dezembro de 1997, sob pena de terem os seus cadastros cancelados.

AMAURI CHAGAS DE OLIVEIRA, ANA PAULA CORRÊA DA SILVA, ANDRÉ LIRA VIEIRA, ANDRELINA DE FATIMA MORAES DA PAZ, ANTONIETA CELESTINO SETUBAL, ANTONIO ALIPIO SAMPAIO BATISTA, ANTONIO NUNES MACHADO, ARLINDO HONORATO DA SILVA, ASTOLFO DA SILVA MARINHO, ATALIBA JOSÉ REIS, BAR LANCHONETE E RESTAURANTE ANA PAULA LTDA - ME, BENEDITO FRANCISCO DE LIMA, CAIROL ALVES DONATO, CARLOS PEDRO DOS SANTOS, CARLOS ROGÉRIO GUIMARÃES NAZÁRIO, CHARLA KEILLA LIRA SOARES, CIDELICE DAIANY ARAUJO SANTOS, CLAUDIA ALVES MONTENEGRO SOUTO, CLEIDE FERNANDES PEREIRA, CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, CLEUZENILDA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS, CRISTIANO ARISTEU DE JESUS, DADINO DE OLIVEIRA FILHO, DEBLANDO APARECIDO LARA, DELCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, DEUSÉLIO BRUNO DA CRUZ, DIDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA, DILSON CARNEIRO DOS SANTOS, DOMINGAS ROSA SODRÉ, EDILSON LEITE FERREIRA, EDUARDO FERREIRA BUENO, EIZERRAU NASCIMENTO TORRES, ELENILSON DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, ELIOMAR ANTONIO SANTANA, EVERTON MARIANO DOS SANTOS, FLAVIO DE SOUZA CARNEIRO(SOUTO), FRANCINALDO ALVES MACHADO, FRANCISCA BARROS DA SILVA, FRANCISCA BENTO DE MENESES, FRANCISCA DE JESUS GUIMARÃES, FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO, FRANCISCO DE SOUZA MEDEIROS, FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA, FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUSA, FRANKLIN MARCIO DE ARAUJO, GILDETE DAS NEVES BRITO DE AMORIM, GILSON RIBEIRO BORBA, GLÁUCIA REGINA VIANA FERREIRA, GLÍCIA NOGUEIRA DOS SANTOS, HAYDÉE DENIRA COTRIM LIMA, HELENA RODRIGUES DE CASTRO, HUDISILENE FELIX SILVA, IRENE VICENTE SPADA, ISULAMAR TORRES RIBEIRO, IVONEIDE MARIA BARBOSA BUENO, JASIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALVES, JOANA D ARC MARTINS VITÓRIA, JOAO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS DE LIMA E SOUSA, JOÃO ESTEVAM BARBACENA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO, JOÃO NUNES DO NASCIMENTO, JOCILENE LÚCIA ALVES DE

AGUIAR, JOELSON DE OLIVEIRA MIRANDA, JORGE SILVA DE SOUZA, JOSÉ ADILSON MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA, JOSÉ ALOISIO DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA, JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA, JOSÉ RIBAMAR LIMA DE ALMEIDA, JOSÉ SEMIR NORONHA, JOSÉ SOARES LIMA, JOSEFA MARIA RAMOS CATUNDA, JOSELITO LOPES MELO, JOSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, JOZÉLIO ALVES PAULINO, LEVY DOMINGUES, LOURDES DE ALMEIDA LADEIRA, LUCIENE APARECIDA INÁCIO (DA SILVA), LUIS JOSE DE FRANÇA, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, MARCIA BEZERRA LAMOUNIER, MARCO TULIO DE OLIVEIRA ALVES, MARIA CELIA DO NASCIMENTO MARINHO, MARIA DA SILVA SIQUEIRA, MARIA DAS GRAÇAS CANDÉIAS DALMAGRO, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, MARIA DE JESUS BEZERRA ASSUNÇÃO FILHA, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA, MARIA DO CARMO DE SOUSA, MARIA DOS REIS CARLOS DA COSTA, MARIA INÊS GOMES DOS SANTOS, MARIA JOANA VIANNA BARRETO, MARIA LUZIA ALVES FURTADO, MARIA LINDA DUARTE, MARIA SOCORRO SOUSA CONCEIÇÃO, MARIA TERESA MATEUS GOTTSCHALL, MARIO ANTONIO EZEQUIEL, MARLENE SATURNINA DO NASCIMENTO, MARLUCE SATURNINO DO NASCIMENTO, MARLÚCIA FREIRE LIMA, MOLSART GERMINIO VIEIRA, NARCELIO ALVES MENEZES, NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, NERIMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, NÉSIO AUGUSTO BRASIL DIAS, NEUZA MARIA DA SILVA DIAS, NEWTON DOS SANTOS OLIVEIRA, NILZA RODRIGUES AMORIM, NOÉ DA COSTA E SOUZA JÚNIOR, ODINELIA BATISTA DE SOUSA, OLDEMAR LOPES, OSVALDO FERNANDES DA SILVA, PATRICIA PINHEIRO FRANCO DE ARAÚJO, PAULO CESAR ALVES, PEDRO INACIO DE MEDEIROS, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA, RAIMUNDO PEREIRA GALVÃO, REGINA VIEIRA DOS SANTOS (SOUSA), REGIS BEZERRA LAMOUNIZER, RILKE TORRES BARBOSA LIMA, RITA CARLOS DE ARAUJO, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MAGALHÃES, ROBERTO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, RONALDO FERREIRA MARCELINO, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSEMBERG CAPISTANO FERREIRA NOBRE, ROSENY MADALENA MORBECK, SANDRA REGINA FEITOSA DE ALMEIDA, SERGIO ELIAS ALVES FRANÇA, SÉRGIO TAVARES DE SOUZA, SIDNEY LEMOS TEIXEIRA, SILVIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, SILVIA SIMONE CAVALCANTI DA SILVA, SILVINO PEREIRA DA SILVA FILHO, SUELI OLIVEIRA DE ARAUJO, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, VALDILENE LUCIA FERREIRA, VALDIVINO CARLOS DA SILVA MANGUEIRA, VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA, VALMILDE DE OLIVEIRA, VANIA MARIA ALVES SANTOS, VERA DE OLIVEIRA GONÇALVES, VERCILIO MUNIZ PEREIRA, WAGNER TEIXEIRA DA SILVA, WALDIR GUIDO VARANDAS, WALKIRIA MOTA CRUVINEL, WALTER HILTON FERREIRA, WARLENE APARECIDA VIEIRA DOS REIS, WASHINGTON SANTANA SANTOS, WASHINGTON SERGIO DE OLIVEIRA, WELINGTON RICARTE INOQUE, WESLEY PABLO DIAS SOUZA,

A ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/97

Objeto: Fornecimento de água mineral e garrações. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: LBS - Comércio e Representações Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/97

Objeto: Fornecimento de carimbos, tarjetas e placas em acrílico, para o exercício de 1998. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firms Vencedoras: Anexo I - Casa de Chaves Yale; Anexo II - Casa Verre Indústria e Comércio Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/97

Objeto: Fornecimento de baterias para veículo. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Auto Peças Rayane Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/97

Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e motocicletas. A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Recapagem Royal Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/97

Objeto: Fornecimento de combustíveis e óleo lubrificante. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Royal Diesel Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/97

Objeto: Execução de reforma dos estofados, painéis e tetos dos veículos deste Detran. A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Heliart Tapeçaria e Decoração Ltda.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 57/97

PROCESSO: 056.000.337/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor (es) o licitante(s):

- Bahia Tecidos
- São Paulo Sport Center
- Clio Tecidos
- Agatex Ltda.
- Veracy Ferreira Cruz
- SCCPA - Ind. Com. e Rep. Ltda.

Obs.: A empresa Nana's Representações Com. Ltda, foi desclassificada por não atender as exigências do edital, quanto à validade da proposta e entrega do material.

Brasília, 2 de dezembro de 1997.
ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

OBJETO: Obra da Construção do Prédio da 27ª Delegacia Policial da Cidade Satélite do Recanto das Emas. A CPL informa que, com amparo no Art. 43 inc. III da Lei 8.666/93, procederá a abertura dos envelopes de propostas referente a licitação supra mencionada, no dia 08.12.97, às 16h00m, na sala de reuniões sito à SGON Q. 05 Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR), tel. 322-6347, 314-8226.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 519/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Ministério da Saúde, PROCESSO: 081.003287/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "NOITE DE GALA/DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A AIDS", programado para o dia 02/12/97 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$10.730,10 (dez mil, setecentos e trinta reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: PEDRO JOSÉ MOVAIS CHEQUER; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 520/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Cia do Riso - Tudo Pela Graça; PROCESSO: 081.003332/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "NICANDRO GARGANDO SHOW", programado para o dia 05/12/97, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 001/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$25,00 (vinte e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LACI AUGUSTO DA SILVA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 521/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação de Capoeira Fama; PROCESSO: 081.002984/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "SHOW DE CAPOEIRA", programado para o dia 06/12/97, às 19 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 001/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$25,00 (vinte e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GILVAN ALVES DE ANDRADE; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

AVISO

A Fundação Cultural do Distrito Federal-FCDF, informa que estará prorrogado até o dia 15/12/97, o prazo de inscrição de que trata os Editais 002/97 e 003/97 que cuidam da concessão de patrocínio à produção de filmes em longa e curta metragem e vídeos experimentais.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 1997
NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público o não acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital, com pleito de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

I - as empresas que se considerarem prejudicadas poderão protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

Processo nº:	Empresa
160.001.482/94	ANTÔNIO SILVA DA ROCHA AUTO ELÉTRICA - ME
160.001.013/94	JZ REGULAGEM ELETRÔNICA E PEÇAS LTDA - ME
160.001.545/94	MECÂNICA E PEÇAS ANTECOR LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 15 A 20/97

Convite nº 15/97-CPL/SIC
Processo nº 160.000.273/97
Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de funcionários
Data: 12/12/97 Horário: 10:30
Convite nº 16/97-CPL/SIC
Processo nº 160.000.272/97
Objeto: aquisição de arquivos de aço, mesas para impressora e estante em madeira
Data: 12/12/97 Horário: 15:00
Convite nº 17/97-CPL/SIC
Processo nº 160.000.277/97
Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, bebedouros elétricos e um refrigerador
Data: 15/12/97 Horário: 10:30
Convite nº 18/97-CPL/SIC
Processo nº 160.000.215/97
Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras
Data: 15/12/97 Horário: 15:00
Convite nº 19/97-CPL/SIC
Processo nº 160.000.216/97
Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas e eletrônicas
Data: 16/12/97 Horário: 10:30
Convite nº 20/97-CPL/SIC
Processo nº 160.000.217/97
Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de fac-símile
Data: 16/12/97 Horário: 15:00
Observações: os convites poderão ser obtidos no horário normal de expediente na Divisão de Administração Geral (Protocolo) da Secretaria de Indústria e Comércio, SBN Quadra 02, Bloco K, 2º Subsolo.

GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/96

Processo nº 030.008.466/97 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM/DF x JOAQUIM FLÁVIO ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA - OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Independência - QDA 02 - Lote 01/02 ST - PLANALTINA/DF, destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina. - VALOR: total global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - aluguel de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Recursos oriundos do Convênio MTb/SPES/CODEFAT nº 008/96 - SINE/DF e do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30.12.96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, 000 ou 004. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: 07/11/96 até 07/11/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: JOAQUIM FLÁVIO ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, na qualidade de representante de BEATRIZ LOURENÇO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CFP/67/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo nº 030.006.299/97 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SSMº MENINO JESUS DO BRASIL - OBJETO: Altera a forma de pagamento estabelecida no subitem 3.3 do termo original - FUNDAMENTO LEGAL: alínea "c", inciso II, art. 65, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94. SIGNATÁRIO: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho Interino e Diretor Geral do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: IRMÃ SANTINI GENTILI, na qualidade de Presidente

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

O Setor de Orçamento e Finanças do Departamento de Emprego do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1997.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
CONVITE					
713	000	Aquisição de Material Permanente		2.790,00	Cine Foto Universitário - ME
714	000	Aquisição de Material Permanente		390,00	GEOPRINT Informática e Papéis Ltda

715	000	Aquisição de Material Permanente	4.340,00	Jawa-Maq. e equip. p/ escritório Ltda
716	000	Aquisição de Material Permanente	1.228,50	Logos Material de Escritório Ltda
726	032	Reforço a NE 455-Locação de laboratório informática	9.000,00	Sergio Azzarini Junior
745	032	Manutenção de central condicionado de ar	7.800,00	CENTROTEC- Com. Const. Refrig. Ltda
758	032	Aquisição de Material de Consumo	6.600,00	Novos Tempos Com. de Equip. Escritório Ltda
759	032	Aquisição de Material de Consumo	773,69	Pap. Eduardo Atacado Ltda
765	032	Aquisição de Material de Consumo	703,80	Pap. Dany Ltda
770	032	Aquisição de Material Consumo	444,20	Comercial IPL Informat. e Pap. Ltda
771	032	Aquisição de Material de Consumo	204,57	LM - Dist. Com. Rep. de Papéis Ltda
772	032	Aquisição de Material de Consumo	281,25	Luma Pap. Com e Rep. Ltda
773	032	Aquisição de Material de Consumo	1.623,05	Multiplik Com. Rep. Ltda
774	032	Aquisição de Material de Consumo	412,00	Nastec - Serv. Mat. e Maq. Ltda
775	032	Aquisição de Material de Consumo	1.177,80	Antonio Oliveira dos Santos
776	032	Aquisição de Material de Consumo	1.598,50	Comercial Secos e Molhados Celeiro Ltda
777	000	Aquisição de Material de Consumo	262,80	Espedito Bismak Cardoso ME
778	000	Aquisição de Material de Consumo	2.955,98	TTM Comercial de Papeis, Limp. e Mat. Exp. Ltda
803	032	Locação de laboratório de informática	3.700,00	Paulo Roberto Rodrigues
809	032	Locação de laboratório de informática	3.590,00	Tradenet Serv. de Informática Ltda
811	032	Aquisição de Material de Consumo	89,00	Multiplik Com. e Repres. Ltda
TOMADA DE PREÇO				
727	032	Reforço a NE 396 - Locação de laboratório de informática	8.925,00	Paulo Roberto Rodrigues
731	032	Prestação de Serviço de Limpeza conservação	60.000,00	CLS- Conserv. e Limpeza Ltda.
750	032	Despesas com pesquisas	377,00,00	Fund. Emp. Cient. e Tecnológico
786	032	Aquisição de material permanente	23.160,00	Fisa Com. de Móveis e Repres. Ltda.
787	032	Aquisição de material permanente	7.529,04	Comercial Marte de Móveis Ltd
788	032	Aquisição de material permanente	2.421,00	CIMPLA-Com. e Ind. do Planalt
791	032	Aquisição de material permanente	12.776,48	Riflex Ind. Metalurgica Ltda
792	032	Manutenção e assist. em equi informática	1.000,00	Flag Com. e Repres. Ltda
804	032	Serviço de vigilância	90.000,00	POI - Empresa de Vigilância Ltd
DISPENSA				
697	032	Locação de espaço físico	1.600,00	Sind. dos Emp. em Est. Banc. Bsb.
701	032	Cursos Profissionalizantes	264.000,00	Agora - Assoc. Proj. Comb. Fome
702	032	Cursos Profissionalizantes	45.000,00	Multicooper - coop. Hab. Prod. Trab. Mult. DF
703	032	Cursos Profissionalizantes	43.600,00	Coopervigs - Coop. Vigil. segur Serv. G. Ltda
704	032	Cursos Profissionalizantes	15.510,00	Naida varela e outros
705	032	Locação de imóvel	6.550,00	Móveis German - Ind. Com. Hotéis e Tur. Ltda
706	000	Reforço NE 181 - Locação de Imóvel	460,00	SAB
707	032	Locação de Imóvel	9.241,82	Marcos Koenigan Empreend. Imobiliários.
708	032	Locação de Imóvel	1.273,95	Marcos Koenigan Empreend. Imobiliários
711	032	Manutenção de veículos	10.000,00	BRAVESA - Brasília Veículos S/A
712	000	Aquisição de peças e acessórios par veículos	5.000,00	BRAVESA - Brasília Beículos S/A
722	032	Cursos Profissionalizantes	312,00	Leila Rayes S. dos Santos e Outros
729	032	Cursos Profissionalizantes	308.400,00	Obra Social N. Senhora de Fátima
730	032	Cursos Profissionalizantes	474.660,00	AJA - Assoc. do Jovem Aprendiz
732	032	Cursos Profissionalizantes	340.480,00	Legião da Boa Vontade
733	032	Aquisição de Material Permanente	31.440,00	NI Sístems Informat. Ltda
738	004	Aquisição de Material de Consumo	350,00	J. Firmo Repres. e Com. Ltda
739	000	Aquisição de Material Permanente	1.468,85	Equimaf Equip. Maq. e Ferram.
740	032	Aquisição de Material de Consumo	119,70	Pap. Brito Com. e Repres. Ltda
741	004	Cursos Profissionalizantes	640,00	Soc. Cultural Evangélica de Bsb
743	032	Cursos Profissionalizantes	54.863,97	CODEPLAN - Cia Desenv. do Planalto Central
746	000	Revisão de Automóvel	550,00	Italia Veículos
748	032	Impressão de cópias de carteiras funcionais	500,00	Multicopias de Brasília e com. Ltda
751	004	Aquisição de Material de Consumo	434,78	Suzano Oliveira Lima ME
753	032	Recuperação de cobertura	2.630,00	Elétrica Minas Goiás Ltda
754	000	Reforço a NE 093 - Serviços de Pesquisa	103.000,00	CODEPLAN - Cia de Desenv. Planalto Central
757	032	Realização de consultoria	100.500,00	Fundação Getúlio Vargas
761	032	Aquisição de Material de Consumo	1.100,00	Grafica e Editora Tigre Ltda
762	032	Aquisição de Material de Consumo	1.350,00	Microshopping Informática Ltda
763	004	Aquisição de Material Permanente	65,00	Horus Telecomunicações Ltda
766	000	Confecção de Encadernações	140,00	Copiadora 506 Norte Ltda
767	032	Aquisição de Material de Consumo	1.884,79	Geoprint Informat. e Papeis Ltda

768	032	Aquisição de Material de Consumo	1.900,00	Fonseca e Cia Ltda
769	032	Cursos Profissionalizantes	413.600,00	IGB-Inst. Gastronomico Brasileiro
793	032	Despesas com hospedagem	1.000,00	Manhatan Hotéis e Turismo Ltd
794	032	Cursos Profissionalizantes	438.000,00	Centro de Formação Educ. Profiss. - Centrolar
801	004	Serviços para realização de Workshop	1.907,40	Manhattan Hotéis e Turismo Ltd
806	032	Locação de salas	6.000,00	Fund. Assist. dos Servidores
812	032	Pagamento de aluguel	1.500,00	Joaquim Flávio Adm. e Vendas de Imóveis Ltda
813	032	Locação de Imóvel	3.630,00	SAB - Soc. de Abastecimento d Brasília.
814	032	Locação de Imóvel	2.400,00	SAB - Soc. de Abastecimento de Brasília.
INEXIGÍVEL				
695	032	Reforço a NE 674 - Cursos Profissionalizantes.	13.868,25	João Soares e outros
696	032	Cursos Profissionalizantes	12.320,00	Juselice Silva de L. Maranhão outros.
698	000	Aquisição de Vale-Transporte	59,40	Tagatur - Taguatinga Transp. Turismo Ltda
699	000	Aquisição de Vale-Transporte	74,80	Viação Anapolina Ltda
700	000	Aquisição de Vale-Transporte	6.471,70	Banco de Brasília S/A
724	032	Cursos Profissionalizantes	6.752,00	Evantina Augusta de Carvalho e outros
725	032	Cursos Profissionalizantes	2.600,00	Anamaria M. da Silva e outros
734	032	Locação de Equipamentos	10.700,00	Xerox do Brasil Ltda
735	032	Locação de Copiadora	20.000,00	Xerox do Brasil Ltda
737	032	Pgto de Tarifas	12.000,00	CEB-Comp. Energ. de Bsb
744	032	Cursos Profissionalizantes	2.360,00	Claudia Alves Freitas e Outros
752	032	Reforço a NE 467 - Cursos Profissionalizantes	16.184,00	Jaqueline Borges Maia de Brito
756	032	Cursos Profissionalizantes	4.340,00	Marcia de Melo Martins Kuyumjian
779	032	Cursos Profissionalizantes	1.536,00	Jaqueline Borges Maia de Brito
810	032	Reforço a NE 735/97 - Locação de Máquina Copiadora	20.000,00	Xerox do Brasil Ltda l

O SETOR

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/97

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro/97.

NE	BENS E OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
286	Contrato	16.241,00	47.292,00	Som e Letras S/C Ltda
292	Contr. D.O.D.F	Variável	50.000,00	Imprensa Nacional
300	Contr. Publicidade	Variável	450.000,00	Propeg Brasil Prop. Ltda
302	Contr. Publicidade	Variável	50.000,00	Atual Propaganda Ltda
321	Contr. Publicidade	Variável	110.000,00	Alo Comunicação S/C Ltda
322	Contr. Publicidade	Variável	190.000,00	Makplan Mark. Planej. Ltda
323	Contr. Publicidade	Variável	450.000,00	Propeg Brasil Prop. Ltda
324	Cont. Publicidade	Variável	250.000,00	Atual Propaganda Ltda

O SERVIÇO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 25/97

PROCESSO Nº: 190.000.478/97

ABERTURA : 12/12/97 às 14:00 horas.

OBJETO : Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEP/511, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II, 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CONVITE Nº 26/97

PROCESSO Nº: 190.000.473/97

ABERTURA : 12/12/97 às 15:00 horas.

OBJETO : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEP/511, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II, 2º andar CPL/SEMATEC, de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

CATARINA FÁTIMA ALVARES FERREIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/97

Processo: 193.000.192/97-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a JL RODRIGUES LTDA; Objeto: A contratação de serviços de reforma geral em parte do prédio onde está instalada a FAPDF, envolvendo aspectos discriminados nos anexos I e IV do Edital de Convite nº 016/97-FAP/CPL; Valor Total: R\$ 9.738,98 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); Notas de Empenho: nº 451/97; Dotação Orçamentaria: Programas de Trabalho: 03007002123310002; Fontes de Recursos: 002; Código: U.O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 01/12/97; Vigência: 15/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Celso Paulo Rodrigues, Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/95

Processo: 193.000.325/95-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Giacometti; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Item 3 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/95; Data de Assinatura: 26/11/97; Vigência: 01/12/97 a 30/03/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Jairo Silva, Diretor Presidente e Roberto Lara Cucino, Diretor Administrativo.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/97

PROCESSO N.º: 094.000.699/97 (094.001.245/97). PARTES: SLU/DF e ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de 1 (um) Roteador de comunicação padrão Base T, protocolos IP, IPX, Framelray e X25, marca Cisco, modelo 1600, correspondente ao item 5, do Capítulo I, do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 22/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: 8 (oito) meses, a contar da sua assinatura, tornando-se extinto o pacto, entretanto, tão logo expire o período de garantia. VIGÊNCIA: 7/11/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03.007.0021.8005.0002. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. VALOR EMPENHADO: O mesmo, conforme Nota de Empenho n.º 1.881/97-SLU/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ERNESTO CALVERT DE PAIVA CARVALHO, Sócio-diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 53/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em referência encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 22/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de mobiliário diverso.

Brasília, 3 de dezembro de 1997.
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 31/97 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Life Informática Ltda. - Objeto: aquisição de autoloader/(mini) library de fita dat - Processo nº 3844/97 - Licitação: Tomada de Preços nº 09/97 - Vigência: 01.12.97 até 24 (vinte e quatro) meses contados da data do recebimento definitivo - Valor: R\$ 11.499,00 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 004 - transferência do imposto s/renda retido na fonte - Número da nota de empenho: 976/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 11.499,00 - Data da assinatura: 01.12.97 - Assinam: pela contratante, Sra. Fatima Neri Dias, pela contratada, Sr. Lourival Soares de Moraes.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 66/97

Objeto: serviço de lavanderia para o exercício de 1998. Recebimento dos envelopes: 15/12/97 às 10:00 horas. Cópia do convite encontra-se afixada no quadro de avisos do Edifício Anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314-9202/314-9149, fax 314-9219.

CONVITE Nº 67/97

Objeto: fornecimento de peças para veículos durante o exercício de 1998. Recebimento dos envelopes: 16/12/97 às 15:00 horas. Cópia do convite encontra-se afixada no quadro de avisos do Edifício Anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314-9202/314-9149, fax 314-9219.

CONVITE Nº 68/97

Objeto: manutenção de veículos (Wolksvagem, Fiat e General Motors) para o exercício de 1998. Recebimento dos envelopes: 17/12/97 às 15:00 horas. Cópia do convite encontra-se afixada no quadro de avisos do Edifício Anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo. fones 314-9202/314-9149, fax 314-9219.

Brasília, 3 de dezembro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

TCDF-4917/95 - Pelo presente fica CITADO o Senhor NELO ALVES PEREIRA, ex-membro do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de primeira publicação deste, quanto a irregularidades apuradas no Processo nº 075.000.036/95 - SAB, apenso ao Processo nº 4917/95-TCDF, que trata de tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, conforme Decisões nºs 4666/97 e 8061/97 deste Tribunal, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de julho de 1997 e 21 de novembro de 1997 respectivamente. O não atendimento desta citação implicará revelia, para todos os fins, dando-se prosseguimento ao feito.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à sua disposição na 2ª Inspeção de Controle Externo, situada no anexo do Palácio Costa e Silva, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 12h30m às 18h30m.

HELOISA GARCIA PINTO VIDAL
Inspetora

INEDITORIAIS**ANTONIO DIONISIO FEITOSA NORONHA**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Exploração de Cascalho, no local: Fazenda Varzea Mestre D'Armas - DF 130 Km 05 Planaltina /DF.

(DAR R\$ 13,35)

ACORDE - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO E DIAGNÓSTICOS ESPECIAIS

CGC sob o nr.01.263.979/0001-53INSCRIÇÃO NO CF/DF sob o nr. 07.304.617/0001-03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 27 DE OUTUBRO DE 1997.

Aos vinte e sete dias de outubro de mil novecentos e noventa e sete, atendendo convocação, expresso no artigo 19, foi instalada em 2ª convocação ao que preceitua o artigo 20 do Estatuto, por seu Presidente, a Assembléia Geral Extraordinária, da ACORDE - Associação do Coração e Diagnósticos Especiais. Foi aclamada para dirigir os trabalhos a Presidente em exercício Ana Cláudia Peixoto Leal, que convidou a mim, Márcia Cristina Peixoto Leal, para Secretariar, visando discutir, deliberar e votar a seguinte ordem do dia, conforme comunicação expedida: 1) Dar nova redação ao Estatuto Social, visando adequá-lo as exigências formuladas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, do Ministério da Previdência Social, em áreas não especificadas e na redação das já existentes; 2) Expedir Atestado que expresse estar a entidade em pleno e regular funcionamento; 3) Requerer da Administração da ACORDE, relatório de atividades do ano de 1994, com percentual mínimo, sobre a receita, de haver despendido, 20% (vinte por cento) da receita no atendimento filantrópico; 4) Expedir declaração e constar do Estatuto que aplica integralmente suas rendas e resultados no desenvolvimento dos seus objetivos sociais, dentro do Território Nacional. Submetida a matéria à discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, representando sua maioria social: a) Dá nova redação ao artigo 22º - A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes. b) artigo 29º - A ACORDE, aplica a totalidade de suas receitas, e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, e institucionais no Território Nacional. Colocado em pauta o item 2 e 3, aprovou a Assembléia que referidos documentos fossem elaborados para cumprimento da exigência formulada pelo CNAS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que encerrasse a presente ata, que vai por todos os presentes assinada. Eu, Márcia Cristina Peixoto Leal, Secretária, lavrei a presente ata. Márcia Cristina Peixoto Leal-Secretária, Ana Cláudia Peixoto Leal-Presidente em exercício, Márcia Cristina Peixoto Leal-Secretária, Edmur Carlos de Araújo-Responsável Técnico, Márcio Américo M. da Silva- OAB-DF 7934.

Esta ata é cópia fiel da registrada em livro próprio. LAURO CARNEIRO DE LOYOLA JUNIOR- OAB-DF 629, ANA CLÁUDIA PEIXOTO LEAL- Presidente em Exercício.

(DAR R\$ 86,53)

AETDF - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS DO D.F.

RG. N.º 956 MICROF. N.º 163.861 - A3 N.B.

COMUNICADO

A AETDF, torna público os nomes dos membros da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal para o exercício de 1997 ao ano 2000; Presidente: Sebastião Marques, Vice-Pres. Braulina Leal, 1º Secret. Jair Alexandre, 2º Secret. James Frederico, 1º Tesour. Josué Ribeiro, 2º Secret. Lourenço Furtado. Conselho Fiscal: Antônio Marcos, Joaquim Leal e José França; Suplentes Wellington Lopes, Pedro Leite e Alex Albert. Trabalhamos pela profissionalização técnica de estudantes e trabalhadores do D.F. Brasília-DF, 10 de setembro de 1997, Sebastião Marques Presidente

(DAR R\$ 24,48)

BANCORBRÁSCLUB
CGC sob o nº 00.720.193/0001-55EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Art. 37 do Estatuto Social do BANCORBRÁSCLUB, ficam os associados convocados a participar da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de dezembro de 1997, às oito horas, em primeira convocação ou às dez horas, em segunda e última convocação, na sede Social do Club, no Setor Comercial Sul, Quadra Quatro, Bloco A, n.º 230, 4º andar/Parte, sala 03, em Brasília(DF), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01 - deliberar sobre a dissolução da Sociedade, na forma do CAPÍTULO VII do Estatuto Social, passando a sua função de Estipulante de Apólice de Seguro de Vida para a sociedade civil BANCOBRÁS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Brasília(DF), 02 de dezembro de 1997.
JOÃO FERNANDO FRANZEN HENNING
Diretor Vice-Presidente

(DAR R\$ 113,49-3)

CEREAL CITRUS LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA de operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de "Irrigação Pivô Central" no local: Fazenda Retiro Olhos D'água, margens do Rio Preto, barragem com Ribeirão Jacaré, DF-100, Planaltina-DF.

(DAR-R\$13,35)

DARCI COSTA NETO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Poço Tubular Profundo, no local: Chácara Forquilha Encravada - n.º 17 - Altiplano Leste - Paranoá - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 13,35)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Distrito Federal convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 1997, na sua sede localizada no SCS QD. 06, BLOCO A, ED. ARNALDO VILLARES SALA 421, às 17:00 horas em primeira convocação ou às 18:00 horas em Segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte: a - Alteração do nome do Sindicato. Brasília-DF, 04 de dezembro de 1997.

Wilson Ferreira de Lima
Presidente

(DAR R\$ 15,58)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

ELEIÇÕES SINDICAIS

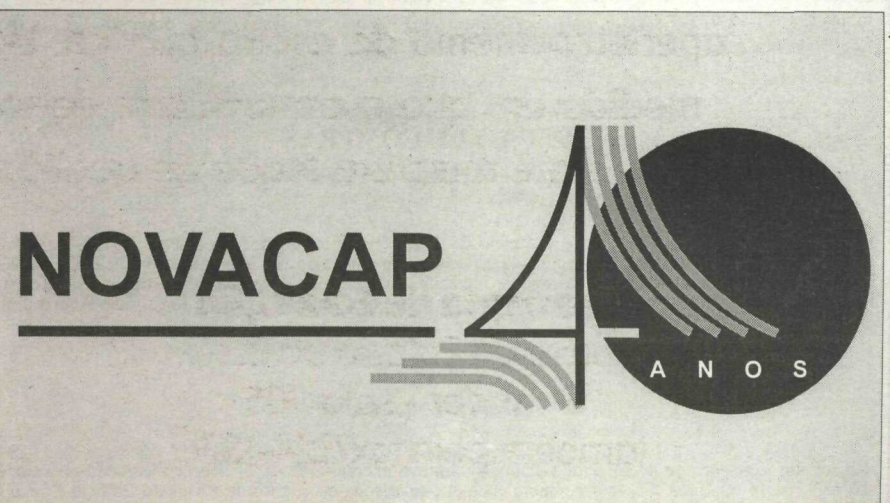
O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, vem, via seu Presidente, já em vista das suas eleições definidas para os dias 03 e 04 do mês de dezembro de 1997, já em decorrência da desistência integral de todos os participantes da CHAPA Nº 02, às referidas eleições comunicar a todos os seus associados do SINCOFARMA/DF, que, na data aprazada, apenas haverá a participação eleitoral dos concorrentes à CHAPA Nº 01. Brasília-DF., 1 de dezembro de 1997. Adelmir Araújo Santana-Presidente.

(DAR R\$ 28,93)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18874, 04-12-97.....	10.041
.DECRETO 18875, 04-12-97.....	10.042
.DECRETO 18876, 04-12-97.....	10.042
.DECRETO 18877, 04-12-97.....	10.043
.DECRETO 18878, 04-12-97.....	10.043
.DECRETO 18879, 04-12-97.....	10.044
.DECRETO 18880, 04-12-97.....	10.044
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.DESPACHO, 04-12-97.....	10.045
.LEI 1677, 26-09-97.....	10.045
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, DAA, 03-12-97.....	10.045
.DESPACHO-R, SUCAR, 04-12-97.....	10.045
.DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 03-12-97.....	10.045
.ORDEN DE SERVIÇO 86, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 03-12-97.....	10.045
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.PORTARIA, SECRETARIO, 02-12-97.....	10.046
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-12-97.....	10.048
.PORTARIA 741-R, SECRETARIO, 04-12-97.....	10.046
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 04-12-97.....	10.048
.DESPACHO, FEDF/DEX, 04-12-97.....	10.050
.INSTRUCAO 639, FEDF/DEX, 03-12-97.....	10.049
SECRETARIA DE SAUDE	
.ORDEN DE SERVIÇO-R, FHB, 28-11-97.....	10.050
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.INSTR. DE SERV. 44, DMU/DG, 27-11-97.....	10.050
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATA 2181, CPDF, 04-11-97.....	10.050
.ATA 2182, CPDF, 05-11-97.....	10.051
.ATA 2183, CPDF, 11-11-97.....	10.051
.ATA 2184, CPDF, 13-11-97.....	10.051
.ATA 2185, CPDF, 17-11-97.....	10.052
.ATA 2186, CPDF, 20-11-97.....	10.052
.ATA 2187, CPDF, 25-11-97.....	10.052
.ATA 2188, CPDF, 27-11-97.....	10.053
.INSTR. DE SERV. 861, DETRAM/DG, 24-11-97.....	10.050
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO-R, FPDF, 21-11-97.....	10.053
.DESPACHO, FPDF, 28-11-97.....	10.053
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-06-97.....	10.053
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-12-97.....	10.053
.PORTARIA CONJUNTA 4, DEFER, 26-11-97.....	10.053
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-12-97.....	10.054
.PORTARIA 147-R, SECRETARIO, 03-12-97.....	10.053
SECRETARIA DE TRABALHO	
.DESPACHO, DEPEM/DF-DG, 15-10-97.....	10.054
.DESPACHO, DEPEM/DF-DG, 01-12-97.....	10.054
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-12-97.....	10.054
SECRETARIA DE TURISMO	
.PORTARIA CONJUNTA 1, SECRETARIO, 02-12-97.....	10.054

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO





0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

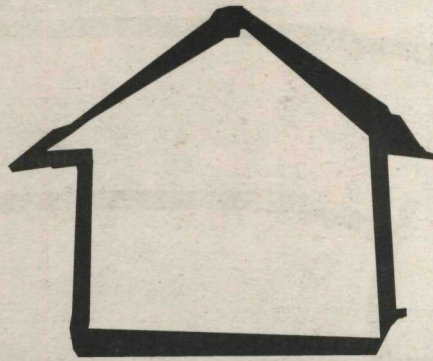
Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376





AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria | ▶ Ceilândia |
| ▶ Samambaia | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá | ▶ Sobradinho |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia |
| ▶ Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



**CASA DA
GENTE**

